Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 170 - 14 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 11 de setembro de 2018, MARIA DA CONCEICAO NEVES DA FONSECA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 300043444, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983583** e o código CRC **AE1C9B05**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 11 de setembro de 2018, PAULO ARINALDO LEANDRO, ocupante do cargo de Auxiliar Adm, matrícula 300044146, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do Núcleo de Atividades Operacionais, da Superintendência Estadual de Turismo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983536** e o código CRC **CAD6F326**.

Decreto de 12 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de setembro de 2018, ELINEI DE NAZARE NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerência de Transporte, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984602** e o código CRC **DC949FDE**.

CASA MILITAR

Portaria nº 122/2018/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre Remarcação de Férias.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, c/c o Art. 6, Inciso XI; Art. 21, incisos XV e XVI; Art. 24, incisos X e XI do Decreto nº. 23.040, de 20 de julho de 2018

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a **mudança do período de gozo das férias** do **SGT PM RE 10005224-7** CLODOALDO NUNES DO **NASCIMENTO ,** conforme requerimento 2994663 a ser usufruído no mês JANEIRO/2019, nos dias de **01 a 30 do referido mês**, uma vez que o graduado deixou de usufruir no tempo previsto por extrema necessidade do serviço.

Art. 2º - Determinar a publicação desta Portaria em Boletim da Casa Militar.

Art. 3º- Determinar a inclusão da informação em ficha indivual

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 13 de setembro de 2018

JÚLIO MARTINS FIGUEIROA FARIA- CEL PM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Secretario Chefe**, em 13/09/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995110** e o código CRC **6269ABA9**.

SEDI

Portaria nº 73/2018/SEDI-RH

O COORDENADOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA-SEDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de 09 de abril de 2018, publicado no DOE Nº 64, de 09 de abril de 2018, e considerando o Memorando nº 18/2018/SEDI-ASSJUR, de 13/09/2018.

RESOLVE:

I- REMARCAR, o gozo de férias do servidor **CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO MARTINS**, Assessor I, Matrícula nº 300140316, do período previamente designadas de 05 a 19/11/2018, referente exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruídas nos períodos abaixo discriminados:

1º Período de 11 a 14/09/2018;

2º Período de 05 a 15/11/2018;

II- Revogar os efeitos da Portaria nº 23/2018/SUDER-RH, de 12 de março de 2018, publicado no DOE Nº 47, de 13/03/2018.

III- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2018.

ANTONIO GERALDO AFFONSO

COORDENADOR TÉCNICO / SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pereira da Silva**, **Coordenador(a)**, em 13/09/2018, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001323** e o código CRC **477D1511**.

DER

Portaria nº 481/2018/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 049/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ALMIR DAS CHAGAS SILVA Cadastro nº 300073050

ISMAEL MAGALHÃES BRAGA Cadastro n° 300137229

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO:AQUISIÇÃO DE 530,00 (QUINHENTOS E TRINTA) M DE TUBOS METÁLICOS, MP 100, DIÂMETRO DE 1,50M PARA A EXECUÇÃO DE BUEIROS ,NO **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.070.291/2018-51.**

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 23/08/2018, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2676119** e o código CRC **09E93F78**.

Portaria nº 590/2018/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de 04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 098/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE	Cadastro nº 300007421
MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI	Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 410,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO COM D=0,60M, PARA EXECUÇÃO DE BUEIROS NAS LINHAS 39 E TRAVESSÕES 35/39 – GLEBA 2 – ASSENTAMENTO PALMARES (ACESSO A ENTRADA E SAÍDA DOS LOTES), CONFORME LOCALIZAÇÕES APRESENTADAS E CROQUIS, NO **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 1420.002565/2017**

Porto Velho, 04 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 04/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2892123** e o código CRC **4818E81E**.

Portaria nº 603/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.310888/2018-43,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniár*io,* da servidora **MARIA VALDENIR DE SOUZA, matricula 300110196**, lotada na 1ª RR-Colorado/DER-RO, concernente ao período de **23.12.2018 a 01.01.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939206** e o código CRC **3E2CBF46**.

Portaria nº 604/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.253384/2018-19,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Vanessa Gonçalves de Lima matricula nº 300114845**, lotada na CPPOO/DER-RO, remarcada o **período de 02.08.2018 a 31.08.2018**, ficando para fruição no **período de 02.05.2019 a 31.05.2019,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939817** e o código CRC **62DC9045**.

Portaria nº 605/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de

20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.307392/2018-92,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **DONIZETE DOS SANTOS, matrícula 300139799**, lotado na 11ªRR-Pimenta Bueno/DER-RO, remarcada o **período de 01.09.2018 a 30.09.2018**, ficando para fruição no **período de 01.10.2018 a 30.10.2018,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2941095** e o código CRC **293304D4**.

Portaria nº 606/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.269996/2018-23,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora, **NEUZA TORRES GUIZONI SPEROTTO, matricula nº 300134052,** lotada no GAB/DER-RO, remarcada para o **período de 01.07.2017 a 20.07.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **03.12.2018 a 22.12.2018,** referente exercícios de 2016/2017.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942345** e o código CRC **990A0276**.

Portaria nº 607/2018/DER-CPPOO

Porto Velho-RO, 10 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292 de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (s) servidor (es):

DERSON CELESTINO PEREIRA FILHO Cadastro nº 300010337

JOSÉ ADENILSON FRANCISCO DE MOTA Cadastro nº 300118831

Parágrafo único - Todo(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e as atribuições de fiscalização e exame.

Art. 2º - E, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão nos casos da Medição de Serviço; Entrega e Recebimento definitivo da obra, cumprindo as exigências legais contida na letra "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único - Relativo ao(s) serviço(s) de RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-457, TRECHO: RO-459/LC-105, NO KM 2,5, SOBRE O RIO MASSANGANA, COM EXTENSÃO DE 60,00M, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO que tratam do(s) auto(s) - **Processo nº 0009.171215/2018-61-FITHA,** objeto do **Contrato nº 016/18-FITHA**, firmado entre o GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA e a empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME**, com a interveniência do FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA.

ENGº UÊMEN ALVES FORMIGA
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS
E ORÇAMENTO DE OBRAS/DER/RO-SUBSTITUTO

LUIZ CARLOS DE S. PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 10/09/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943820** e o código CRC **8D6798ED**.

Portaria nº 609/2018/DER-NUATC

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

O PRESIDENTE DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e alteração c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar Portaria nº 457/2018/DER-NUATC de 14.08.18, a contar de 10 de Setembro de 2018, e designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 050/18/FITHA** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE Cadastro nº 300007421

MIGUEL JUNHICHI DEGUCHI Cadastro nº 300106757

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: AQUISIÇÃO DE 208,00 M DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO D=1,00 CA-1 E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM SERVIÇOS DE CONFORMAÇÃO DE PLATAFORMA E REVESTIMENTO PRIMÁRIO,NAS ESTRADAS A SEGUIR:LINHA 28 - TRECHO:BR 429/ KM 15,14 EXTENSÃO:15,14 KM,LINHA 02 - TRECHO:BR 492/ KM 20,10 KM - EXTENSÃO 20,10 KM,LINHA 30 - TRECHO: TRAV.DA L/KM 20,00 - EXTENSÃO:20,07 KM,LINHA 22 - TRECHO: TRAV.DA LINHA L / KM 12,86 - EXTENSÃO: 12,86, LINHA 62 - TRECHO BR 342/ LINHA DOS GOIANOS - EXTENSÃO:15,00, LINHA 18 - TRECHO:LINHA 62/ KM 9,00 - EXTENSÃO: 9,00, LINHA ZÉ DIAS - TRECHO: UNHA 02/ KM 4,00 - EXTENSÃO 4,00 KM, LINHA MUTUM - TRECHO: LINHA 02/KM 4,00 - EXTENSÃO: 4,00KM, TOTALIZANDO 100,17 KM DE ESTRADAS A SEREM RECUPERADAS, NO **MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0009.147354/2018-74.**

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2946065** e o código CRC **A4C54912**.

Portaria nº 611/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n.0009.303688/2018-34,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **RENY DA SILVA VERA matrícula 300140806,** lotada na CINFRA/DER, remarcada para usufruir em **02 períodos: 1° período de 10.09.2018 a 24.09.2018-15(quinze) dias, 2° período de 03.12.2018 a 17.12.2018-15(quinze) dias**, fica para **02 períodos: 1° período de 21.09.2018 a 05.10.2018-15(quinze) dias, 2° período de 17.12.2018 a 31.12.2018-15(quinze) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948713** e o código CRC **AAA04359**.

Portaria nº 613/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo nº 0009.304833/2018-02,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias servidor **DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA, matricula: 300132708,** lotado na Gerência de Logística/DE-RO, marcada no Sistema de Manutenao de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **03.09.2018 a 02.10.2018,** a qual fica para o **período de 10.09.2018 a 09.10.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950025** e o código CRC **5EF3D72B**.

Portaria nº 614/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n.0009.301368/2018-40,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **FÁTIMA GOMES MOREIRA matrícula 300051588,**lotada na LOGÍSTICA/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 03.09.2018 a 02.10.2018**, fica para **03 períodos: 1° período de 19.09.2018 a 28.09.2018-10(dez)dias, 2° período de 17.10.2018 a 26.10.2018-10(dez) dias, 3° período de 19.11.2018 a 28.11.2018-10(dez),** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951437** e o código CRC **9EEAA695**.

Portaria nº 615/2018/DER-NUATC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224, de

04.01.2000, com fulcro no inciso IV, Art. 24 do Decreto nº. 8995 de 18/02/2000, publicado no DOE nº. 4436, de 18.02.2000, Lei Complementar nº. 335, de 31.01.2006, Decreto de 01.02.2006, publicado no DOE nº. 0448, em 03/02/2006 e Lei 827/15, de 15.07.2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (s) servidor (es) abaixo relacionados, todo(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal deste Departamento, para sob a presidência do primeiro constituírem a comissão de fiscalização da execução das obras objeto do **CONVÊNIO Nº 076/18/PJ/DER-RO** a qual deverá atestar a realização das metas estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho aprovado emitindo relatórios para o Concedente informando o seu cumprimento naquele período.

JULIO BENIGNO DE S. NETO — Cadastro nº 300070936

DERSON C. PEREIRA FILHO — Cadastro nº 300031120

ART. 2º OS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE CONVÊNIO SÃO OS A SEGUIR RELACIONADO: CONSTRUÇÃO DE BUEIROS TUBULARES DE CONCRETO, SENDO 64,00(SESSENTA E QUATRO)M DE BSTC COM D=1,00M - TIPO CA-1, COM BERÇO EM CASCALHO E 16,00(DEZESSEIS) DE BOCAS DE BSTC EM CONCRETO CICLÓPICO, NO **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO/RO**, CONFORME O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELO DER-RO, QUE TRATAM DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 01-1420.02563-0001/2017**

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Kleber Pimenta Aguiar**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951814** e o código CRC **02283B41**.

Portaria nº 617/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de

20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n.0009.296697/2018-61,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ROSILENE CÂNDIDO DE OLIVEIRA, matrícula n° 300106373,** Lotada na GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - GCON/DER, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 24.09.2018 a 03.10.2018**, fica para o **período de 15.10.2018 a 13.11.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953209** e o código CRC **AA34BC1B**.

Portaria nº 618/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n 0009.298747/2018-45,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Jose Ivo de Souza Filomeno**, **matrícula: 300132706 ,** Lotado na Gerência Financeira/GEFIN/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 01.09.2018 a 30.09.2018**, o mesmo converte 10(dez)dias em pecúnia, ficando o restante para 02 **períodos: 1º período de 27.08.2018 a 31.08.2018-05**(cinco)dias, **2º período de 01.10.2018 a 15.10.2018-15**(quinze)dias**,** referente ao exercício de 2015.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2954373** e o código CRC **9AFEA3B5**.

Portaria nº 620/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n 0009.291091/2018-30,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Valceir Santos Ferreira, matricula n. 300141710, Fiscal de Transportes, Lotado no Terminal Rodoviário de Pimenta Bueno/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 01.09.2018 a 30.09.2018**, fica para no **período de 03.12.2018 a 01.01.2019,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958762** e o código CRC **AC289362**.

Portaria nº 621/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n 0009.307114/2018-35,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **TIAGO BARROS LELO**, **matrícula nº 300099730**, lotado na **Coordenação de Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos – DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 01.09.2018 a 30.09.2018**, fica para 02 períodos: 1º **período de 17.10.2018 a 31.10.2018, 2º período de 04.01.2019 a 18.01.2019,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 11/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2962806** e o código CRC **812AD01F**.

Portaria nº 624/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.279815/2018-77,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **LUIZ DO CARMO ALMEIDA, matricula nº 300118831**, lotado na 13ªRR-PVH/-DER/RO, marcada para o **2º período de 15.09.2018 a 30.09.2018-15 (quinze) dia**, fica transferida para usufruir o **2º período de 15.08.2018 a 30.08.2018-15 (quinze) dias,** referente ao exercício de 2016/2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969746** e o código CRC **A4113770**.

Portaria nº 626/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.253390/2018-76,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Nilson Nascimento da Silva, matricula nº 300130566,** lotado na **Assessoria de Imprensa/DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para o **período de 11.06.2018 a 30.06.2017,** fica para usufruir no **período de 13.08.2018 a 01.09.2018,** referente ao exercício de 2015/2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977672** e o código CRC **6F607F57**.

Portaria nº 628/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.273743/2018-54,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ROBERTO WAGNER RIBEIRO MARTINS, motorista, matricula 300123909, lotado na Gerência de Logística /DER-RO**, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufrui no **período de 11.08.2018 a 31.08.2018**, a qual fica transferida para fruição no **período de 10.09.2018 a 29.09.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988036** e o código CRC **284888C8**.

Portaria nº 630/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.262495/2018-16

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **LUCIANO JOSE DA SILVA,** matrícula **300121613,** lotado na **PROJUR/DER,** marcada para usufruir no período de **06.03.2018 a 04.04.2018-30(trinta)dias, o mesmo usufruiu 14(quatorze)dias,** ficando o restante para no período de **17.10.2018 a 01.11.2018-16(dezesseis) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988655** e o código CRC **F4F6BA54**.

Portaria nº 633/2018/DER-CGP

13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009 e processo nº 01-1420-001525-0001/2016, de 28/06/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
RAFAEL ANTONIO RODRIGUES	300116173	MOTORISTA	29/03/2016 a 28/03/2018	1ª "C"	1ª "D"	28/03/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001285** e o código CRC **3287ABA8**.

EXTRATO

EXT. Nº 433 DO CONVÊNIO Nº 183/18/PJ/DER-RO.

CONVENENTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Theobroma.

OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, **Linha C-08**, trecho: RO 133 / Ramal – Ext. 6.150,00m; **Linha C-08,** trecho: Ramal / Linha 03, Ext. 3.620,00m; **Linha C-08**, trecho: Linha 603 / Linha 03, ext. 3.420,00m; **Linha 04,** trecho Linha 04 / Ramal, ext. 4.810,00m; **Linha 04,** trecho: Ramal / Linha 03, ext. 2.160,00; **Linha 04,** trecho: Linha 603 / Linha 03, ext. 3.380,00m; **Linha 03,** trecho: Linha 04 / Linha 02, ext. 3.180,00m; **Linha 03,** trecho: Linha 04 / Linha C-08, ext. 2.150,00m e **Ramal,** trecho: Linha 04 / Linha C-08, ext. 2.160,00m, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho (2632414), Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Croquis (2632429), Análise Técnica (2633149) e Parecer nº 0357/2018/CONV/PROJUR/DER-RO e De Acordo do Diretor (2804077), os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO: O valor global do presente convênio é de **R$ 189.474,91** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, correrá à conta de dotação própria, nos termos da Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, conforme Nota de Empenho nº 782, de 30.07.2018, vinculada ao Programa de Trabalho nº 041.221.249.01.96.00.00, Fonte de Recursos nº 1005, Elemento de Despesa nº 44.40.42 (2633171) oriundo da Emenda Parlamentar do de autoria do Deputado Estadual Lazinho da Fetagro (2702882).

§ 2º. O valor de **R$ 9.474,91** (nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2632500).

DA VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

PROCESSO: 0009.081762/2018-56

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral – **Claudiomiro Alves dos Santos** – Prefeito.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970278** e o código CRC **9B457328**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 032/18/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 032/18/FITHA-RO.

CONTRATANTES: P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA

DO OBJETO: Aquisição de Carga de Gás de 13 Kg, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 51.726,36** (Cinquenta e Um Mil, Setecentos Vinte e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas feitas por requisição.

DO PROCESSO: nº 0009.275386/2018-69.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO– Presidente Substituto/FITHA/RO **– PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA –** Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2913008** e o código CRC **6187F63C**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 031/18/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 031/18/FITHA-RO.

CONTRATANTES: HORTIGRAN C. DE P. HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA ME.

DO OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis, para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.

DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 32.736,00** (Trinta e Dois Mil, Setecentos Trinta e Seis Reais).

DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas pela Gerência de Logística, feitas por requisição.

DO PROCESSO: nº 0009.287961/2018-76.

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO– Presidente Substituto/FITHA/RO **– JULIO CEZAR GASPARELO –** Sócio.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Presidente Substituto/ FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864910** e o código CRC **9FE6A3C4**.

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está solicitando LICENÇA DE INSTALAÇÃO e LICENÇA DE OPERAÇÃO junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM) referente ao processo 1801/01532/2015 da obra de Construção de ponte de madeira de lei na RO-462, trecho: Vila União/Campo Novo de Rondônia, no KM 0,50, com extensão de 30,00m, no município de Campo Novo de Rondônia - RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - RO, referente ao processo N° 2-8709/2016 da obra de Construção de Ponte em estrutura de concreto pré-moldado sobre o Rio Urupá com extensão de 150 m, a se localizar no km 03 da rodovia RO-135 no município de Ji-Paraná – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

A V I S O

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII s/nº – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná - RO, referente ao processo N° 2-8709/2016 da obra de Construção de ponte de madeira de lei sobre o rio Boa Vista com extensão de 30 metros, a se localizar na linha 12/B, trecho: BR-364, km-11,5 no município de Ji-Paraná – RO.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993729** e o código CRC **5F2640D7**.

ERRATA

CONVÊNIO Nº 076/17/PJ/DER-RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Buritis.

ONDE SE LÊ: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 076/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, ...

LEIA-SE: DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 076/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, ...

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997902** e o código CRC **87B03DD5**.

ERRATA

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 126/DER-CGP, publicado no DOE nº 94

de 22.05.2018- fls-198, processo nº 01.1420.00478/0001-2018.

Onde se lê:

Período	Efeito Financeiro
24/02/2016 à 23/02/2018	24.02.2018

Leia-se

Período	**Efeito Financeiro**
10.11.2015 à 09/11/2017	**09.11.2017**

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2018

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral /DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000519** e o código CRC **C3B867B7**.

ORDEM DE REINÍCIO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER/RO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº 335 DE 31.01.2006, AUTORIZA:

EMPRESA: MADECON - ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF Nº: 08.666.201/0001-34

ENDEREÇO: BR-364 - KM-4,5, S/Nº - BAIRRO LAGOA - PORTO VELHO / RO

CONTRATO Nº/DATA: 002/18/PJ/DER-RO - 21/02/18.

PROCESSO Nº/DATA: 0009.016944/2017-75

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.958.515,14

DO PRAZO: 90 DIAS CORRIDOS

OBJETO: Contenção de Encosta com pedra jogada, na Estrada do Belmont – km 18,00 – bordo esquerdo, no município de Porto Velho com extensão de 250,00m.

Conforme exposto acima, este DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, "Autoriza" à empresa a REINICIAR os serviços no referido objeto.

Porto Velho-RO 10 de Setembro de 2018.

_____

ENGENHEIRO UÊMEN ALVES FORMIGA

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E ORÇAMENTO DE OBRAS /SUBSTITUTO

_____

DIRETOR GERAL DER/RO

_____

EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por **Uemen Alves Formiga**, **Coordenador(a) Substituto(a)**, em 10/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 10/09/2018, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JADER ANDRADE DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 13/09/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953757** e o código CRC **B74B4CE3**.

ORDEM DE SERVIÇO

O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA-ME, com sede Av. Campos Sales, nº 1111 - Sala A/B - Bairro Areal – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 84.577.956/0001-40, INICIAR a partir de 04/09/2018, os serviços referente ao Contrato nº016/18/FITHA, cujo objeto é: RECUPERAÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI, NA RO-457, TRECHO: RO-459/LC-105, NO KM 2,5, SOBRE O RIO MASSANGANA, COM EXTENSÃO DE 60,00M, NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
PRESIDENTE DO FITHA

DÊ CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943492** e o código CRC **BFB2F452**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 073/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 06 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E O MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Adequação do Projeto e Alteração das **CLÁUSULAS PRIMEIRA e TERCEIRA**, conforme Ofício nº 508/2018/GAB/PMAP/OC (2690300), Plano de Trabalho, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial de Cálculo, Croqui, (2690300), Despacho/NUATC (2700202), Parecer nº 0362/18/CONV/PROJUR/DER-RO, (2842122) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.089053/2018-19.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: a Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha C 90-** trecho: RO 458 lado esquerdo/ Travessa Polaquinho, ext. 25,00 km; **Trav. B 30-** trecho: Linha C 100 / Linha C 105, Ext. 4,90 km; **Trav. B 20**, trecho: Linha C 105 / Linha C 110, ext. 5,10 Km, **Linha C 107,5 -** trecho: Trav. B 40 A / Km 2,90 Lado Esquerdo – ext. 2,90 km; **Linha C 107,5**, trecho: Trav. 40 A / Km 5,30 Lado Direito, ext. 5,30 Km; **Linha C 110,** trecho: Trav. B 20 / Km 14,70, sent. RO 458, ext. 14,70 e **Trav. B 0,** Linha C 105 / Km 8,70, ext. 8,70 Km, **totalizando 66,60 Km**, ...

DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 368.430,66** (trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**, ...

§ 2º. O valor de **R$ 18.430,66** (dezoito mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida (2690300).

.....

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Assinado em _____/ _____/ 2018



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 12/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981575** e o código CRC **DBFDA0C0**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Processo: 01.1420.00421-01/2017

Porto Velho, 10 de Setembro de 2018.

Com fundamento nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 combinado com o art. 2º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992 **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a presente despesa, cujo objeto é Aquisição de material de laboratório de solos, referente a nota fiscal de nº 001.867, no valor total de **R$ 28.714,56** (Vinte e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Empresa:**TORNMERCH USINAGEM LTDA**, CNPJ nº: 00.845.384/0001-43.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991718** e o código CRC **F586D214**.

JUCER

Portaria nº 128/2018/JUCER-DRH

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **Francilene da Costa Brasil Prestes**, Técnico do Registro do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147184, para substituir o servidor **Alex Pascoal Lima** 300147106, Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, matrícula nº 200406, no período de 12/09/2018 à 11/09/2018, em virtude do titular estar de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula n° 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 10/09/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2932365** e o código CRC **5AFF7727**.

SOPH

AVISO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 002/CPL/SOPH-RO/2018

Assunto: 2º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - Resultado da Habilitação

A **SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH**, neste ato representada pelo Presidente da CPL, "Torna Público" e **FAZ SABER** aos participantes da licitação epigrafada, que pelo fato de ainda não obtermos o parecer técnico do setor de engenharia desta Empresa Pública, no que tange a "qualificação técnica" das empresas licitantes, decidimos por prorrogar por mais uma vez o prazo para deliberar o resultado de análise da habilitação, qual estava marcada para as **09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2018**, ficando então o resultado, marcado para às **09:00 horas do dia 19 de Setembro de 2018**, qual será deliberada e lavrada em Ata circunstanciada, e na forma da lei.

Observamos ainda, que o resultado do lugamento será disponibilizado no **SEI-RO – PROCESSO Nº 0040.036070/2018-67**; Diário Oficial do Estado (DOE) e no site: http://www.rondonia.ro.gov.br/soph.

Porto Velho (RO), 13 de setembro de 2018.

VALDEIR ANTONIO DE SOUZA

Presidente da CPL

Portaria nº 062/DIRPRE/SOPH-RO/2017



Documento assinado eletronicamente por **Valdeir Antonio de Souza**, **Chefe de Unidade**, em 13/09/2018, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3004451** e o código CRC **F334606A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH, Francisco Leudo Buriti de Sousa, baseado no resultado apontado na contratação de empresa em Caráter Excepcional, que tem por objeto *a contratação de empresa para fornecimento de central de Ar condicionado de 18.000 Btus,* em conformidade com o Art. 93, §5º, 6º e 7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO nº 0040.330272/2018-01**, que declara estar o Processo em ordem e pela legalidade do mesmo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a presente Contratação, em favor da Empresa**: BENCHIMOL IRMAO & CIA LTDA**, CNPJ nº **04.565.289/0018-95**, no valor de R$ 2.059,00 (Dois mil e cinquenta e nove reais).

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 13/09/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000290** e o código CRC **44C41234**.

FAPERO

AVISO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FAPERO
PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA)
CHAMADA FAPERO Nº. 02/2018

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERO) em parceria com a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI-RO), com recursos oriundos da SEAGRI, torna público o lançamento da Chamada e convida

pesquisadores da área do Conhecimento específico relacionadas ao objetivo a apresentarem projetos de pesquisas, no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA)**, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, em anexo, como parte integrante desta Chamada.

1. OBJETIVO

1.1. Considerando que o estado de Rondônia se tornou um importante Polo Pesqueiro e vem gradativamente recebendo incentivos federais para o aumento da produção de pescado no estado. Nesse sentido, apoiar esses Arranjos Produtivos Locais relacionados à Piscicultura em sistema de produção intensiva em Tanques torna-se estratégico e de interesse do estado de Rondônia, visando o desenvolvimento social e produtivo. A Chamada se justifica principalmente em função do ordenamento do uso do Lago do Cujubim na bacia do Rio Madeira e do levantamento da capacidade de suporte e da escolha da espécie adequada para a produção em cativeiro em sistema de tanques rede na bacia do Rio Madeira.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1 A pesquisa visa o estudo de ambientes lênticos da bacia do rio madeira para a implantação de piscicultura utilizando espécies nativas com tecnologia de baixo custo de forma a otimizar o uso dos recursos hídricos e de beneficiar ribeirinhos, pescadores artesanais e produtores rurais na produção de peixes em cativeiro. Pretende-se identificar locais com qualidade de água adequada ao cultivo de peixes e de fácil acesso para implantação de unidades demonstrativas de produção.

2.2 A presente Chamada destina-se a apoiar as atividades de pesquisa, mediante o aporte de recursos financeiros, a projetos que visem estudar a implantação das atividades de aqüicultura, visando experimentos de produção de peixes nativos em lagos no estado de Rondônia, a saber: **(i)** a área de estudo deve compreender lagos da bacia do Rio Madeira, especialmente o Lago Cujubim; **(ii)** os experimentos devem compreender Tanques Rede e Lona; **(iii)** previsão de uso de até três espécies de peixes nativos, identificados no plano de trabalho; **(iv)** a metodologia deve ser clara e passível de replicação em lagos na mesma bacia hidrográfica e potencialmente em outras, dentro do estado, para atingir as amostragem necessária para garantir recomendação técnica aos produtores do estado; e **(v)** avaliar a viabilidade do cultivo de Tambaqui e Pirarucu, para a possível implantação futura de uma unidade de inclusão sócio-produtiva na região, incluindo a capacitação do público alvo local.

2.3 Objetivos específicos: (a) estudar a viabilidade do Lago de Cujubim Grande (hidrodinâmica do ambiente aquático e manutenção da qualidade da água para o pescado), localizado a 40 km a jusante de Porto Velho-RO; **(b)** implantação de tanques-rede e lona com o cultivo de Tambaqui e Pirarucu, levando em consideração as legislações pertinentes; **(c)** estudar as características do ecossistema aquático e entorno; **(d)** estudar a viabilidade de seleção de espécies adequadas com foco no tambaqui e pirarucu; **(e)** desenvolver formas de controle ambiental para que sirva de referência à sociedade local; **(f)** determinar geograficamente as áreas aquícolas adequadas para a implantação de projetos de produção de peixes em tanques-rede, indicando a capacidade de suporte para cada área; **(g)** elaborar e publicar um **Manual Técnico de Boas Práticas do Cultivo de Peixes em Sistema de Tanques** com perspectivas de implantação no estado de Rondônia.

2.4 A Chamada apoiará as atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados aos objetivos específicos indicados a seguir, em conformidade com as condições estabelecidas no REGULAMENTO, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, origem dos recursos, itens financiáveis, prazo de execução dos

projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros de julgamento e demais informações necessárias.

3. CRONOGRAMA

Etapa/Atividade	Data
Lançamento da Chamada	13/09/2018
Limite para ENVIO da proposta e documentação online	11/10/2018
Resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade e Enquadramento na página da FAPERO	Previsto até 18/10/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado provisório da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento	Até 02 dias úteis, após a divulgação provisória do resultado de Enquadramento
Resultado final da verificação dos critérios de elegibilidade/enquadramento na página da FAPERO	Até 05 dias úteis, após o recebimento do recurso
Análise e Julgamento das propostas enquadradas	Previsto em até 30 dias
Divulgação do Resultado preliminar do julgamento na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de Novembro/2018
Prazo para interposição de recurso administrativo do resultado preliminar do Julgamento	Até 02 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do Julgamento
Divulgação Final das propostas aprovadas no Diário Oficial do Estado e na página da FAPERO na internet	Previsto a partir de novembro/2018
Entrega de documentos e contratação das propostas recomendadas	Até 30 dias após divulgação do resultado final

3.1 A FAPERO poderá:

(i) Prorrogar o período de envio/submissão das propostas e demais etapas previstas no Cronograma em caso de não ter havido recebimento de nenhuma proposta;

(ii) Realizar nova Chamada no caso de aprovação de projetos insuficientes para a concessão de auxílio pesquisa disponibilizadas para o programa;

(iii) Antecipar e/ou prorrogar a divulgação dos resultados e/ou a contratação das propostas aprovadas, caso as etapas de Análise e Julgamento forem concluídas antes e/ou depois do prazo inicialmente previsto na Chamada, respectivamente;

(iv) Eventualmente, contratar mais propostas recomendadas/aprovadas por mérito técnico-científico, que estejam em suplência, caso haja desistência e/ou não contratação pelos contemplados, e/ou aditivo de recursos financeiros à referida Chamada, conforme disponibilidade orçamentária.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas serão financiadas no valor global estimado de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, oriundos do orçamento da SEAGRI disponibilizado por meio do convênio SEAGRI/FAPERO, desembolsados, em até duas (02) parcelas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira destes órgãos participantes. As propostas deverão ser enquadradas pelos proponentes em uma ÚNICA categoria: PAP-INTEC-PISCICULTURA, financiamento de até dois (02) projetos submetidos por proponentes/coordenadores com titulação mínima de Doutor, vínculo funcional com a instituição de pesquisa e/ou ensino superior pública e/ou privada, sem fins lucrativos, do Estado de Rondônia. As propostas submetidas poderão solicitar recursos financeiros até o valor máximo de R$ 100.000,00 (cem mil reais), desembolsáveis em duas (2) parcelas. Forma de Concessão: Cota individual. A proposta aprovada terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses.

4.2 Todo o recurso R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) será reservado para atender a rubrica CUSTEIO (material de consumo, serviços de terceiros, passagens, diárias e afins). **Os proponentes não poderão participar de mais de uma proposta submetida na FAPERO para esta chamada.**

5 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos da presente Chamada serão destinados somente ao financiamento de itens de CUSTEIO, compreendendo:

5.1 Rubrica CUSTEIO: **Material de consumo**, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, software, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;

5.2 Rubrica CUSTEIO: **Serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica)** – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPERO e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do Coordenador/ Instituição de execução do projeto;

5.3 Rubrica CUSTEIO: **Diárias e Passagens no país**, até o limite de 40% do valor total da proposta, desde que justificadas para execução do projeto. Os valores de diárias devem obedecer à Tabela de Valores do Governo do estado de Rondônia (Decreto N. 22.086 de 04 de julho de 2017), e no caso desta Chamada, será de R$ 300,00 (trezentos reais) para pesquisadores Doutores e R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para Mestres, Graduados, especialistas e outros. Quando em deslocamento fora do estado, os valores de diárias serão dobrados. Passagens e diárias poderão estar associadas à participação em eventos científicos, **desde que o objeto a ser divulgado seja diretamente relacionado ao projeto financiado nesta Chamada.**

5.4 O valor total solicitado para os itens de custeio descritos deverá ser incluído nos respectivos campos da rubrica de "custeio", do orçamento no formulário eletrônico de solicitação (sistema SIGFAPERO). Os valores de passagens e diárias deverão ser incluídos em campos do mesmo nome do referido formulário eletrônico de solicitação no sistema SIGFAPERO. Os itens e seus respectivos valores declarados no sistema SIGFAPERO deverão estar estritamente idênticos ao projeto em PDF, podendo em caso de divergência ser penalizado na pontuação durante as etapas de análise e julgamento. Os orçamentos deverão apresentar valores globais arredondados desconsiderando os centavos.

5.5 Para contratação ou aquisição de produtos e serviços deverão ser observados os princípios constitucionais e legais, de acordo com a Legislação vigente e o **Manual de Prestação de Contas da FAPERO** em relação ao detalhamento das naturezas de despesas (Portaria N° 448, Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Brasil, disponível no link.

(http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/legislacao/download/contabilidade/Port_448_2002.pdf).

5.6 A FAPERO não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como taxas e flutuação cambial.

6 ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

6.1 Itens de CAPITAL: **Equipamentos, bens permanentes e afins.**

6.2 Construção de imóveis;

6.3 Pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (Federal, Estadual e Municipal);

6.4 Despesas de rotina como contas de luz, água, telefone, correios, combustível, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;

6.5 Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União e Decreto Federal nº 5.151 de 22/04/2004;

6.6 Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

6.7 Despesas com crachás, pastas e similares, certificados, ornamentação, coquetel, jantares, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

6.8 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida. Para contratação ou aquisição de produtos e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

7 PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

7.1 As propostas a serem apoiadas pela presente chamada, deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em **24 (vinte e quatro)** meses, respeitando-se os prazos regulamentares. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados por no máximo 6 (seis) meses, mediante solicitação formal e justificada, sem aditivo financeiro.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Durante a fase de execução do projeto, toda comunicação com a FAPERO deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à sua Diretoria por meio de correio eletrônico no sistema SIGFAPERO. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAPERO por seu coordenador/proponente, acompanhada da devida justificativa em formulário específico disponível no site da FAPERO, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

8.2 A FAPERO reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento, além disso, os proponentes com projeto aprovado deverão encaminhar relatório parcial financeiro e técnico em transcorrido 50% do tempo de vigência da proposta, ou seja, 12 meses após assinatura do termo de outorga. O não cumprimento desta etapa ocasionará na não liberação de recursos referente a segunda parcela. Ao final da vigência, o proponente deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga, manual de prestação de contas e demais normas da FAPERO.

8.3 O projeto será acompanhado e avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

8.4 As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados da FAPERO serão de domínio público, salvaguardo dados sigilosos que envolvam proteção da propriedade intelectual.

8.5 Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levarão desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação, nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

8.6 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas da FAPERO.

8.7 O(s) Pesquisador(es) proponente(s) ao submeterem a proposta junto à FAPERO, declaram estar ciente das obrigações inerentes, aceitar e cumprir as normativas e regimentos vinculadas aos programas e auxílio-pesquisa regulamentados pela FAPERO.

9 ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DO CONTEÚDO DA CHAMADA E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PROPOSTA

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos diretamente por meio do correio eletrônico no sistema SIGFAPERO no horário de 07h30min as 13h30min até no máximo **dois dias anteriores** ao prazo de encerramento das inscrições.

10 CLÁUSULA DE RESERVA

À Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da FAPERO reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital/Chamada.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2018.

REGULAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

PROGRAMA DE APOIO À PESQUISADE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA)

CHAMADA FAPERO Nº. 02/2018

O presente REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente, e as condições para outorga do apoio, mediante a seleção, por Chamada pública, de propostas para execução de projetos.

11 DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

11.1 Objeto

Financiar a execução de projetos pesquisa científica e tecnológica na rubrica custeio que visem dar suporte a possíveis arranjos produtivos locais na área de Piscicultura em Tanques no Lago de Cujubim Grande, a 40 km a jusante de Porto Velho-RO. Tendo como objetivo principal o estudo da implantação das atividades de aquicultura em tanques rede no Lago de Cujubim Grande, avaliando a viabilidade do cultivo de peixes (com foco no Tambaqui e Pirarucu), para futura implantação de uma unidade de inclusão sócio-produtiva nessa região, incluindo a capacitação do público alvo local e a elaboração de um manual de boas práticas. Ademais de forma ampla a chamada visa promover pesquisas científicas e desenvolvimento tecnológico, focados na área de piscicultura, com especial destaque a calha do Rio Madeira e no lago do Cujubim e que contribua significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e inovação dos sistemas produtivos de base do Estado e até mesmo do País. O conjunto de projetos a serem selecionados levará em consideração um balanceamento entre os projetos que agregarão conhecimento e/ou melhorias ao sistema de produção de peixes em tanques redes no Rio Madeira e no lago do Cujubim.

11.2 Proponentes e Instituições Elegíveis

11.2.1 Poderão apresentar propostas, coordená-las e executá-las, pesquisadores Doutores, com a titulação vigente, doravante denominados **"proponentes",** que tenham vínculo formal* com instituições

públicas ou privadas (sem fins lucrativos) de ensino e pesquisa científica ou tecnológica situadas no Estado de Rondônia.

11.2.2 O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto e deve atender às seguintes condições: ter vínculo formal* com a Instituição Executora; possuir título de Doutor vigente até a data limite de submissão da proposta; possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq; ter produção cientifica/tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto apresentado; apresentar e ser responsável por apenas uma proposta; ter disponibilidade para participar de eventos específicos realizados para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

11.2.3 Ao apresentar a proposta o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais juntos aos registros competentes. A instituição de vínculo formal* do proponente, doravante denominada "Instituição Executora do Projeto", deverá se enquadrar em um dos seguintes perfis:

a) instituições de ensino superior, públicas ou privadas sem fins lucrativos;

b) institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados sem fins lucrativos;

c) empresas públicas ou privadas sem fins lucrativos que executem atividades de pesquisa em CT&I.

*Vínculo formal é entendido como toda e qualquer forma de vinculação, seja ela empregatícia/trabalhista ou não, existente entre o proponente, pessoa física, e a instituição de execução do projeto sediada no estado de Rondônia. Na inexistência de vínculo trabalhista, o vínculo estará caracterizado por meio de documento oficial que comprove haver concordância entre o proponente, pessoa física e a instituição de execução do projeto para o desenvolvimento de certa atividade de pesquisa, documento esse expedido por autoridade competente da instituição e anexado no processo de submissão à FAPERO. Exemplos de vínculo formal no estado de Rondônia, que deverão estar em vigência no mesmo período da referida Chamada: pesquisadores visitantes, jovens pesquisadores com bolsas de recém doutor, pós-doutorado, bolsistas DCR ou outras modalidades de bolsas para doutores concedidas por agências federais ou estadual de fomento à CT&I.

11.2.4 A Instituição Executora deve comprometer-se a propiciar condições adequadas de laboratório de pesquisa, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe dedicar-se ao projeto proposto e observar diretrizes específicas constantes do Manual de Prestação de Contas da FAPERO, desde a submissão da proposta até a prestação final de contas.

11.2.5 Caso o proponente se transfira para outra instituição de ensino superior e/ou de pesquisa científica e tecnológica sediada no Estado de Rondônia, durante o período de execução do projeto, o mesmo poderá continuar a ser desenvolvido na nova instituição, desde que esta possua infra-estrutura física e de recursos humanos que permitam a sua continuidade e que se enquadre conforme descrito no item 11.2.3. Para os casos que venham a se enquadrar na situação descrita anteriormente, o proponente deverá solicitar formalmente da FAPERO autorização para o desenvolvimento do projeto na nova instituição de vínculo, encaminhando justificativa e documento de anuência da mesma. Não é permitida em nenhuma hipótese a substituição do proponente do projeto, contudo, com em caso de óbito, o mesmo poderá ser substituído, devendo a instituição executora indicar outro pesquisador.

11.2.6 Todas as instituições deverão ser constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país e atuação no estado de Rondônia. A instituição deverá se comprometer a garantir condições de plena viabilidade para a execução do projeto, assegurando contrapartida de recursos materiais e humanos. Além da instituição executora, todas as instituições envolvidas na proposta

deverão garantir apoio à realização do projeto, inclusive no que se refere a instalações adequadas como edificações, laboratórios e bibliotecas.

12 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

12.1 Os critérios de elegibilidade indicados a seguir são considerados imprescindíveis para análise da proposta, em todas as etapas desde seu enquadramento, análise e julgamento até a contratação (cada etapa irá conter critérios correspondentes). Os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados de acordo com orientações descritas nos itens 13 e 18 desta chamada, pois, alguns documentos são exigidos de todos os proponentes na etapa de submissão de propostas e os demais documentos, serão exigidos dos proponentes aprovados para contratação. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na desclassificação da proposta. OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE INDICADOS A SEGUIR SÃO OBRIGATÓRIOS E DE CARÁTER ELIMINATÓRIO.

12.2 PESQUISADOR PROPONENTE E EQUIPE DE APOIO E INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

12.2.1 Toda proposta deve ser apresentada por 01 (um) proponente, considerado coordenador da proposta, devendo indicar na equipe do projeto um pesquisador vice-coordenador.

12.2.2 O **PROPONENTE** deve atender aos critérios descritos abaixo:

(a) ser pesquisador com título vigente de Doutor com vínculo formal e/ou funcional, devidamente comprovado, com a Instituição de Execução pública ou privada, sem fins lucrativos, com sede ou unidade permanente no estado de Rondônia ou, se aposentado, evidenciar no Currículo Lattes a manutenção de atividades acadêmico-científicas na instituição de execução do projeto.

(b) ter cadastro atualizado no sistema SIGFAPERO e ter seu *Curriculum Vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

(c) ter anuência do dirigente máximo da Instituição de vínculo do proponente ou seu representante legal.

(d) apresentar e ser proponente coordenador de **UMA única proposta** na referida Chamada.

(e) responsabilizar-se pelas autorizações de caráter ético e/ou legal necessárias para a execução do projeto de pesquisa, quando aplicável, **explicitando, obrigatoriamente, no projeto de pesquisa a necessidade e situação das mesmas**.

(f) estar adimplente com a FAPERO, no momento da submissão da proposta.

(g) A equipe técnica poderá ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos, conforme critérios estabelecidos no item 12.2.4.

(h) Somente deverão ser incluídos na equipe do projeto aqueles que tenham prestado anuência formal escrita, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto, e prontamente apresentada quando solicitado.

(i) é obrigatório que o proponente coordenador e os membros da equipe técnica-científica tenham seus cadastrados atualizados na Plataforma Lattes e SIGFAPERO. Essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros.

(j) assinar o termo de outorga junto a FAPERO.

12.2.3 A **INSTITUIÇÃO EXECUTORA** do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item 11.2.3 deste REGULAMENTO.

12.2.4 A **EQUIPE DOPROJETO** deverá atender aos seguintes critérios:

(a) Os membros deverão ter reputação técnico-científica reconhecida.

(b) todos os membros de equipe da proposta deverão ter cadastro atualizado no SIGFAPERO.

(c) Todos os membros da equipe deverão possuir currículo cadastrado na plataforma lattes.

(d) Os membros deverão ter disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto devendo ser descriminada no escopo da proposta a atuação de cada membro;

12.2.5 Critérios de elegibilidade QUANTO A PROPOSTA DE PESQUISA

(I) O projeto deve estar claramente caracterizado como de pesquisa e desenvolvimento, pesquisa tecnológica, científica ou de inovação. A proposta deverá obrigatoriamente ser enquadrada e alinhada ao objeto descrito no item 11.1 deste edital;

(II) As propostas deverão ser apresentadas na forma de PROJETO DE PESQUISA em formato eletrônico .pdf (**observar o item 15 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO para auxiliar na elaboração do Projeto**). Determina-se que este projeto apresente as seguintes informações, de forma a permitir sua adequada análise por parte pesquisadores *Ad Hoc* e Comitês Avaliadores:

Identificação da proposta (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente e vice-coordenador – CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal); **Resumo** do projeto e palavras-chave; **Qualificação do principal problema** a ser abordado e Justificativa(s); **Objetivo(s) e metas** a serem alcançadas; **Metodologia** a ser empregada;Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta (**resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas**); **Orçamento detalhado** e justificado, com totalização individualizada do CUSTEIO nas seguintes rubricas: (i) Material de consumo; (ii) Passagens e diárias; (iii) Serviços de terceiros – pessoa física; (iv) Serviços de terceiros – pessoa jurídica; (v) Outros itens de custeio, como Licenças temporárias de software, e afins). O orçamento detalhado deverá informar **descrição do item, justificativa de uso, quantidade, previsão de valor unitário e total**; (Obs: O orçamento além de constar no Projeto de pesquisa em PDF, também deverá ser adicionado a plataforma SIGFAPERO onde as informações deverão ser idênticas). **Cronograma de execução** das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas; **Identificação e descriminação das atividades dos demais participantes** do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa. **Indicação de colaborações** ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; **Descrição da disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico institucional** para o desenvolvimento do projeto; **Informar sobre a aplicação de recursos financeiros de outras fontes** (quando houver), que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros; **Referências bibliográficas** mais relevantes, seguindo normas ABNT de citação e referências. **Permissões e exigências legais e éticas** conforme descrito no item 12.3.

12.3 PERMISSÕES/EXIGÊNCIAS LEGAIS E ÉTICAS

12.3.1 É de exclusiva **responsabilidade de cada proponente** adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para execução do projeto como, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, Fundação Nacional do Índio – FUNAI, Comitê de Ética na Pesquisa - CEP, Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP (no caso de experimentos envolvendo seres humanos); Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, EIA/RIMA, na área ambiental; autorização da CTNBio, em relação a genoma e outras, no caso em que a natureza do projeto as exigir.

12.3.2. **Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais**, devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado

comprovante de submissão ou parecer do comitê de ética em pesquisa (CEP) ou de uso de animais (CEUA) credenciado pelas respectivas Comissões Nacionais.

12.3.3. Conforme **legislação em vigor**, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança (CQBio-CTNBio).

12.3.4. **Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal**, como por exemplo, prévia autorização do órgão competente na área ambiental, para projetos que gerem riscos de impacto ao meio ambiente (RIMA) e a autorização para acesso ao Patrimônio Genético (CGEN e/ou SISBIO-IBAMA), que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo coordenador do projeto e anexadas à documentação complementar.

12.3.5. As **permissões/exigências legais** deverão ser providenciadas pelo coordenador e será condicionante a contratação do projeto. O coordenador deverá indicar, obrigatoriamente, no projeto a necessidade das permissões/exigências legais, que serão avaliadas pelo *AD HOC* e pela Comissão de Avaliação.

13 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

13.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, pelo Proponente, por meio exclusivamente do sistema SIGFAPERO. O proponente e a equipe participante do projeto deverão ter cadastro no sistema SIGFAPERO, o sistema só irá concluir a submissão após o aceite de todos os membros de equipe da proposta que foram cadastrados.

13.2 As propostas devem ser **submetidas exclusivamente pelo sistema on-line SIGFAPERO** até às 22 horas, do horário local, na data limite de submissão das propostas, descrita no item 3 CRONOGRAMA do presente edital.

13.3 A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada. **Não serão consideradas para análise as propostas encaminhadas fora do formato exigido pela FAPERO e/ou com documentação incompleta e/ou fora dos prazos estabelecidos nesta Chamada e/ou com a ausência das assinaturas/carimbos solicitadas nos formulários.**

13.4 Não serão admitidas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no CRONOGRAMA. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPERO não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

13.5 Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será admitida. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, examinada e julgada.

13.6 O atendimento pelo correio eletrônico do **Sistema SIGFAPERO** encerra-se impreterivelmente às 13h30 horário local, **dois dias antes da data limite para submissão**, e esse fato não será aceito como justificativa para o envio posterior a data limite estabelecido no CRONOGRAMA.

13.7 Será aceita UMA ÚNICA proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão.

13.8 Em se constatando propostas **idênticas** apresentadas por proponentes distintos, todas serão sumariamente desclassificadas.

13.9 Para submissão da proposta na chamada o proponente deverá fornecer documentação solicitada no ato da inscrição pelo formulário de submissão online, em formato PDF, no site (www.fapero.ro.gov.br) no sistema SIGFAPERO (sigfapero.leds.net). **Documentos exigidos para INSCRIÇÃO são RG, CPF, Comprovante de Residência, Diploma de mais alto nível de formação e a proposta de projeto em formato PDF. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a submissão da proposta à FAPERO, quando fora do prazo de envio estipulado no CRONOGRAMA da presente Chamada.**

13.10 Para dúvidas ou dificuldades no preenchimento dos itens do Formulário de Propostas online durante o período de submissão das propostas, até o estabelecido pelo item 13.6, o atendimento será realizado pelo correio eletrônico do **Sistema SIGFAPERO** de segunda a sexta-feira.

14 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

14.1 Para etapa se seleção das propostas, serão considerados os critérios de elegibilidades passiveis de análise baseados apenas nos documentos solicitados para análise e julgamento, que estão descritos no item 13.9 deste edital. Ao final do processo de seleção, as propostas recomendadas/aprovadas para contratação, deverão apresentar os documentos, descritos no item 18 deste edital, que comprovem todos os critérios de elegibilidade previstos para esta chamada, pois, a ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer critérios descritos resultará na não contratação da proposta. A seleção das propostas submetidas à FAPERO, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações técnico-científicas comparativas e enquadramento quanto aos critérios de elegibilidade. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

14.2 Etapa I – Análise documental pela Área Técnica da FAPERO – Enquadramento. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FAPERO, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas. Será verificado os documentos apresentados no momento da submissão da proposta e de acordo com o item 13.9, será verificado também o atendimento aos CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE do REGULAMENTO frente ao Currículo Lattes (atualizado), e aos documentos apresentados no ato da inscrição, e às exigências para o orçamento detalhado principalmente quanto aos ITENS FINANCIÁVEIS, sendo efetuada a análise quanto à adequação da proposta a presente Chamada.

14.3 Etapa II - Análise pelos Consultores *ad hoc*. Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito e relevância das propostas, a ser realizada por especialistas indicados pela FAPERO, que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO, a fim de subsidiar o julgamento.

14.4 Etapa III – Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador constituído por pesquisadores.

Esta etapa consistirá na análise e julgamento de mérito e relevância das propostas, por um Comitê Avaliador, constituído por pesquisadores indicados pela FAPERO, composto por pesquisadores da área do conhecimento relacionada a presente chamada e aos projetos submetidos, ao qual caberá avaliar e pontuar os tópicos relacionados no item CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO do REGULAMENTO.

Após a análise de mérito e relevância de cada proposta e do nível de adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador poderá recomendar: (a) aprovação da proposta, com ou sem cortes orçamentários; (b) aprovação sem financiamento ou (c) não aprovação da proposta.

Os cortes no orçamento dos projetos não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. Caso o Comitê Avaliador recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente excluído da concorrência. Este dispositivo não se aplica às rubricas de diárias e passagens, para as quais o Comitê poderá recomendar, sem limite, o corte dos valores solicitados.

O parecer do Comitê Avaliador sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado em Planilha Eletrônica, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas com e sem financiamento e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários (se houver). Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação. Os formulários deverão ser assinados pelos membros do Comitê Avaliador.

Não é permitido integrar o Comitê Avaliador o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou faça parte da equipe do grupo de pesquisa participante da proposta. É vedado a qualquer membro do Comitê julgar propostas de projetos em que: (a) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou (b) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

14.5 Etapa IV – Análise pela Diretoria da FAPERO Essa etapa consistirá na análise, pela Diretoria da FAPERO, dos pareceres emitidos e da ata de julgamento com a relação dos projetos recomendados e não recomendados, e contemplará: (a) Ratificação do parecer das propostas não recomendadas pelo Comitê Avaliador; (b) Aprovação, com ou sem cortes orçamentários ou sem financiamento, ou não aprovação, devidamente justificada, das propostas recomendadas pelo Comitê Avaliador.

15 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

15.1 COMISSÃO TÉCNICA E AVALIADORA

15.1.1 A Comissão Técnica da FAPERO terá a incumbência de conferir a documentação encaminhada pelos proponentes (etapa I), encaminhar o projeto de pesquisa, CV dos proponentes e o projeto aos avaliadores AD-HOC e realizar tabulação parcial dos resultados (etapa II), com base nos pareceres recebidos.

15.1.2 A FAPERO, nomeará um Comitê Especial, específico para apresente Chamada. A seleção/classificação dos candidatos será realizada por Comissão Interna Avaliadora (etapa III), formada pela FAPERO e Pesquisadores, designada pelo Presidente da FAPERO, e a priorização final com divulgação dos resultados (etapa IV) será realizada pela Diretoria da FAPERO, com base nas etapas anteriores.

15.2. COMISSÃO AVALIADORA

15.2.1. Os pedidos de auxílio-pesquisa, habilitados na "ANÁLISE DOCUMENTAL", serão avaliados pelo Comitê Especial/Avaliador, respeitando-se o item 2.0, considerando também aos seguintes aspectos: (a) Apreciação geral da proposta, quanto à qualidade das informações fornecidas. (b) Avaliação da proposta, quanto à exequibilidade, clareza de metas, ações inovadoras e indicadores de avaliação e acompanhamento. (c) Relevância do projeto para a Piscicultura no Estado de Rondônia, bem como o seu desenvolvimento no cenário científico, tecnológico, inovador, econômico e social do Estado.

15.3. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

15.3.1 A Análise de Mérito de cada proposta enquadrada será analisada quanto ao mérito técnico, científico, relevância, estruturação e adequação metodológica, orçamento e qualificação da equipe, e será classificada em ordem decrescente da média aritmética final e prioridade para o desenvolvimento de CT&I no estado de Rondônia.

15.3.2 Para seleção das propostas, serão considerados os seguintes critérios: (a) Experiência e produção intelectual, científica, tecnológica e/ou de inovação do (a) pesquisador(a) proponente, pela análise do

Currículo Lattes. (b) Qualidade técnica e científica do projeto apresentado pelo proponente bem como os seguintes itens obrigatórios na construção das propostas:

Identificação da proposta (título do projeto; área/subárea do Conhecimento; dados da instituição executora; instituições colaboradoras; dados do Coordenador/proponente e vice-coordenador – CPF, endereço residencial e profissional, endereço eletrônico e telefone de contato profissional e pessoal); **Resumo** do projeto e palavras-chave; **Qualificação do principal problema** a ser abordado e Justificativa(s); **Objetivo(s) e metas** a serem alcançadas; **Metodologia** a ser empregada;Principais contribuições científicas e/ou tecnológicas da proposta (**resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas**); **Orçamento detalhado** e justificado, com totalização individualizada do CUSTEIO nas seguintes rubricas: (i) Material de consumo; (ii) Passagens e diárias; (iii) Serviços de terceiros – pessoa física; (iv) Serviços de terceiros – pessoa jurídica; (v) Outros itens de custeio, como Licenças temporárias de software, e afins). O orçamento detalhado deverá informar **descrição do item, justificativa de uso, quantidade, previsão de valor unitário e total**; (Obs: O orçamento além de constar no Projeto de pesquisa em PDF, também deverá ser adicionado a plataforma SIGFAPERO onde as informações deverão ser idênticas). **Cronograma de execução** das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa com especificações das metas e ações a serem desenvolvidas; **Identificação e descriminação das atividades dos demais participantes** do projeto (especificação das instituições, dos pesquisadores com CPF e Link do CV-Lattes, e das respectivas atividades a serem desempenhadas por cada um deles, bem como do tempo de dedicação ao projeto); descrição no nome e link do CV-Lattes dos alunos/colaboradores do projeto de pesquisa. **Indicação de colaborações** ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área; **Descrição da disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico institucional** para o desenvolvimento do projeto; **Informar sobre a aplicação de recursos financeiros de outras fontes** (quando houver), que serão aportados pelos eventuais Agentes Públicos e Privados parceiros; **Referências bibliográficas** mais relevantes, seguindo normas ABNT de citação e referências. **Permissões e exigências legais e éticas** conforme descrito no item 12.3..

15.3.3 São os seguintes os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito técnico-científico e sua adequação orçamentária.

ITEM	CRITÉRIOS	PESO	NOTA
15.3.3.1	**MÉRITO DA PROPOSTA:** (a) Originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do estado de Rondônia e do País; (b) Avanço científico-tecnológico esperado em relação ao Estado da arte; (c) Foco, clareza e consistência quanto aos objetivos gerais e específicos; (d) Coerência textual, fundamentação teórica e metodológica consistentes; (e) Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social da região foco deste edital.	3,0	0 a 30 ( ) Muito Bom – 30 pontos ( ) Bom – 20 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
15.3.3.2	**PROPONENTE/BENEFICIÁRIO E EQUIPE:** (a) Avaliação do coordenador e equipe de pesquisadores, baseado em seus CV-Lattes, quanto à Formação acadêmica/titulação; Atuação profissional (coordenações,membro de PPG, membro de corpo editorial, revisor de periódico/projetos de fomento, prêmios/títulos);Qualidade e regularidade da produção bibliográfica (artigos completos publicados em periódicos,	3,0	0 a 30 ( ) Muito Bom – 30 pontos ( ) Bom – 20 pontos ( ) Regular – 15 pontos ( ) Pouco consistente – 10pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto

	capítulos e livros publicados), e técnica (assessoria/consultoria,programas de computador, produtos tecnológicos,patentes/registros e afins); Orientações e formação de recursos humanos(concluídas e em andamento); (b) Qualidade e eficiência do gerenciamento proposto em termos da qualificação do Coordenador e da experiência da equipe e eventuais parceiros (Coordenador de Projetos de Pesquisa/Extensão financiados).		
15.3.3.3	**CRITÉRIOS GERENCIAIS E FINANCEIROS:** (a) Coerência do orçamento com os objetivos, atividades, resultados e metas propostas. (b) Compatibilidade da infraestrutura institucional e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta. (c) Coerência dos itens orçamentários, solicitados e justificativas com o valor de mercado e necessidades institucionais. (d) Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos solicitados no orçamento. (e) Orçamento – verificar a coerência do orçamento com os valores de mercado, objetivos, atividades e resultados propostos. (f) Coerência dos valores declarados no projeto em formato PDF e no sistema SIGFAPERO.	2,0	0 a 20 ( ) Muito Bom – 20 pontos ( ) Bom – 15 pontos ( ) Regular – 10 pontos ( ) Pouco consistente – 5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
15.3.3.4	**CRITÉRIO RELACIONADOS AOS ASPECTOS TÉCNICOS E LINHAS DE PESQUISA:** (a) Cooperação com outros grupos de pesquisa. (b) Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa. (c) Potencial de impacto dos resultados do ponto de vista técnico-científico, de inovação, difusão, sócio-econômico e ambiental para região do estudo. (d) Contribuição do projeto para o desenvolvimento da cadeia produtiva do peixe no lago do cujubim grande conforme descrito no presente edital. (e) Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.	2,0	0 a 20 ( ) Muito Bom – 20 pontos ( ) Bom – 15 pontos ( ) Regular – 10 pontos ( ) Pouco consistente – 5 pontos ( ) Inconsistente – 0 ponto
			Total de pontos :100

15.3.4 Serão consideradas **Não Recomendadas (NR)** as propostas indeferidas após Análise de enquadramento (Etapa I) ou que receberem nota média aritmética final menor do que 70 % da nota máxima (Etapas II e III).

15.3.5 Os consultores "***AD HOC***" e Comitê Avaliador Especial apreciarão além do Mérito Científico/Tecnológico da Proposta, o orçamento solicitado, tendo em vista os objetivos, a metodologia e os resultados previstos, podendo indicar sua aprovação integral, não aprovação ou aprovação com cortes.

15.3.6 Os cortes no orçamento recomendados pelos consultores não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor solicitado. **Caso o consultor recomende um corte superior a este percentual, o projeto será automaticamente desclassificado e excluído da concorrência**.

16. RESULTADO DO JULGAMENTO

16.1 Após finalização de todas as etapas, a relação das propostas aprovadas/recomendadas para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada na página eletrônica da FAPERO, disponível na Internet, no endereço (www.fapero.ro.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

16.2 O proponente/beneficiário tomará conhecimento do resultado por intermédio da divulgação no site da FAPERO e/ou no DIOF-RO ou de correspondência eletrônica pelo SIGFAPERO, cabendo ao proponente/beneficiário a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos para as devidas providências de envio de documentação adicional e assinatura do Termo de Aceite/Outorga.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas ou tenha interesse em conhecer os motivos da **Recomendação** ou **Não Recomendação** de sua Proposta, deverá encaminhar o **Formulário de Recurso ou de Solicitação** (em Formulário próprio da Fundação, disponível no site www.fapero.ro.gov.br) por meio do correio eletrônico do sistema SIGFAPERO, no prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado na página da FAPERO.

17.2 O recurso deverá ser encaminhado para avaliação da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia. Após essa avaliação o mesmo será encaminhado para deliberação da Presidência da FAPERO, ouvido a Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia da Fundação, caso haja alteração do resultado.

17.3 Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAPERO.

18 CONTRATAÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA AS PROPOSTAS RECOMENDADAS/APROVADAS.

A contratação das propostas aprovadas por estas Diretrizes obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, por meio da **assinatura de Termo de Outorga**, que será firmado entre a FAPERO e o pesquisador Proponente nos termos destas Diretrizes. O Termo de Outorga que não for assinado por todos os partícipes no prazo de trinta dias, a contar da data de sua emissão, será cancelado pela FAPERO. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no correspondente Termo de Outorga, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura do citado Termo de Outorga, pelas partes interessadas. Serão definidas no Termo de Outorga, a vigência, condições de realização, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

18.1 Os proponentes que tiverem sua proposta **APROVADA/RECOMENDADA** com financiamento,após divulgação dos resultados no site da FAPERO, serão informados por meio do sistema SIGFAPERO, que deverão enviar documentos de cadastramento digitalizados, **por meio eletrônico utilizando caixa de mensagens do sistema SIGFAPERO**, conforme seguintes itens:

(a) **protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em pesquisa e de outras autorizações/permissões** de caráter ético ou legal, (quando for o caso), conforme descreve item 12.3 deste edital. Este documento deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(b) **carta de anuência da Instituição executora**, assinada e carimbada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o pesquisador/proponente, informando a comprovação de vinculo formal do proponente. Incluir cópia da portaria do representante legal da instituição. Este documento deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(c) **carta de anuência das Instituições participantes**, (quando for o caso), assinada e carimbada pelo representante legal da instituição a qual se vincula o(s) pesquisador(es), informando a comprovação de

vinculo do(s) pesquisador(es) colaboradores ao projeto. Incluir cópia da portaria do representante legal. Este documento deverá ficar de posse do proponente que deverá manter guarda, pois a qualquer momento poderá ser solicitada via física;

(d) **carta de anuência dos pesquisadores membros de equipe** participantes do projeto; o proponente deverá manter guarda, pois a qualquer momento pode ser solicitada via física;

18.2 As Os documentos deverão estar digitalizados de forma legível, podendo não ser contratado caso sua leitura não seja possível.

18.3 a documentação e a inscrição deverá ser encaminhada sob identificação do **PROGRAMA DE APOIO À PESQUISA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PISCICULTURA (PAP-INTEC/PISCICULTURA) CHAMADA FAPERO Nº. 02/2018.**

18.4 A documentação deverá ser enviada exclusivamente por correio eletrônico do SISTEMA SIGFAPERO, com a data de postagem coincidente com a data limite estipulada pela FAPERO, descrita no CRONOGRAMA. O proponente e a proposta deverá atender a diretrizes estabelecidas neste edital principalmente quanto aos critérios de elegibilidade, sob pena de não contratação em casos de não comprovação dos critérios.

19. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

19.1 Para a contratação das propostas aprovadas, será necessário o envio dos documentos a FAPERO, relacionados nos itens 18.1 e 18.2, em um prazo de no máximo 30 dias após data de divulgação do resultado final.

19.2 O repasse dos recursos de auxílio pesquisa serão objeto de Termo de Outorga/Aceite, firmado pela FAPERO com os proponentes, de acordo com a legislação vigente.

19.3 A existência de alguma inadimplência do proponente com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, não regularizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

19.4 Serão cancelados os projetos não contratados e não justificados após 45 dias do prazo de divulgação do resultado da lista de recomendados/aprovados desta Chamada.

19.5 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses. Excepcionalmente, mediante apresentação de justificativa, os projetos poderão ser prorrogados no máximo por até 6 (seis) meses, de acordo com parecer da diretoria da FAPERO que poderá recomendar ajustes no prazo solicitado.

Etapa	**Período**
Vigência da Concessão*	Início na data de assinatura do Termo de Outorga e finalização em 24 meses.
Envio dos relatórios técnico-científicos e prestação de contas Parcial.	Após transcorrido 12 meses da assinatura do Termo de Outorga
Envio dos relatórios técnico-científicos e prestação de contas final.	Até 30 dias após o término da vigência.

*Poderá eventualmente ser alterada, mediante justificativa, desde que respeitado o período máximo de Vigência estipulado pela FAPERO.

20 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio à pesquisa poderá ser cancelada pela FAPERO, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada. Também constituirá motivo de cancelamento da concessão a não entrega da documentação solicitada dentro do prazo estabelecido nesta chamada, bem como, documentos não correspondentes aos solicitados.

21 IMPUGNAÇÃO,REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

21.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

21.2 A impugnação deverá ser dirigida à FAPERO, por correspondência eletrônica, para o endereço: **fundacaorondonia@gmail.com** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO. Av. Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, 76801-156 Porto Velho – RO.

21.3 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da presidência ou diretoria da FAPERO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22 COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO E DO COORDENADOR

22.1 Instituição de Execução do projeto.

(a) responsabilizar-se pela fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

(b) garantir e manter a infraestrutura necessária do laboratório ao adequado desenvolvimento do projeto.

22.2 Coordenador proponente do projeto

(a) administrar os recursos financeiros e prestação de contas de acordo com as normas contidas no Manual de Prestação de Contas da FAPERO.

(b) não utilizar os benefícios para fins outros que não os aprovados.

(c) não fazer aplicações financeiras com os recursos do projeto.

(d) não utilizar eventuais saldos dos recursos aprovados.

(e) não transferir verbas ou saldos de um projeto para outro, mesmo que o proponente seja beneficiário de mais de um auxílio em curso, ainda que se trate de projeto em andamento.

(f) colaborar com a FAPERO em assuntos de sua especialidade, sempre que solicitado.

(g) fazer referência, obrigatória, ao apoio prestado pelo GOVERNO DE RONDÔNIA, FAPERO e SEAGRI, utilizando a identidade visual dos respectivos órgãos, em todas as formas de divulgação e nas publicações.

(h) participar de fóruns/seminários específicos realizados pela FAPERO para apresentação de resultados referentes à execução do plano de trabalho aprovado, sempre que convocado.

(i) devolver à FAPERO, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, o benefício recebido, caso seus compromissos de coordenador aqui estabelecidos não sejam cumpridos.

(j) a recusa ou a omissão quanto ao ressarcimento de que trata o item anterior ensejará a consequente inscrição do débito recorrente no cadastro da dívida ativa do Estado, além de impossibilitar o contemplado de concorrer a qualquer fomento da FAPERO, sem prejuízo da aplicação das penalidades de natureza jurídicas cabíveis.

23 ACOMPANHAMENTO, SEMINÁRIO DE AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS

23.1 Relatório Técnico de Pesquisa e Prestação de contas

Dentro do prazo fixado no Termo de Outorga, o coordenador do projeto deverá apresentar à FAPERO seus Relatórios Técnicos Pesquisa Parcial e Final, bem como, sua Prestação de Contas,de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPERO, estando sujeito às penalidades previstas no Termo supra mencionado.Caso venha a deixar de cumprir qualquer uma das exigências legais. Essa submissão e preenchimento será realizada *online* na área restrita do pesquisador no SIGFAPERO.

23.2 Seminário de Avaliação

23.2.1 Todos os projetos de pesquisa aprovados neste edital deverão apresentar seus resultados parciais e/ou finais no Seminário de Avaliação do Edital **PROGRAMA DE APOIO PESQUISA EM PISCICULTURA (PAP-PISCICULTURA),** que poderá ser realizado pela FAPERO.

23.2.2 Os coordenadores da pesquisa deverão realizar a apresentação dos resultados parciais e/ou finais em Seminários de Avaliação, com datas a serem definidas e divulgadas. Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Seminário, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe, de mesma titulação, para realizar a apresentação.

23.2.3 Nos Seminários de Avaliação, os coordenadores deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pela FAPERO, que emitirão pareceres referentes à aprovação do relatório final do projeto de pesquisa ou recomendações a serem seguidas para continuidade do projeto.

23.2.4 Todos os projetos de pesquisa aprovados neste edital somente terão seus relatórios finais aprovados pela FAPERO caso tenham obtido aprovação nos Seminários de Avaliação bem como tenham seguido as recomendações sugeridas pelo relatório do Seminário.

23.2.5 Os Coordenadores do projeto ficarão impedidos de participar dos editais da FAPERO por um período de 05 (cinco) anos, caso não cumpra os itens a seguir:

a) não entrega de relatório e/ou não comparecimento do pesquisador ou de seu representante aos Seminários de Avaliação;

b) não obtenha aprovação do relatório nos Seminários e não cumprimento das recomendações feitas no relatório dos Seminários e pela FAPERO.

23.3 Avaliação final/prestação de contas

O Coordenador do projeto deverá encaminhar, em Formulário Online específico, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o TERMO DE OUTORGA e demais normas da FAPERO, a prestação de contas composta por:

- prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de PRESTAÇÃO DE CONTAS disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fapero.ro.gov.br/data/uploads/2015/10/MANUAL-DE-PRESTACAO-DE-CONTAS_FAPERO-1.pdf>.
- O relatório técnico final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento.

- Quando solicitado pela FAPERO, o Coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado.

24. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADE INTELECTUAL

24.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio das entidades/órgãos financiadores: **FAPERO; SEAGRI**.

24.2 Ficam os proponentes compromissados a produzir um PITCH (uma apresentação, em forma de vídeo, direta e curta, com o objetivo de apresentar o projeto e os resultados obtidos, com aproximadamente 5 min de duração máxima), para divulgação científica dos avanços alcançados.

24.3 Propriedade intelectual

Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na lei de Inovação, no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto no 5.563, de 11 de outubro de 2005 e LC nº 297, de 07 de janeiro de 2008.

As partes deverão prever, em contrato, a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria, assegurando aos signatários o direito ao licenciamento, na proporção equivalente ao montante do valor agregado do conhecimento já existente no início da parceria e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelos partícipes.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A participação neste processo implicará aceitação das normas nesta Chamada e em outros meios a serem divulgados pela internet no *site* www.fapero.ro.gov.br.

25.2 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva da instituição proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

25.3 Na contagem dos prazos relativos a esta Chamada excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos. Os prazos só se iniciam e vencem emdias de expediente na FAPERO.

25.4 Todos os documentos exigidos nesta Chamada deverão ser protocolados diretamente no SISTEMA SIGFAPERO, podendo a FAPERO solicitar originais de quaisquer documentos apresentados para conferencia.

25.5 O marco inicial da contagem dos prazos que dependerem de remessa de documentos à FAPERO será a data de sua postagem.

25.6 Não haverá pagamento de auxílio pesquisa com data anterior ou posterior ao prazo de vigência estabelecido no Termo de Outorga, nem será disponibilizado recursos além dos já previstos por este edital.

25.7 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo divulgados no *site* www.fapero.ro.gov.br.

25.8 No caso de uma mesma proposta, com mesmo objetivo e metodologia, já contemplada na FAPERO para auxílio pesquisa em outra chamada, a mesma não poderá ser contratada em duplicidade com a presente chamada.

25.9 Quaisquer trabalhos publicados, individuais ou em colaboração, deverão mencionar o apoio da FAPERO e SEAGRI. A não observância desta exigência inabilitará o pesquisador ao recebimento de outros auxílios pela FAPERO.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente - FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ELDER SOUZA DE OLIVEIRA**, **Presidente**, em 13/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002102** e o código CRC **A3BB16E6**.

PGE

Portaria nº 202/2018/PGE-ASSESGAB

O **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei Complementar 620/2011, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual, R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado, Senhor **Artur Leandro Veloso de Souza**, a competência para promover sustentação oral por ocasião do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 0800234-33-2018.8.22.0000, no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na sessão a ser realizada no dia 17 de setembro do ano em curso.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Lerí Antônio Souza e Silva

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 13/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001517** e o código CRC **C01CBA01**.

SUGESP

Portaria nº 110/2018/SUGESP-GAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Maria Do Perpetuo do Socorro Gomes Aguiar**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, matrícula nº 300103434, **Maria Cristina Miquelini**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 300144628, **Valdir Freitas da Silva**, ocupante do cargo de Assistente de Transporte, matrícula nº 300131233, e como substituto nos impedimentos legais, eventuais ou ausência de qualquer dos membros citados, a servidora **Michele Roberta Santiago Sobrinho,** ocupante do cargo de Coordenador de Qualidade dos Gastos Administrativos, matrícula nº 300109198, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, comporem a Comissão comporem para fins de proceder com o **RECEBIMENTO DEFINITIVO** do objeto de que trata o art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado ainda o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93, **em todos os processos relativos a contratação de serviços essenciais de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios necessários para funcionamento dos veículos oficiais, abastecimento (combustível), telefonia (fixa e móvel), água encanada, energia elétrica, internet, serviços postais e afins,** dos contratos celebrados no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 2º - Quando se tratar de prestação de serviço em geral elencada no art.1, quando necessário, a comissão procederá com o recebimento provisório do objeto de que trata o art. 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, que servirá de base para elaboração do Termo de Recebimento Definitivo pele Setor/Órgão Competente.

Art. 3º - A Comissão dispensará o recebimento provisório e o encaminhamento posterior à Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF, procedendo ao recebimento definitivo, mediante recibo, quando se tratar dos casos elencados nos incisos do artigo 74 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 4º. O prazo de duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Superintendente da SUGESP.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2018, **revogando a partir de sua vigência todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário**, consoante a alteração legal promovida pela publicação da Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983158** e o código CRC **92BA895C**.

Portaria nº 111/2018/SUGESP-GAB

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido a **FERNANDO FERRAZ DE SANTIS,** ocupante do cargo de Coordenador dos Núcleos Administrativos, matrícula nº 300149168, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R$ 10.000,00** (dez mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº. 2018NE00481 e 2018NE00482.

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
04.122.1015	2174	3390-30-96	6.000,00
04.122.1015	2175	3390-39-96	4.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e nº 11.229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno da SUGESP efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA
Superintendente – SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Francisco de Moraes Mota**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998130** e o código CRC **1365FF0C**.

SEPOG

Portaria nº 309/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor abaixo relacionado:

DEL FÁBIO ARAUJO DOS SANTOS, Assessor Técnico Regional, matrícula 300130824, referente ao **exercício de 2018**, que estava transferido o gozo de férias para o período de 01/10 a 15/10/2018. Ficando o gozo para ser usufruído no período de 20/09 a 05/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de Agosto de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA

Secretária Adjunta/SEPOG.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/09/2018, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809257** e o código CRC **277AB2EA**.

SEGEP

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2404 (2519048), constante no Processo n. 0029.017388/2017-16,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 25 de setembro de 2017, da servidora **LUZIA DUTRA TOSTA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300099876, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964826** e o código CRC **63585D12**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2399 (2517595), constante no Processo n. 0029.111556/2018-40,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 6 de abril de 2018, a servidora **ANDREANA APARECIDA DALLA COSTA**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113142, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Vilhena-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964845** e o código CRC **37B4F97D**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 3182 (2894747), constante no processo n. 0051.287225/2018-01,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2018, a servidora **CLAUDINEIA SILVA**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300100274, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II - Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964740** e o código CRC **F56DE1C5**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2568 (2573525), constante no processo n. 0050.086737/2018-53,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de março de 2018, a servidora **SORAIA MARIELE MEDEIROS CALIXTO**, do cargo de Médico, Matrícula n. 300145344, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964791** e o código CRC **EC9F2041**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2370 (2501156), constante no Processo n. 0036.010985/2017-21,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 20 de setembro de 2017, da servidora **MARLUCIA DO CARMO RAMOS**, do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143184, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964867** e o código CRC **B52AF9D1**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, Laudo Médico Pericial (1788808) e Parecer 159 (2589588), constante no Processo n. 0031.114319/2018-91,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 14 de abril de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **RENATA FAVONI BIUDES**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula n. 300073336, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Vilhena-RO, **devendo a servidora apresentar documentação comprobatória em conformidade com o capitulo VI do Decreto 19163/2014 e 19454/2015, para assim seguir trâmite administrativo.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964909** e o código CRC **7173DF6A**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2263 (2471957), constante no Processo n. 0051.141274/2018-90,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, o servidor **LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300122856, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Cacoal/SESAU.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965038** e o código CRC **BA5971F8**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2264 (2471984), constante no Processo n. 0029.050894/2018-06,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2018, a servidora **RENATA ALVES BARRETO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300142647, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2965084** e o código CRC **0BE99B26**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando o Parecer 2282 (2474706), constante no processo n. 0065.139833/2018-42,

R E S O L V E:

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 2 de maio de 2018, o servidor **FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, do cargo de Sócio Educador, Matrícula n. 300088197, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2967836** e o código CRC **851CA15C**.

DECRETO DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2295 (2475872), constante no Processo n. 0029.089849/2018-33,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2018, o servidor **FRANCISCO GILBERTO MENDES DOS SANTOS**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024666, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/Guajará Mirim-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968200** e o código CRC **C54B2989**.

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Parecer n. 564/PCDS/PGE/2018 e Nota Técnica n. 025/2018/GAB/GOVERNADORIA/RO/Adendo (2874779), relativo ao Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2017/1ºCPPAD/COR/PC/RO, (2540352), constante no Processo n. 0037.272127/2018-49,

R E S O L V E:

DEMITIR, a contar da data da publicação, o servidor **AURÉLIO MUNHOZ MORENO,** do cargo de Agente de Polícia, matrícula n. 300007112, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Policia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968659** e o código CRC **FF604923**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 7822/2018/SEJUS-GGP, Memorando n. 814/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 3565/2018/GOV-RED, Ofício n. 8294/2018/SEJUS-GGP e Processo n. 0033.270833/2018-96,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 5 de setembro de 2018, os termos do Decreto de 11.5.2018, que **Aceitou a Cedencia**, a contar de 2 de maio de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA,** Professor N II/Letras-Portugues, cadastro n. 115297, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982128** e o código CRC **A947DB1B**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 1014/2018/GAB-PGJ, de 5.7.2018, Ofício n. 3821/2018/GOV-RED, Parecer n. 3137/2018/SEGEP-ASTEC e Processo n. 0014.23935/2018-59,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 17 de agosto de 2018, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, o servidor **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE,** Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300151317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983707** e o código CRC **9E7E84BC**.

DECRETO DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 7822/2018/SEJUS-GGP, Memorando n. 814/2018/SEJUS-GGP, Ofício n. 3565/2018/GOV-RED, Ofício n. 8294/2018/SEJUS-GGP e Processo n. 0033.270833/2018-96,

RESOLVE:

Retificar, os termos do Decreto de 4.9.2018, que Cessou a **Prorrogação do Aceite de Cedencia**, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **SONIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA,** Professor N II/Letras-Portugues, cadastro n. 115297, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Casa Civil.**

Onde se lê: Cessar, a partir de 5 de setembro de 2018**,** os termos do Decreto de 5.1.2018,

Leia-se: Cessar, a partir de 5 de setembro de 2018**,** os termos do Decreto de 11.1.2018,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969391** e o código CRC **4E9B3C30**.

Portaria nº 4125/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 8 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0975217), que consta nos autos do Processo n. 0052.059917/2018-42,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ORLANDA RODRIGUES LOPES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300044652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Vilhena, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018,** referente ao 6º quinquênio de 3.6.2013 a 2.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA FONSECA MARQUES**, **Assessor(a)**, em 04/07/2018, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2161406** e o código CRC **80DE8972**.

Portaria nº 5672/2018/SEGEP-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora **MARLUCE ANTONIA DE MEDEIROS -** Matrícula n. 300.000.150, CAF/SEGEP**,** para atuar como **GESTORA** do Contrato nº 484/2018/PGE-PCC, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopiadoras, prestados pela Empresa PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ n. 09.676.286/0001-02, para atender a SEGEP, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93.

2. DESIGNAR, os servidores abaixo indicados, para sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO** encarregada de fiscalizar, conferir, certificar, atestar notas fiscais, faturas e congêneres, receber os serviços e apresentar relatório mensal, em conformidade com o Contrato nº 484/2018/PGE-PCC, que tem por objeto a locação de máquinas fotocopiadoras, prestados pela Empresa PLENUS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ n. 09.676.286/0001-02, para atender a SEGEP, no município de Porto Velho, de acordo com a Lei 8.666/93:

Tiago Rodrigues Martins – Matrícula – 300135743 – CAF/SEGEP - Presidente

Ana Cleide Mosinho Amorim - Matrícula n. Siape 0693868 - CAF/SEGEP - Membro

Manoel Ribeiro de Queiróz - Matrícula n. n. Siape 2341332 - CAF/SEGEP - Membro

3. **DESIGNAR** como membro suplente a servidora **Clariluce Nery das Chagas** - Matrícula n. Siape 2360111 - CAF/SEGEP, para atuar em substituição na ausência e impedimentos dos membros titulares.

4. A Comissão deverá sempre ser representada, no mínimo, por três membros.

5. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da assinatura do contrato, e torna sem efeito as determinações editadas em Portarias anteriores com esta finalidade.

Publique-se, Cumpra-se, Dê Ciência.

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUXILIADORA PAPAFANURAKIS PACHECO**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2778402** e o código CRC **52668584**.

Portaria nº 5690/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (2771904), que consta no autos do processo n.0031.303266/2018-81;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **LANA CLEIDA MARTINS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300029764, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à **1.6.2018** a **20.6.2018,** referente ao exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 24/08/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 27/08/2018, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2789887** e o código CRC **1BE1EBA6**.

Portaria nº 5809/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Memorando 137 (2758766), que consta nos autos do Processo n. 0020.301752/2018-94;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **THIAGO ARAÚJO MADUREIRA DE OLIVEIRA,** Procurador Geral do Estado, matrícula 300135549, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **29.10.2018 a 27.11.2018**, referente ao 2º (segundo) período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **29.10.2018 a 17.11.2018** e conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, período **18.11.2018 a 27.11.2018**.

Porto Velho, 31 de agosto de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2864671** e o código CRC **4E72E454**.

Portaria nº 5833/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 3 DE SEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2091173), Despacho SEDUC-GLOT 2314547, que consta nos autos do Processo n.0029.213626/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUZI PERES PEREIRA AGUIAR**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026933, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2878044** e o código CRC **C7C567A7**.

Portaria nº 5893/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (0795753), que consta nos autos do Processo n. 0024.032563/2018-26;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor (a) **LILIANE DA SILVA SANTOS,** Assessor I, matrícula 300127194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Estado para Resultados - EPR, do período de **2.5.2018 a 31.5.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **12.5.2018 a 31.5.2018.**

Porto Velho, 04 de setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2895769** e o código CRC **1E3B0F79**.

Portaria nº 5932/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 30/2018/SEGEP-ASTEC (2454121), que consta no autos do processo n. 0031.260519/2018-15;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **LANA CAROLINE AMORIM GOMES,** Assessor Operacional Técnico de EAD, matrícula 300141513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, relativa à **11.7.2018** a **30.7.2018,** referente ao exercício de **2018.**

Porto Velho - RO, 05/09/2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2913409** e o código CRC **BC21A152**.

Portaria nº 5945/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1127437), que consta nos autos do Processo n. 0033.080039/2018-52;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do servidor **FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300098882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, **de Junho de 2017**, referente ao exercício de **2017,** a qual fica transferida para fruição no período de **11.07.2017 a 30.07.2017** e a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário, período de **01.07.2017 a 10.07.2017.**

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2933755** e o código CRC **FFA51D60**.

Portaria nº 5952/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2150049), Despacho SESAU-CRH 2179563, que consta nos autos do Processo n. 0051.221976/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LEILA CORTEZANI**, Técnico em Nutrição Dietética, Matrícula n. 300100735, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 24.8.2010 a 23.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939111** e o código CRC **C9DEB145**.

Portaria nº 5953/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1852539), Despacho SEDUC-GLOT 2311363, que consta nos autos do Processo n. 0029.180054/2018-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KELEM RODRIGUES DA COSTA ARAUJO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023605, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939156** e o código CRC **070F12E6**.

Portaria nº 5954/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, Anexo Requerimento e Doc. (2330011), Despacho SEDUC-CREPVHSHR 2330024, Despacho SEDUC-GLOT 2740334, que consta nos autos do Processo n. 0029.245713/2018-10,

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de **10.7.2018,** os termos da Portaria n. 3326/NCSR/SEGEP/SEPOG de 3.5.2017, que **Concedeu Licença Sem Vencimento,** a contar de 1.5.2017, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **EDILANIA ARRUDA ROSENDO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939193** e o código CRC **AF481E56**.

Portaria nº 5955/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando que consta nos autos do Processo n. 0029.245713/2018-10, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **10.7.2018**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **EDILANIA ARRUDA ROSENDO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023614, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939235** e o código CRC **9CEA2D16**.

Portaria nº 5956/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2420347), Despacho SEDUC-GLOT 2459121, que consta nos autos do Processo n. 0029.256351/2018-92,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TECIANE BARBOSA OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118454, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 27.2.2012 a 26.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939297** e o código CRC **E3357911**.

Portaria nº 5957/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Portaria (1118505), Ofício 853 (1119062), que consta nos autos do Processo n. 0042.079022/2018-43

R E S O L V E:

CONVALIDAR LOCALIZAÇÃO na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho, a contar de **29.8.2017**, a servidora **BEZANETH DA SILVA SICSU VOLKWEIS,** SIAPE n. 3022996, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939373** e o código CRC **6BF3C135**.

Portaria nº 5958/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1501634), Autorização SEJUS-GGP 1512778, que consta nos autos do Processo n. 0033.130880/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ AUGUSTO MATEUS DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060467, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 13.6.2005 a 12.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939396** e o código CRC **CE697FD8**.

Portaria nº 5959/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 27 (1763732), Despacho SEDUC-GLOT 1970274, que consta nos autos do Processo n. 0029.167518/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONILDO STRELLOW**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053130, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 26.5.2009 a 25.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939450** e o código CRC **540BA671**.

Portaria nº 5962/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1750324), Autorização SEJUS-GGP 1785035, que consta nos autos do Processo n. 0033.165666/2018-62,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RODNEY LIMA AZEVEDO**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300065884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Espigão D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 19.5.2011 a 18.5.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939498** e o código CRC **E5C42B5D**.

Portaria nº 5965/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2086756), Despacho SEDUC-GLOT 1488681, que consta nos autos do Processo n. 0029.075474/2017-43,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZABETH COLACO VILARIM NOGUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.1996 a 1.5.2001.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939575** e o código CRC **F3594A46**.

Portaria nº 5966/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2667729), Despacho SEGEP-NCP 2822381, que consta nos autos do Processo n. 0029.106346/2018-30,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3314/2018/SEGEP-NCSR, de 18.5.2018, à servidora **NILES FERREIRA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021905, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.9.2018 a 30.9.2018,** 1.11.2018 a 30.11.2018, referente ao 5º quinquênio de 16.8.2010 a 15.8.2015.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2018 a 31.7.2018, **1.10.2018 a 31.10.2018,** 1.11.2018 a 30.11.2018, referente ao 5º quinquênio de 16.8.2010 a 15.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939667** e o código CRC **0AC87D2D**.

Portaria nº 5967/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 457 (2416191), Despacho SEGEP-NAPF 2777415, que consta nos autos do Processo n. 0052.255697/2018-86,

R E S O L V E:

CONVALIDAR LOCALIÇÃO na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME	CARGO	SIAPE	MUNICIPIO	PORT.HOMOLOGAÇÃO
Anny Medeiros Borges de Camargo Costa	Ag. Administrativo	2356743	PVH	1176 DE 23/11/2016 DOU 24/11/2016
Cassia Regina Marques Azevedo	Assistente Social	2394547	PVH	303 DE 06/04/2017 DOU 07/04/2017
Doverly Salazar da Silva	Ag. Administrativo	2403463	PVH	399 DE 18/05/2017 DOU 19/05/2017
Elma Castro Barbosa	AOSD	3038487	PVH	748 DE 31/08/2017 DOU 01/09/2017
Esmeralda Duran Sales	AOSD	2403466	PVH	399 DE 18/05/2017 DOU 19/05/2017
José Maria da Conceição de Oliveira	Ag. Administrativo	2345137	PVH	1031 DE 05/10/2016 DOU 06/10/2016
Luciene Maria Pereira da Silva	AOSD	2393971	PVH	260 DE 23/03/2017 DOU 24/03/2017
Maria das Graças de Carvalho Pimenta	AOSD	2364963	PVH	1253 DE 14/12/2016 DOU 15/12//2016
Maria de Nazaré Dantas Freitas	AOSD	2394573	PVH	303 DE 06/04/2017 DOU 07/04/2017
Marlúcia Brito do Nascimento	Ag. Administrativo	2345984	PVH	1031 DE 05/10/2016 DOU 06/10/2016
Raimunda Felix de Oliveira	Ag. Administrativo	2354997	PVH	1253 DE 14/12/2016 DOU 15/12/2016
Sandra Aparecida Pinheiro Deguchi	Ag. Administrativo	2403352	PVH	369 DE 11/05/2017 DOU 12/05/2017
Suely Pereira dos Santos	Ag. Administrativo	2366756	PVH	34 DE 12/01/2017 DOU 13/01/2017
Jonair Gonçalves Araújo	Aux. em Enfermagem	2345350	Hemoc. Reg. de Ariquemes	965 DE 14/09/2016 DOU 15/09/2016
José Guerin Sobrinho	AOSD	2334943	Hemoc. Reg. de Ariquemes	837 DE 17/08/2016 DOU 18/08/2016
Maria José Dias Sobrinho	Aux. em Enfermagem	2398949	Hemoc. Reg. de Ariquemes	82 DE 02/02/2017 DOU 03/02/2017
Fernando Cornélio Nogueira	AOSD	2350386	Hemoc. Reg. de Cacoal	907 DE 23/08/2016 DOU 25/08/2016
Iraceme da Silva Santos	AOSD	2326707	Hemoc. Reg. de Cacoal	684 DE 29/06/2016 DOU 30/06/2016
Josenira Lopes da Silva	Ag.Administrativo	2383846	Hemoc. Reg. de Cacoal	151 DE 16/02/2017 DOU 17/02/2017
Luiz Carlos Gregorio	AOSD	2313293	Hemoc. Reg. de Cacoal	390 DE 13/04/2016 DOU 14/04/2016
Maria Valderez Mendes da Silva	Ag, Administrativo	2397719	Hemoc. Reg. de Cacoal	353 DE 27/04/2017 DOU 28/04/2017
TochiuquiNakandakare	Biomédico	2345158	Hemoc. Reg. de Cacoal	1031 DE 05/10/2016 DOU 06/10/2016
Jose da Silva Oliveira	Motorista	2381513	Ag. Trans. de G. Mirim	82 DE 02//02/2017 DOU 03/02/2017
MitsueOrsuka Marques	Farmacêutico	2999333	Ag. Trans. de Jarú	591 DE 13/07/2017 DOU 14/07/2017
Aladia Rosa de Jesus da Silva	Aux. em Enfermagem	2341268	Hemoc. Reg. de Ji-Paraná	965 DE 14/09/2017 DOU 15/09/2017
Aristoteles Nunes Amaro	AOSD	2340018	Hemoc. Reg. de Ji-Paraná	907 DE 23/08/2016 DOU 25/08/2016
Maria Celma de Carvalho	Aux. em Enfermagem	2334952	Hemoc. Reg. de Ji-Paraná	873 DE 17/08/2016 DOU 18/08/2016
Marilda Gomes da Silva	AOSD	2324208	Hemoc. Reg. de Ji-Paraná	616 DE 08/06/2016 DOU 09/06/2016
Romilton Aguiar de Almeida	Motorista	2334966	Hemoc. Reg. de Ji-Paraná	873 DE 17/08/2016 DOU 18/08/2016
André Luiz Ferreira	AOSD	2398026	Hemoc. Reg. de Rolim de Moura	359 DE 04/05/2017 DOU 05/05/2017
Maria Irene Paes	Aux. em Enfermagem	2335163	Hemoc. Reg. de Rolim de Moura	814 DE 03/06/2017 DOU 04/08/2017
Valdicio Gonçalves Simoes	Motorista	2340060	Hemoc. Reg. de Rolim de Moura	907 DE 23/08/2016 DOU 25/08/2016
Abadia Alves da Silva	Aux. em Enfermagem	2335129	Hemoc. Reg. de Vilhena	814 DE 03/06/2016 DOU 04/06/2016
InelceceMaito	Téc.em Contabilidade	2345133	Hemoc. Reg. de Vilhena	1031 DE 05/10/2016 DOU 06/10/2016
Iraci Gomes Alves	AOSD	2403471	Hemoc. Reg. de Vilhena	399 DE 18/05/2017 DOU 19/05/2017
Luzia Macedo de Araújo Bezerra	AOSD	2360132	Hemoc. Reg. de Vilhena	20 DE 05/01/2017 DOU 06/01/2017
Maria de Lourdes Soares	Aux. em Enfermagem	2334956	Hemoc. Reg. de Vilhena	873 DE 17/08/2016 DOU 18/08/2016
Rosamaria Fernandes de Oliveira	Aux. em Enfermagem	2334967	Hemoc. Reg. de Vilhena	873 DE 17/08/2016 DOU 18/08/2016
Terezinha de Oliveira	AOSD	2340059	Hemoc. Reg. de Vilhena	907 DE 23/08/2016 DOU 25/08/2016

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2939784** e o código CRC **CA92D7A8**.

Portaria nº 5968/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2096746), Despacho SEDUC-GLOT 2274171, que consta nos autos do Processo n. 0029.212260/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MALFISA ALVES CORDEIRO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071821, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 19.11.2012 a 18.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940020** e o código CRC **8150F5B6**.

Portaria nº 5970/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexos (2263509), Despacho SEDUC-GLOT 2536689, que consta nos autos do Processo n. 0029.237709/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SHIRLEY FERREIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.3.2003 a 1.3.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940456** e o código CRC **E0A8419A**.

Portaria nº 5971/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1775242), Despacho SEDUC-GLOT 2536421, que consta nos autos do Processo n. 0029.169105/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE CARLOS GIRALD DE AGUIAR**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300018234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 6º quinquênio de 22.6.2013 a 21.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2940986** e o código CRC **40B139FD**.

Portaria nº 5976/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1677816, Despacho SEDUC-GLOT 2450630, que consta nos autos do Processo n. 0029.155998/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **NERY SOARES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017074, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 29.6.1995 a 28.6.2000.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2942827** e o código CRC **7C86F538**.

Portaria nº 5977/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2737082), que consta nos autos do Processo n.0002.298870/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA FERRER DOS SANTOS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300014974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 6º quinquênio de 2.4.2012 a 1.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943126** e o código CRC **51F6991D**.

Portaria nº 5979/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 4 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2494730), Despacho SESAU-CRH 2601465, Requerimento (2739119), Ofício 10892 (2768373), que consta nos autos do Processo n.0049.265766/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.9.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VIVIANE CASTRO DE ARAUJO,** ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, Matrícula n. 300068743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943374** e o código CRC **897D516A**.

Portaria nº 5980/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1579999), Despacho SESAU-CRH 1659174, que consta nos autos do Processo n.0036.142393/2018-58,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BENEDITA PIRES DE FRANCA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300016718, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/São Miguel do Guaporé, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 5º quinquênio de 4.8.2010 a 3.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943696** e o código CRC **F6DC948A**.

Portaria nº 5981/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1216409), Despacho SEDAM-CGRH 1551550, que consta nos autos do Processo n.0028.091147/2018-20,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **GUILHERME CARLOS AZZI PAES**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n. 300016219, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Guajará Mirim, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 4.12.1999 a 3.12.2004.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943774** e o código CRC **3F15E563**.

Portaria nº 5982/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1701888), Ofício 8131 (2438598), Despacho SEGEP-NAPF 2804085, que consta nos autos do Processo n. 0036.159164/2018-72,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,a contar de **1.8.2018**, a servidora **LEONIR OLZIRA DE JESUS,** SIAPE n. 3059004, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2943889** e o código CRC **79576609**.

Portaria nº 5983/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1794264), Despacho SEDUC-GLOT 1922105, que consta nos autos do Processo n. 0029.171495/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DEVAIR PEREIRA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027563, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944020** e o código CRC **34353240**.

Portaria nº 5984/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1975837), Despacho-SESAU 2080509, que consta nos autos do Processo n.0050.197066/2018-55 ,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANDREA PORTUGAL DE SOUZA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300120600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018, e 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio 19.9.2012 a 18.11.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944092** e o código CRC **99883375**.

Portaria nº 5986/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1990544), Despacho SEDUC-GLOT 2171757, que consta nos autos do Processo n. 0029.198278/2018-27,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VICENTE DE PAULO CAVATTI**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 5º quinquênio de 20.5.2012 a 19.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944301** e o código CRC **9895A8C9**.

Portaria nº 5987/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEJUS-GGP 2805222, Despacho SEGEP-NCP 2858870, que consta nos autos do Processo n. 0033.144972/2018-65,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 4088/2018/SEGEP-NCSR, de 28.6.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **ELIAS GOMES VIANA,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ouro Preto D´Oeste.

ONDE SE LÊ:

referente ao 1º quinquênio de 14.6.2005 a 13.6.2010.

LEIA-SE:

referente ao 2º quinquênio de 14.6.2010 a 13.6.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944410** e o código CRC **99F57840**.

Portaria nº 5988/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (2583912), Despacho SEDUC-CEEJAPBCR 2583945, Despacho SEDUC-CRERDMSRH 2601327, que consta nos autos no Processo n. 0029.273535/2018-17,

R E S O L V E:

Suspender o período de **1.7.2018 a 30.9.2018** da **Licença Prêmio por Assiduidade** concedido através da Portaria n. 4596/2018/SEGEP-NCSR de 20.7.2018, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLEIA LEMOS MEIRA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300080556, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D´Oeste, referente ao 1º quinquênio de 5.11.2008 à 4.11.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944500** e o código CRC **A4235EDD**.

Portaria nº 5991/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1178351), Autorização SEJUS-GGP 1184889, Parecer 2067 (2334592), que consta nos autos do Processo n. 0033.086386/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.4.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088370, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944711** e o código CRC **76B036DA**.

Portaria nº 5992/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 826 (1074187), Ofício 2302 (1738869), Despacho SEGEP-GAB 1759468, que consta nos autos do Processo n. 0035.073513/2018-70,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.1.2018** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG para Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão/SEPOG/ Ouro Preto D´Oeste a servidora **ARLENE AMARAL JACOB DO NASCIMENTO**, Iperon - Datilografo, matrícula n. 300064297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944806** e o código CRC **A33548B0**.

Portaria nº 5993/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Docs. (1703204), Despacho SEDUC-GLOT 1919024, que consta nos autos do Processo n. 0029.159378/2018-38,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA IRONILDE PEREIRA FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021885, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 5.7.2004 a 4.8.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944886** e o código CRC **2B85D9ED**.

Portaria nº 5994/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1521540), Despacho SEDUC-GLOT 1737058, que consta nos autos do Processo n. 0029.133685/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINALVA ALVES DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300037830, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 16.10.2001 a 25.10.2006.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2944996** e o código CRC **09019C40**.

Portaria nº 6002/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2109114), Autorização SEJUS-GGP 2353735, que consta nos autos do Processo n. 0033.216178/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IANE CARBONERA SOLCIA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, no período de **1.9.2018 a 31.10.2018, 1.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 17.6.2011 a 16.6.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948310** e o código CRC **2ED52E84**.

Portaria nº 6006/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DPCAC 2112223, Despacho PC-DGPC 2135141, que consta nos autos do Processo n. 0019.216554/2018-65,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALCIENE VELOSO**, Escrivão de Policia, Matrícula n. 300060133, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.210.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948682** e o código CRC **CAADC604**.

Portaria nº 6007/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 4 (1511556), Despacho SEAS-GAB 1552490, Ofício 1557 (1792993), Despacho SESAU-CRH 2344493, que consta nos autos do Processo n. 0026.132312/2018-21,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.8.2018** da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Secretaria de Estado de Assistência Social/CPOAD/SEAS/Porto Velho o servidor **ROGERIO CABREIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300053352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948821** e o código CRC **AD5D7F7C**.

Portaria nº 6008/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1992174), Despacho SESAU-CRH 2018549, que consta nos autos do Processo n. 0049.199491/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ**, Medico 40h, Matrícula n. 300125153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 27.6.2013 a 26.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2948883** e o código CRC **4891E9C5**.

Portaria nº 6009/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1367422), Despacho SEDUC-GLOT 1921248, que consta nos autos do Processo n. 0029.112968/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA SEVERINO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016330, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 5º quinquênio de 29.12.2009 a 28.12.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949013** e o código CRC **6CCA4B3C**.

Portaria nº 6010/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento PC-DPVHA 1799389, Despacho PC-DGPC 2329156, que consta nos autos do Processo n. 0019.172578/2018-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDEMIR CLAUDIO ALEXANDRE**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. 300021727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 31.10.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 3º quinquênio de 7.3.2004 a 6.3.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949154** e o código CRC **B685930C**.

Portaria nº 6011/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1162841), Autorização SEJUS-GGP 1162917, que consta nos autos do Processo n. 0033.084490/2018-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **INGO LUIS SALVI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300065899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Espigão D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 30.9.2007 a 29.9.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949240** e o código CRC **4187D264**.

Portaria nº 6016/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (1297754), que consta nos autos do Processo n. 0052.102865/2018-31;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES**, Assessor de Gabinete, matrícula 3000104789, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.9.2018 a 30.9.2018.**

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951171** e o código CRC **58653F81**.

Portaria nº 6022/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho FEASE-ASSAU 2050648, Despacho FEASE-ASGP 2529880, Autorização FEASE-ASGP 2536721, que consta nos autos do Processo n. 0065.074600/2018-97,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3148/2018/SEGEP-NCSR, de 25.4.2018, à servidora **VANESSA BARBOZA DA SILVA**, Enfermeiro, Matrícula n. 300115910, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/ FEASE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 6.12.2017 à 5.1.2018, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.7.2018 à 31.7.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.3.2012 à 28.2.2017.

LEIA-SE:

no período de 6.12.2017 à 5.1.2018, 1.2.2018 à 28.2.2018, **1.9.2018 à 30.9.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.3.2012 à 28.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2952916** e o código CRC **8F111B9E**.

Portaria nº 6023/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2792735), Ofício 11035 (2798374), que consta nos autos do Processo n. 0060.225921/2018-14,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.10.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DANIEL CHUVA ROQUE,** ocupante do cargo de Medico 40h, Matrícula n. 300131228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953156** e o código CRC **6C29346F**.

Portaria nº 6024/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 5 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2541479), Despacho SESAU-CRH 2542718, que consta nos autos do Processo n. 0061.089967/2018-45,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 3316/2018/SEGEP-NCSR, de 3.5.2018, à servidora **DORVINA FORTUNA DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300009546, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2018 a 30.9.2018,** referente ao 5º quinquênio de 4.6.2008 a 3.6.2013.

LEIA-SE:

no período de 1.9.2018 a 30.9.2018**, 1.10.2018 a 31.10.2018, 1.2.2019 a 28.2.2019,** referente ao 5º quinquênio de 4.6.2008 a 3.6.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953267** e o código CRC **39F3E1EE**.

Portaria nº 6025/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1553064), Despacho SEDUC-GLOT 1936407, que consta nos autos do Processo n. 0029.134146/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FABIANA TREVIZANI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028440, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 16.2.2003 a 15.2.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953351** e o código CRC **ADC58E2A**.

Portaria nº 6027/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2031555), Despacho SEDUC-GLOT 220.3326, que consta nos autos do Processo n. 0029.204965/2018-99,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOSEFA DE JESUS VIEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300027592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.2.2002 a 1.2.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953464** e o código CRC **71659F56**.

Portaria nº 6028/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1640134), Despacho SEDUC-GLOT 2122837, que consta nos autos do Processo n. 0029.150673/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MAXSUEL DE SOUZA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300057548, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 17.1.2010 a 16.1.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953522** e o código CRC **AB04FFDA**.

Portaria nº 6029/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1617936), Despacho SEDUC-GLOT 1935865, que consta nos autos do Processo n. 0029.147828/2018-40,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VERA LUCIA DOS SANTOS MIGUEL**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 22.7.2004 a 21.7.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953604** e o código CRC **32B61060**.

Portaria nº 6030/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário;

Considerando a Informação no Requerimento (2876675), que consta nos autos do Processo n. 0035.318065/2018-49;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA MAKELINE DA SILVA,** Assessor, matrícula 300121073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, do período de **26.11.2018 a 25.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **6.12.2018 a 25.12.2018.**

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953639** e o código CRC **A958EEDF**.

Portaria nº 6032/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 6 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 1109 (2056001), Despacho SEGEP-CGRH 2842101, que consta nos autos do Processo n. 0024.194705/2018-48,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência Estado para Resultados-EPR, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SIAPE	DATA A CONTAR
ANTÔNIO COSTA DE ALMEIDA	MOTORISTA	3041205	1.5.2018
JACOB PEREIRA REBOUÇAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	695508	1.6.2018
RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES	ASSITENTE JURÍDICO	3037658	1.5.2018

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953800** e o código CRC **94084189**.

Portaria nº 6034/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício 2695(2849512), que consta nos autos do Processo n. 0026.314379/2018-81,

R E S O L V E:

CONVALIDAR LOCALIZAÇÃO na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS/Porto Velho, a contar de **17.11.2017**, o servidor **OSVALDO DE SOUZA FRANCO,** SIAPE n.

3052175, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955347** e o código CRC **B7C62B73**.

Portaria nº 6035/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Resposta e Anexos (1194242), Despacho SEDUC-GLOT 1430548, que consta nos autos do Processo n. 0029.062773/2017-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **HILDA MARIA MENDES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300044662, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 14.2.1993. a 13.2.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955371** e o código CRC **E682F69D**.

Portaria nº 6036/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento (2144029), Despacho SESAU-CRH 2164923, que consta nos autos do Processo n. 0063.221126/2018-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **YLEN GRANGEIRO ATALLAH**, Medico 40h, Matrícula n. 300097506, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Policlínica Oswaldo Cruz/POC/ SESAU/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 7.6.2010 a 6.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955401** e o código CRC **CEF2B6CC**.

Portaria nº 6037/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1792544), Despacho SEDUC-GLOT 2121665, que consta nos autos do Processo n. 0029.171523/2018-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLEZIO CLARO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 2.5.2011 a 1.5.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955441** e o código CRC **36338A74**.

Portaria nº 6039/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1936321), Despacho SEDUC-GLOT 2203223, que consta nos autos do Processo n. 0029.191574/2018-05,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLAINE SCHULZ LOOSE**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 23.4.2012 a 22.4.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955576** e o código CRC **3CCE2EFC**.

Portaria nº 6040/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1472990), Autorização SEJUS-GGP 1485735, que consta nos autos do Processo n. 0033.127125/2018-36,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JOANA CALADO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300043577, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 7º quinquênio de 2.6.2013 a 1.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955603** e o código CRC **75FF950B**.

Portaria nº 6042/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2722472), Despacho SEDUC-GAB 2724883, Ofício 9454 (2836817), Ofício 9455 (2836899), Requerimento de acordo (2840708), que consta nos autos do Processo n. 0007.296396/2018-58,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a partir de **11.9.2018**, a servidora **ADALGISA CHAGAS CONRADO,** SIAPE n. 3052175, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia-PCC-EXT.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957694** e o código CRC **2035BDBE**.

Portaria nº 6043/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2008342), Despacho SEDUC-GLOT 2166079, que consta nos autos do Processo n. 0029.201797/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEICAO NUNES**, Professor Classe A, Matrícula n. 300014675, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 10.3.2009 a 9.3.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957747** e o código CRC **AE216E92**.

Portaria nº 6044/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2030520), Despacho SEDUC-GLOT 2184770, que consta nos autos do Processo n. 0029.204870/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIANE PAULA DE SOUSA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300114950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 26.1.2012 a 25.1.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957788** e o código CRC **8C775333**.

Portaria nº 6045/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1966456), Despacho SEDUC-GLOT 2184499, que consta nos autos do Processo n. 0029.195794/2018-08,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DILMA NAZARE DE OLIVEIRA FERNANDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039635, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 18.3.2012 a 17.3.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2957942** e o código CRC **A646E0EF**.

Portaria nº 6046/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2191215), Despacho SEDUC-GLOT 2314706, que consta nos autos do Processo n. 0029.228126/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CACIA DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300014415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 26.7.1993 a 25.7.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958022** e o código CRC **77882752**.

Portaria nº 6047/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2063563), Despacho SEDUC-GLOT 2313405, que consta nos autos do Processo n. 0029.209514/2018-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILDA RAMOS RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025485, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.8.2007 a 1.8.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958080** e o código CRC **D903F241**.

Portaria nº 6048/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1589858), Despacho SEDUC-GLOT 2318681, que consta nos autos do Processo n. 0029.143793/2018-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JACIR GONCALVES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052995, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 20.5.2009 a 19.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2958136** e o código CRC **82FFD7E5**.

Portaria nº 6050/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 10 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEGEP-CGRH 2948724, que consta nos autos do Processo n. 0014.128634/2018-12,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria n. 5795/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, que **Retificou Remoção** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/SEPOG/Porto Velho, para Governadoria/GOV, do servidor **ANIZIO GORAYEB FILHO,** ocupante do cargo de Economista, matrícula n. 300057335, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960721** e o código CRC **D77B566D**.

Portaria nº 6063/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0007.325307/2018-98,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **agosto/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ARACY SILVA DE SOUZA	300015176	42
2	DOMITILA ROCHA DE CASTRO	300014864	30
3	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	08
4	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	42
5	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	300150666	12
6	LAURA DEZANETTI	300024344	34
7	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	36
8	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	24
9	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	36
10	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	26
11	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	34

12	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	38
13	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	28
14	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	42
15	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	22
16	SILVANA FERREIRA MONTEIRO	300033988	44
17	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	42
18	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	42
19	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	22

LUCIANO AVES DE SOUZA NETO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969537** e o código CRC **74A42063**.

Portaria nº 6064/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0007.325307/2018-98,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **agosto/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES	300151482	44
2	ALUIZIO PEREIRA NUNES	300141789	10
3	ADNALDESON PASSOS CRUZ	300145388	36
4	ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	300151651	14
5	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300150037	28

6	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	42
7	JOSÉ ZILTO	300140019	42
8	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	40
9	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	38
10	MARIA BELEZA DE SOUZA	300140958	46
11	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	24
12	MARIA LUCINEIDE GADELHA C. DE OLIVEIRA	300000502	36

LUCIANO AVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969567** e o código CRC **855B9AEC**.

Portaria nº 6073/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1997850), Despacho PGE-DRH (1998810), que consta nos autos do Processo n. 0020.200331/2018-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **DENILSON CIDADE DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300007960, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 13.6.2013 a 12.6.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979004** e o código CRC **2450395C**.

Portaria nº 6074/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1602716), Despacho SEDUC-GLOT (1714606), que consta nos autos do Processo n. 0029.145643/2018-09,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA TEREZINHA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017727, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 23.12.2005 a 22.12.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979231** e o código CRC **DE0C317E**.

Portaria nº 6075/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (1967930), Despacho SEDUC-GLOT (2185179), que consta nos autos do Processo n. 0029.196042/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ELIAS PEIXOTO DE LIMA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 2.5.1997 a 1.10.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979312** e o código CRC **0A662F8D**.

Portaria nº 6076/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1582393), Despacho SEDUC-GLOT (1763117), que consta nos autos do Processo n. 0029.142693/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LILIANE BAUTZ**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300122070, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 17.1.2013 a 16.1.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979410** e o código CRC **DE6AF886**.

Portaria nº 6077/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2017257), Despacho SEDUC-GLOT (2185435), que consta nos autos do Processo n. 0029.202951/2018-31,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VANDERSON DE SOUZA RAMOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 25.5.2004 a 24.5.2009 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979533** e o código CRC **24DCDA70**.

Portaria nº 6078/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais (2029684), Despacho SEDUC-GLOT (2185780), que consta nos autos do Processo n. 0029.204742/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ARIADYNES BOAVENTURA PEREIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 28.1.2013 a 27.1.2018 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979614** e o código CRC **5A74DD27**.

Portaria nº 6079/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1559652), Despacho SEDUC-GLOT (2000324), que consta nos autos do Processo n. 0029.139474/2018-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIZETE HEINZEM GALLO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300009716, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996 .

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979724** e o código CRC **2402FBFB**.

Portaria nº 6080/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1065547), Despacho SEDUC-GLOT (1594214), que consta nos autos do Processo n. 0029.072451/2018-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **KEILA CRISTINA MARTINS FERREIRA NOGUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula n. A 300058099, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 21.3.2005 a 20.3.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979869** e o código CRC **0A1E4B75**.

Portaria nº 6081/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando anexo (2162011), Despacho SEDUC-GLOT (2202167), que consta nos autos do Processo n. 0029.223706/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JANEIDE COSTA DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300053066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 26.5.2004 a 25.5.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979976** e o código CRC **05A547DE**.

Portaria nº 6082/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2294549), que consta nos autos do Processo n. 0052.241598/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300046187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 25.5.2008 a 24.5.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980080** e o código CRC **58A5EA58**.

Portaria nº 6083/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2300995), Despacho SEDUC-GLOT (2362579), Despacho SEGEP-NCP (2699449), que consta nos autos do Processo n. 0029.242429/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA HELIA ZORNENUNES**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300003667, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 2º quinquênio de 4.4.1988 a 3.4.1993 no período de **1.11.2018 a 31.12.2018, 1.1.2019 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 4.4.1993 a 3.4.1998, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 4º quinquênio de 4.4.1998 a 3.4.2003 no período de **1.5.2019 a 31.7.2019,** referente ao 5º quinquênio de 4.4.2003 a 3.4.2008, no período de **1.8.2019 a 31.10.2019,** referente ao 6º quinquênio de 6.4.2008 a 3.4.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980167** e o código CRC **7DBD4C9A**.

Portaria nº 6084/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1159541), Despacho SEDUC-GLOT (1429179), que consta nos autos do Processo n. 0029.083977/2018-73,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLY CAMPOS DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300105914, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Parecis, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 a 20.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980242** e o código CRC **D0088D5A**.

Portaria nº 6085/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais (1968652), Despacho SEDUC-GLOT (2184934), que consta nos autos do Processo n. 0029.196160/2018-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELDINA MELGAR RODRIGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025786, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980309** e o código CRC **914E4497**.

Portaria nº 6086/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento em Anexo (1516397), Despacho SEDUC-GLOT (1745113), que consta nos autos do Processo n. 0029.009294/2018-54,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SYLLAS DE CASTRO NASCIMENTO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300010167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 14.11.2005 a 13.11.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980377** e o código CRC **ADE29EEB**.

Portaria nº 6088/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1500401), Despacho SEDUC-GLOT (1815442), que consta nos autos do Processo n. 0029.130641/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **OSEIAS MIRANDA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300061472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 19.8.2005 a 18.9.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980499** e o código CRC **A0FD29AC**.

Portaria nº 6089/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2033846), Despacho SEDUC-GLOT (2203402), que consta nos autos do Processo n. 0029.205091/2018-97,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE PRUDENTE DE ARAUJO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.10.2003 a 1.10.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980582** e o código CRC **06A3DCA7**.

Portaria nº 6090/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1494275), Despacho SEDUC-GLOT (1765859), que consta nos autos do Processo n. 0029.129903/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA MARIA BORGES SALES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300110594, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 7.7.2011 a 6.7.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980705** e o código CRC **DFAA1157**.

Portaria nº 6093/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1992980), Despacho SEDUC-GLOT (2311215), que consta nos autos do Processo n. 0029.199568/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DAS DORES GOMES GUAITOLINI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 29.8.2008 a 28.8.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980787** e o código CRC **99E8B689**.

Portaria nº 6094/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2407269), Despacho SEDUC-GLOT (2430256), que consta nos autos do Processo n. 0029.046584/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GERALDINA CARVALHO DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300020637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2001 a 1.5.2006.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2980931** e o código CRC **B8A6D678**.

Portaria nº 6095/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1690420), Despacho SEDUC-GLOT (2459296), que consta nos autos do Processo n. 0029.156374/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO SOCORRO MAIA DE FREITAS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300106632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 21.3.2011 a 20.3.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981040** e o código CRC **15954473**.

Portaria nº 6096/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2186421), Despacho SEDUC-GLOT (2204369), que consta nos autos do Processo n. 0029.227487/2018-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VAGNER LIMA BARROS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300121788, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 28.1.2013 a 27.1.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981120** e o código CRC **E0E14DAC**.

Portaria nº 6097/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1166281), Despacho SEDUC-GLOT (1841919), que consta nos autos do Processo n. 0029.084892/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUZINETE FERREIRA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300012199, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 22.6.1993 a 21.6.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981224** e o código CRC **24BF6B9E**.

Portaria nº 6100/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e documentos Pessoais (1621411), Despacho SEDUC-GLOT (1917156), que consta nos autos do Processo n. 0029.148313/2018-67,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **TEREZINHA ROMAO LEAL BARBOZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 23.7.2004 a 22.7.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981350** e o código CRC **6C540972**.

Portaria nº 6101/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1551349), Despacho SEDUC-GLOT (1797880), que consta nos autos do Processo n. 0029.138216/2018-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANETE DA SILVA LUCAS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300020900, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.4.1992 a 21.4.1997.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981509** e o código CRC **DFE986A1**.

Portaria nº 6102/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (0502798), Despacho SEDUC-GLOT (1002895), que consta nos autos do Processo n. 0029.074036/2017-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZAURA BORGES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060780, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 29.6.2005 a 28.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981622** e o código CRC **1CF993B8**.

Portaria nº 6103/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1209912), Despacho SEDUC-GLOT (1829386), que consta nos autos do Processo n. 0029.090367/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LINDALVA FERNANDES GUEDES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 28.6.2003 a 27.6.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981712** e o código CRC **77D14402**.

Portaria nº 6104/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1896817), Despacho SEDUC-GLOT (2149891), que consta nos autos do Processo n. 0029.186392/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE NUNES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300098798, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 5.7.2010 a 4.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981797** e o código CRC **512963D8**.

Portaria nº 6105/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1960989), Despacho SEDUC-GLOT (2201884), que consta nos autos do Processo n. 0029.194882/2018-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEUSA PONCEANO DE OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300014360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 18.1.2010 a 17.1.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981875** e o código CRC **239A751E**.

Portaria nº 6106/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1694405), Despacho SEDUC-GLOT (2122573), que consta nos autos do Processo n. 0029.146888/2018-45,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONIO ADERSON DANTAS PINHEIRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300027574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981975** e o código CRC **692E04AB**.

Portaria nº 6109/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2030689), Despacho SEDUC-GLOT (2184361), que consta nos autos do Processo n. 0029.204824/2018-76,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SALETE SOARES DE MEDINA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300050600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 9.3.2004 a 8.3.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982770** e o código CRC **75CEB208**.

Portaria nº 6110/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1043758), Despacho SEDUC-GLOT (1769843), que consta nos autos do Processo n. 0029.069605/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAKELINA PEREIRA DOS SANTOS MONTEIRO**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058126, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 29.3.2010 a 28.3.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982861** e o código CRC **2486B6CD**.

Portaria nº 6111/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais (1377032), Despacho SEDUC-GLOT (1467600), que consta nos autos do Processo n. 0029.114299/2018-06,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE CASTRO LINHARES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017657, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 29.6.1998 a 28.7.2006.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982951** e o código CRC **68712690**.

Portaria nº 6112/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais (1227464), Despacho SEDUC-GLOT (1467439), que consta nos autos do Processo n. 0029.092770/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DO DESTERRO DANTAS DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300026305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 2.5.2007 a 1.5.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983054** e o código CRC **4105EB30**.

Portaria nº 6113/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1823769), Despacho SEDUC-GLOT (1936199), que consta nos autos do Processo n. 0029.175956/2018-83,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **BENEDITA APRIGIO FERREIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 17.12.2010 a 16.12.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983120** e o código CRC **F16AEC90**.

Portaria nº 6114/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (2043346), Despacho SEDUC-GLOT (2392227), que consta nos autos do Processo n. 0029.206736/2018-17,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA LEITE DE SOUSA SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028167, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983173** e o código CRC **A2B5FD50**.

Portaria nº 6120/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1982820), Despacho SEDUC-GLOT (2113526), que consta nos autos do Processo n. 0029.191200/2018-81,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EMILIANA FERREIRA DE ANDRADE ROSSOW**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113076, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 16.8.2011 a 15.8.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984402** e o código CRC **240D683B**.

Portaria nº 6121/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e anexos (1386036), Despacho SEDUC-GLOT (1753941), que consta nos autos do Processo n. 0029.115525/2018-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IVANIR LUCIA JACOB**, Professor Classe C, Matrícula n. 300111387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 4.2.1990 a 3.2.1995.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984419** e o código CRC **D3F4A917**.

Portaria nº 6122/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Anexo Documentos (2227302), Despacho SEDUC-GLOT (2386843), que consta nos autos do Processo n. 0029.232995/2018-95,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA ANGELA FAUST**, Professor Classe C, Matrícula n. 300016022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 1.11.2009 a 31.10.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984442** e o código CRC **341DC28E**.

Portaria nº 6123/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (1117155), Despacho SEDUC-GLOT (1430087), que consta nos autos do Processo n. 0029.078829/2018-37,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADRIANE VIEIRA FRANCO DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300117596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 22.5.2012 a 21.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984473** e o código CRC **0F0CF58A**.

Portaria nº 6124/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2436794), Despacho SEDUC-GLOT (2459252), que consta nos autos do Processo n. 0029.258433/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSANA MELQUIDE NASCIMENTO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Presidente Médici, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 15.4.1992 a 14.4.1997.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984479** e o código CRC **E88BB9CF**.

Portaria nº 6125/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1372560), Despacho SEDUC-GLOT (1903790), que consta nos autos do Processo n. 0029.113669/2018-80,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDILEUZA PEREIRA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300072365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 28.12.2012 a 27.12.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984496** e o código CRC **59F6B65D**.

Portaria nº 6126/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2184660), Despacho SEDUC-GLOT (2390519), que consta nos autos do Processo n. 0029.227202/2018-16,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FATIMA BARROS DA SILVA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300008751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.7.1985 a 30.6.1990.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984524** e o código CRC **C5880E29**.

Portaria nº 6127/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1823076), Despacho SEDUC-GLOT (1936281), que consta nos autos do Processo n. 0029.175873/2018-94,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SUELI GALON**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019269, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 1.6.1994 a 31.5.1999.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984548** e o código CRC **A0E38D38**.

Portaria nº 6128/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1983432), Despacho SEDUC-GLOT (2113171), que consta nos autos do Processo n. 0029.191164/2018-56,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DAMIANA FREITAS DO NASCIMENTO SILVA SANT**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. T 300025509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984566** e o código CRC **F8211CA7**.

Portaria nº 6129/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo Requerimento e Documentos (2154386), Despacho SEDUC-GLOT (2294098), que consta nos autos do Processo n. 0029.222498/2018-89,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MEIRE SANTOS MIRANDA FERRACINI**, Analista Educacional, Matrícula n. 300046186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 3.11.2010 a 2.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984610** e o código CRC **A9765374**.

Portaria nº 6130/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (2029431), Despacho SEDUC-GLOT (2185888), que consta nos autos do Processo n. 0029.204676/2018-90,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GLAUCIA DE SOUZA LIMA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300118475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.6.2012 a 31.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984631** e o código CRC **84C20281**.

Portaria nº 6131/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2118615), Despacho SEDUC-GLOT (2373053), que consta nos autos do Processo n. 0029.217213/2018-98,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ADALGISA TEODORA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300021043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 10.4.1997 a 9.4.2002.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984656** e o código CRC **884AA5A2**.

Portaria nº 6132/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2039163), Despacho SEDUC-GLOT (2459609), que consta nos autos do Processo n. 0029.188127/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTINA JUSTINIANO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300011034, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.4.1986 a 31.5.1991.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984678** e o código CRC **6F098FEC**.

Portaria nº 6133/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1934887), Despacho SEDUC-GLOT (1988043), que consta nos autos do Processo n. 0029.191379/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELIA REGINA POLISEL GONCALVES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300014613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 5º quinquênio de 3.3.2006 a 2.3.2011.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984707** e o código CRC **A17935F5**.

Portaria nº 6134/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1882963), Despacho SEDUC-GLOT (2455533), que consta nos autos do Processo n. 0029.184391/2018-25,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JADIR VIEIRA DE ASSIS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300025245, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 2.5.2002 a 1.5.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984728** e o código CRC **7F2C0000**.

Portaria nº 6135/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2139961), Despacho SEDUC-GLOT (2391352), que consta nos autos do Processo n. 0029.220438/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALAIDE SOARES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 18.9.1995 a 17.9.2000.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984752** e o código CRC **26543D13**.

Portaria nº 6136/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos (1733852), Despacho SEDUC-GLOT (1918403), que consta nos autos do Processo n. 0029.163493/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA FRANCISCA FELIPE DA CUNHA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300026899, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984770** e o código CRC **35BF8ABB**.

Portaria nº 6137/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1668640), Despacho SEDUC-GLOT (1919055), que consta nos autos do Processo n. 0029.154642/2018-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **IZENI ALVES VILELA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051456, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 13.4.2009 a 12.4.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984798** e o código CRC **AA59ACF9**.

Portaria nº 6138/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento e Documentos Pessoais (1894343), Despacho SEDUC-GLOT (2064716), que consta nos autos do Processo n. 0029.186036/2018-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LENIR SOUZA CUNHA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 18.9.1990 a 17.9.1995.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984814** e o código CRC **3C833D87**.

Portaria nº 6139/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Licença (1837065), Despacho SEDUC-GLOT (2439342), que consta nos autos do Processo n. 0029.177828/2018-74,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CANDIDA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018827, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 23.11.2005 a 22.11.2010, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 5º quinquênio de 23.11.2010 a 22.11.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984837** e o código CRC **E62C2EF8**.

Portaria nº 6140/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1791698), Despacho SEDUC-GLOT (1938035), que consta nos autos do Processo n. 0029.171321/2018-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISAURA SCHWANZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 27.5.2009 a 26.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984860** e o código CRC **389EDBD8**.

Portaria nº 6141/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 12 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1494479), Despacho SEDUC-GLOT (1939873), que consta nos autos do Processo n. 0029.129937/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025193, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 15.4.2002 a 14.4.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 12/09/2018, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984877** e o código CRC **5861C908**.

EDITAL Nº 102/2018/SEGEP-GCP

EDITAL Nº 102/2018/SEGEP-GCP, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, vem comunicar a candidata **ABAIXO RELACIONADA** que a mesma **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da INFORMAÇÃO N. 2635/2018 –, exarada no Processo Administrativo n. 01-2201.03436-0000/2018.

Caso o (a) servidor (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	**SECRETARIA**
AMANDA DE ARAUJO COSTI	SESAU

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 12/09/2018, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 12/09/2018, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984334** e o código CRC **D7B6318E**.

EDITAL Nº 89/2018/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Luciano Alves de Souza Neto**, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0036.085069/2018-18; considerando o ítem 5. 4. 7 do Edital n. 24/GCP/SEGEP-2018, **Divulga o resultado da análise de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 81/GCP/SEGEP, de 15 de agosto de 2018, visando atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, as **Unidade de Saúde Pública Estadual dos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Porto Velho e São Francisco do Guaporé**, autorizado através do Decreto n. 22.988 de 3 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial de Rondônia n. 118 de 3 de julho de 2018, conforme a seguir.

1. 1. O recurso deverá ser enviado para o *email:* *processoseletivosesau@gmail.com*, devendo ser interposto até às 23:59 Hs do dia 28 de agosto de 2018.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

Luciano Alves de Souza Neto

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Anexo Edital 89/GCP/SEGEP

MÉDICO – 40 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH		LOCALIDADE	NOTA
Antonio Nobel Aires Moura	Médico Anestesiologista	40 hs	BURITIS	13/06/1949	68
Paulo Gonçalves Simplicio	Médico Anestesiologista	40 hs	CACOAL	29/06/1964	68
Lazaro Ivo Cajango Gomes	Médico Anestesiologista	40 hs	CACOAL	01/09/1984	68
Jorge Luiz Bastos Cazarim	Médico Anestesiologista	40 hs	PORTO VELHO	18/11/1959	64
Antonio Augusto Bettero Monteiro Lobato	Médico Anestesiologista	40 hs	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	18/09/1957	52
Leandro Augusto De Sá	Médico Broncoscopista	40 hs	CACOAL	05/02/1977	68
Natalia Gardenia Davanse Pieroni	Médico Cirurgião Geral	40 hs	CACOAL	19/03/1987	82
Marcos Vinicius De Azevedo	Médico Cirurgião Geral	40 hs	CACOAL	20/06/1989	68
Rafael Ghisi	Médico Cirurgião Geral	40 hs	CACOAL	01/03/1990	52

Emerson Ricardo Assuncao Barreto	Médico Cirurgião Geral	40 hs	PORTO VELHO	29/08/1974	98
Iran Geraldo Paes Leme	Médico Cirurgião Geral	40 hs	PORTO VELHO	26/08/1950	68
Eliane De Quevedo	Médico Cirurgião Geral	40 hs	PORTO VELHO	15/04/1981	52
Diego Eusebio Quispe Zambrana	Médico Cirurgião Geral	40 hs	PORTO VELHO	12/10/1987	52
Diego Antonio De Almeida Nunes	Médico Cirurgião Geral	40 hs	PORTO VELHO	27/06/1985	0
Luz Maides Wanderley	Médico Especialista Em Clínica Médica	40 hs	CACOAL	07/02/1960	8
Gizeli Fabiana De Oliveira	Médico Especialista Em Clínica Médica	40 hs	CACOAL	22/04/1984	0
Basilio Pary Ledezma	Médico Especialista Em Clínica Médica	40 hs	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	22/03/1954	16
Ana Leticia Maiorquin	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	24/03/1983	46
Christopher Teixeira Rosa	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	27/03/1981	38
Cintia Monteiro Chaves	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	01/12/1986	30
Fernanda Simao Martins	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	23/03/1991	30

Clebio Leonardo Oliveira De Carvalho	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	06/07/1976	4
Jucelia Ricardo Talau	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	30/04/1974	2
Daniele Mattos Passu	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	05/07/1985	0
Victor Hugo Fini Junior	Médico Geriatra	40 hs	PORTO VELHO	08/05/1987	0
Giorgio Fernando Pereira Lima	Médico Gineco-Obstetra	40 hs	BURITIS	09/07/1982	98
Bruna Maria Baratella	Médico Gineco-Obstetra	40 hs	BURITIS	11/08/1992	0
Jenifer Dantas De Sousa	Médico Gineco-Obstetra	40 hs	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	29/05/1985	56
Melina Ataide E Moura	Médico Hematologista	40 hs	CACOAL	24/05/1989	52
Marcelo Setton Sampaio De Carvalho	Médico Infectologista	40 hs	PORTO VELHO	10/11/1973	98
Mariana Pinheiro Alves Vasconcelos	Médico Infectologista	40 hs	PORTO VELHO	16/05/1987	56
Josilene Bernardes Barros	Médico Infectologista	40 hs	PORTO VELHO	23/06/1987	52
Francielle Alba Moraes	Médico Infectologista	40 hs	PORTO VELHO	28/03/1978	16

Marcilio Severino Da Silva	Médico Intensivista	40 hs	CACOAL	29/10/1974	46
Herton Dickel De Souza	Médico Intensivista	40 hs	CACOAL	29/09/1975	46
Fabiane Soares De Miranda	Médico Intensivista	40 hs	CACOAL	31/05/1980	46
Cleverson Tabalipa Da Silva	Médico Intensivista	40 hs	CACOAL	09/11/1977	16
Jose Carlos Couri	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	21/03/1955	46
Carlos Alfredo Antônio San Miguel Gomez	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	01/03/1956	46
Luiz Mercado Valente	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	28/11/1957	46
Antonio Savio Dantas Barroso	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	31/05/1965	46
Marcos Berti Cavalcanti	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	06/05/1967	46
Regina Maria Carvalho Pontes	Médico Patologista	40 hs	PORTO VELHO	17/03/1972	68
Delma Conceição Pereira Das Neves	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	08/12/1978	46
Daniel Roman Romero Mateljan	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	06/08/1979	46

Silvecler Cortijo De Campos	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	29/04/1982	46
Maria Augusta Viana De Sousa Diogo Alencar	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	14/03/1983	46
Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	26/10/1983	46
Nathalia Yumi Kikuchi	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	14/02/1986	46
Juliana Nunes Da Silva Fini	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	08/05/1987	46
Tiago Aires De Almeida Silva	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	26/06/1988	46
Alexandre Andrade Canosa	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	23/08/1988	46
Kenio Alex Abilio Teixeira	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	13/02/1989	46
Jovanio Silva Dos Santos	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	03/04/1964	44
Edgar Javier Penaranda Tapia	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	04/05/1977	44
Debora Lemes Bastos De Barros	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	05/12/1984	44
Roger Andre Molina Claros	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	04/08/1988	44

Carlos Augusto Da Conceição Sena Filho	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	23/04/1989	44
Fabricio Guimarães De Souza	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	07/09/1982	36
Madson Albuquerque Alves	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	10/10/1982	36
Kelvin Lucas Paganini	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	05/09/1991	36
Jader François Eguez Caldas	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	11/01/1973	32
Willian Domingues Da Silva	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	11/03/1986	32
Larissa Tames Rainho	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	27/04/1991	32
Germano Bezerra Moreira	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	21/02/1973	16
Wilson Krofke Dias Llivi Ibanez Junior	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	01/09/1984	16
Saori Kadowaki Ben Carloto	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	06/11/1987	16
Selma Regine Spesia	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	10/08/1969	6
Luiza Silva	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	06/05/1976	6

Izaque Benedito Miranda Batista	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	27/06/1977	4
Jason Silva Júnior	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	17/11/1985	4
Iaisa Helena Faria Ribeiro	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	21/03/1989	4
Wagner Barcelos Lopes	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	05/10/1989	0
Javier Covarrubias Rivera	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	10/04/1974	0
Fabio Luiz Storer	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	16/09/1972	0
Jose Antonio Cardoso Viana	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	01/11/1986	0
Gabriela Cristina Carmona Hinojosa	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	22/10/1986	0
Nayma Kauane Tesch Cataneo	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	19/04/1990	0
Kelly Aparecida Peixoto Ferro	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	11/05/1982	0
Erendira Linhares Batista Barbosa	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	28/03/1989	0
Carolina Oliveira De Carvalho Henriques	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	19/10/1979	0

Fernanda Soares De Anadrade	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	23/03/1978	0
Zaddiesl Rodriguez Rodriguez	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	06/06/1978	0
Najua Abdul Razzak De Castro	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	17/02/1992	0
Carolina Negrao Baldoni	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	10/08/1979	0
Caciano Goncalves De Aquino Neto	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	05/11/1978	0
Andre Alves De Oliveira	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	02/08/1970	0
Aline Chipola De Andrade Nascimento	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	21/10/1989	0
Aline Chipola De Andrade Nascimento	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	21/10/1989	0
Lisiane Da Luz Silva Rodrigues	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	13/10/1985	0
Tiago Brandão Santana	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	18/04/1984	0
Seiara Meri De Souza Gadelha	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	19/11/1993	0
Luiza Gabriella Spuldaro Selhorst	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	19/11/1987	0

Geovana Maria Pessoa Campos	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	27/01/1993	0
Natalia Regina Terra Cruz	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	15/12/1992	0
Thayane Vidon Rocha Pereira	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	27/02/1994	0
Elisiane De Paula Tonoli	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	11/04/1981	0
Sayanne Quirino Ferreira	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	27/01/1994	0
Gislaine Michel Marin	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	01/11/1986	0
Vitor Pereira De Albuquerque	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	01/02/1986	0
Rinaldson Braga Alves E Silva	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	29/09/1982	0
Fabiana Oliveira De Souza	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	01/09/1993	0
Walquiria Da Costa Batista	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	30/06/1986	0
Aliete Prado Faria	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	09/07/1990	0
Aline Izel Custodio	Médico Intensivista	40 hs	PORTO VELHO	28/06/1986	0

Evila Braga	Médico Intensivista (Pediatra)	40 hs	CACOAL	11/09/1981	34
Juliana Cristina Dos Santos Oliveira	Médico Neonatologista	40 hs	CACOAL	11/06/1988	0
Jean Firigolo	Médico Neurocirurgião	40 hs	CACOAL	28/08/1981	30
Aline Sara Miotti	Médico Neurologista	40 hs	CACOAL	13/01/1973	30
Francisco Alcides Dias Filho	Médico Oncologista - Cirurgia Ortopédica	40 hs	CACOAL	05/07/1978	0
Giancarlo Augusto Demito Mariano	Médico Ortopedista	40 hs	CACOAL	13/12/1977	98
Luis Filipe E Silva Lessa Ferreira	Médico Ortopedista (Esp. Em Mãos)	40 hs	PORTO VELHO	02/05/1986	98
Paulo Da Costa Teixeira	Médico Pediátra	40 hs	BURITIS	20/05/1953	46
Salomon Mercado Capareare	Médico Pediátra	40 hs	BURITIS	24/08/1963	16
Adriana Cristina De Freitas	Médico Pediátra	40 hs	CACOAL	06/09/1969	98
Janaina Huczok	Médico Pediátra	40 hs	CACOAL	05/01/1983	68
Olga Liliana Silva Furtado	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	06/11/1965	98

Veronica Nascimento Silva	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	13/08/1974	46
Cintia Alves Gomes	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	04/11/1977	46
Adamira Ferreira Lima Albuquerque	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	01/10/1983	16
Francisley Pinheiro De Souza	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	02/07/1974	16
Luiz Eduardo Bandeira Dos Santos	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	12/01/1980	12
Kezia Dayane Dos Santos Moreira	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	22/02/1988	14
Marilucia Nascimento E Silva	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	17/08/1965	16
Ana Valeria De Assis Miranda	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	15/03/1985	16
Maira Tolentino Da Costa Albuquerque	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	09/01/1987	16
Priscila Scharnoski Matos	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	20/06/1988	16
Daniele Benvenutti Bergamaschi De Araujo	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	19/01/1985	14
Cristhiane Taimara Haito	Médico Pediátra	40 hs	PORTO VELHO	14/06/1988	14

Cezar Augusto De Mello	Médico Proctologista	40 hs	PORTO VELHO	05/02/1988	0

MÉDICO – 20 HS

NOME CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	CH		LOCALIDADE	NOTA
Thiago Roberto Perondi Vergilio	Médico Cirurgião Geral	20 hs	PORTO VELHO	15/06/1988	96
Aecio Nayron Area Leão De Andrade	Médico Cirurgião Geral	20 hs	PORTO VELHO	30/04/1987	90
Sidomar Gomes Cardoso	Médico Cirurgião Pediátrico	20 hs	PORTO VELHO	22/01/1973	12
Leonardo Campos Fontes	Médico Infectologista	20 hs	PORTO VELHO	17/03/1979	16
Marceli Cristiane Havreluch Fantacholi Skrobot	Médico Infectologista	20 hs	PORTO VELHO	27/08/1985	54
Laisa Daian Araujo Da Silva Balberde Matos	Médico Infectologista	20 hs	PORTO VELHO	09/08/1986	16
Marilia Andrade Dos Santos Araujo	Médico Nefrologista	20 hs	CACOAL	13/05/1989	30
Clerio Bressan Cordini	Médico Ortopedista	20 hs	PORTO VELHO	02/10/1974	82
Antonio Carlos Brant Mesquita	Médico Ortopedista	20 hs	PORTO VELHO	13/12/1981	98
Renan Cantanhede Salles Rosa	Médico Ortopedista	20 hs	PORTO VELHO	21/11/1985	90
Emannuelle Cristina Ferreira Martins	Médico Ortopedista	20 hs	PORTO VELHO	01/07/1986	68
Clever Custodio De Almeida Filho	Médico Ortopedista	20 hs	PORTO VELHO	12/01/1988	52

Jhony Winston De Sá Aredes	Médico Pediátra	20 hs	CACOAL	08/12/1988	68
Pauliana Braga Areu	Médico Pediátra	20 hs	CACOAL	28/10/1987	54
Lohaynne Lopes De Freitas Voigt	Médico Pediátra	20 hs	CACOAL	28/11/1988	16
Fabiana Castro Aroni Bazan	Médico Pediátra	20 hs	CACOAL	12/06/1978	8
Pamela Peres De Oliveira	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	31/12/1986	98
Vaniela Milan Lanza	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	05/02/1980	68
Francis Carvalho Araújo	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	17/09/1988	56
Isa Maria Assunção Velho	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	08/09/1962	46
Elcimar Neves De Araujo	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	05/06/1975	44
Cristiane Kellen Amaral	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	08/03/1981	16
Cadma Da Silva Pereira	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	19/07/1985	14
Paloma Seitz Magalhães	Médico Pediátra	20 hs	PORTO VELHO	04/07/1993	2
Jose Alves De Lima Filho	Médico Pneumologista	20 hs	PORTO VELHO	19/03/1958	16



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 27/08/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2813467** e o código CRC **5A73C0E3**.

SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2018

PROCESSO Nº 0029.138542/2018-73

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Limpeza, Higiene e Primeiros Socorros), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Material de Consumo (Materiais de Limpeza, Higiene e Primeiros Socorros), a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no Local definido no item **6.1**, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.

6.3.2. O prazo de entrega **somente poderá ser prorrogado** mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

6.3.3. A solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;

6.3.4. Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:

6.4.1. Os materiais, objeto deste Termo de Referência, deverão ser entregues na Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – DAP/SEDUC, na Rua dos Imigrantes, nº 1699, Bairro São Sebastião II, ao lado do IDARON, em Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, **mediante prévio agendamento** junto ao DAP/SEDUC, pelos telefones: (69) 3216-5901 e (69) 3216-5923.

6.4.1. As entregas sem agendamento somente serão aceitas, excepcionalmente, desde que não prejudique os demais recebimentos agendados, a critério do DAP/SEDUC.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 9.11), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, **ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, **caso houver**. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, **dos Decretos Estaduais nº 12.205/06, 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):**

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1. 1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2. 2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos dos bens adquiridos, por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
3. 3	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
4. 4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia
5. 5	Executar a entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
6. 6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os itens a seguir, deixar de:			
7	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
9	Iniciar a entrega nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por item, por ocorrência.	02	0,2% por dia
10	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4% por dia
11	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.19. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.20. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.21. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretaria de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0029.138542/2018-73 **Nº DO**
PREGÃO ELETRÔNICO: 349/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 209/2018 **DATA**
DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 14/09/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE **DATA**
DE HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2018

LIMPEZA, HIGIENE E PRIMEIROS SOCORROS) - SEDUC

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ÁGUA SANITÁRIA - base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico, com registro no ministério da saúde. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.229,00	GALÃO	GBEL	R$ 6,74	R$ 6,67	-1,04	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0002	ÁLCOOL EM GEL 70%: Álcool Etílico, polímero, benzoato de denatônio, neutralizante e água, forma líquida gelatinosa, tipo glicerinado, odor característico de álcool, apresentação em frasco de 500g. Data de fabricação, número do lote e validade expressos na embalagem. Prazo de validade não inferior a 18 meses, a partir do recebimento definitivo, acondicionados em caixa de papelão com 12 unidades.	117,00	CAIXA	CICLOFARMA	R$ 72,72	R$ 47,00	-35,37	PRODULIM EIRELI ME
0003	ALCOOL EM GEL 92, 8 º INMP - Álcool Etílico, hidratado para uso doméstico, apresentação em frasco de 500g de no mínimo 1 litro, Caixa com 12 unidades.	100,00	CAIXA	FACILITA	R$ 60,84	R$ 56,00	-7,96	PRODULIM EIRELI ME
0004	AVENTAL DE TECIDO - com bolso na frente e amarras no pescoço e costas, na cor branca.	270,00	UNIDADE	MULTIMARCA	R$ 17,26	R$ 17,26	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0005	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: Em material polipropileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com reforço no encaixe da alça, cores variadas.	128,00	UNIDADE	W.P	R$ 9,67	R$ 7,73	-20,06	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0006	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: Em material polipropileno de alta densidade, resistência proporcional ao volume e a impacto, paredes e fundo reforçados, formato cônico, borda reforçada, alça em aço 1010/20 zincado, com	302,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 27,42	R$ 7,05	-74,29	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

	reforço no encaixe da alça, cores variadas.							
0007	CERA INCOLOR LÍQUIDA: Galão Plástico, contendo no mínimo 5 (cinco) litros.	1.140,00	GALÃO	POLYLAR	R$ 27,25	R$ 24,79	-9,03	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0008	DESENTUPIDOR DE PIA - emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	121,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 5,45	R$ 5,43	-0,37	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0009	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO - emborrachado com cabo em madeira revestido de plástico.	51,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 6,02	R$ 5,08	-15,61	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME
0010	DESINFETANTE - aspecto líquido, aplicação fungicida e bactericida, embalagem contendo no mínimo 2 litros, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote impressos na embalagem. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo. No mínimo 2 (duas) fragrâncias.	2.953,00	UNIDADE	GBEL	R$ 4,78	R$ 3,04	-36,40	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0011	DESINFETANTE LÍQUIDO - a base de pinho, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 1 litro, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.162,00	FRASCO	GBEL	R$ 7,17	R$ 1,39	-80,61	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0012	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO - para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem: frasco contendo no mínimo de 5 litros, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.054,00	GALÃO	AUDAX	R$ 8,54	R$ 6,38	-25,29	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI

0013	DESODORIZADOR DE AR 360 ML - aerossol com fragrância suave. Registro no Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. fragrâncias variadas.	1.014,00	UNIDADE	AUDAX	R$ 6,59	R$ 6,59	0,00	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0014	DETERGENTE LÍQUIDO - neutro, concentrado, inodoro, com excelente ação desengordurante biodegradável. Embalagem: frasco contendo no mínimo 500 ml, caixa com 24 unidades.	254,00	CAIXA	AZULIM	R$ 33,36	R$ 33,34	-0,06	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0015	DETERGENTE LÍQUIDO - neutro, embalagem contendo no mínimo 500 ml, com bico dosador. Detergente, composição tensoativos biodegradáveis, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas, aroma neutro, concentrado, hipoalérgico, embalagem descartável em material reciclável, aspecto físico líquido viscoso. Embalagem com rótulo contendo as seguintes informações: nome do fabricante ou importador, com endereço completo, telefone, e nome do técnico responsável pelo produto; rótulos com instruções de uso; rótulo com avisos sobre perigos e informações de	1.287,00	UNIDADE	AZULIM	R$ 1,39	R$ 1,35	-2,88	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

	primeiros socorros, número de telefone de serviço de atendimento ao consumidor sac, número da autorização de funcionamento registrado na Anvisa, data de fabricação, prazo de validade e lote. Produto saneante com notificação na Anvisa. A validade não pode ser inferior a 18 (dezoito) meses a partir do recebimento definitivo.							
0016	ESCOVA SANITÁRIA - com suporte como base de sustentação. Embalagem: plástico resistente.	159,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 4,14	R$ 3,78	-8,70	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0017	ESPONJA PARA LIMPEZA - dupla face com bactericida e medidas de 100mmX75mmX20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, acondicionadas em embalagens plásticas contendo 4 unidades.	729,00	PACOTE	BRILHOS	R$ 1,52	R$ 0,71	-53,29	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0018	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA - c/ bactericida e um lado abrasivo, tamanho médio aproximado de 110mmx75mmx20mm, com variação de +/- 2 mm.	833,00	UNIDADE	BETTANIN	R$ 0,38	R$ 0,38	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0019	FLANELA - 100% algodão medindo 38cmx58cm, cor branca.	640,00	UNIDADE	MC FLANELA	R$ 3,16	R$ 1,91	-39,56	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

0020	FLANELA DE ALGODÃO - para limpeza, medindo 30 cm x 50 cm (permitida variação de até 5 cm para menos, ou 10 cm para mais, em cada lado), nas cores vermelho ou branco sendo aproximadamente 50% de cada cor.	560,00	UNIDADE	MC FLANELA	R$ 3,16	R$ 1,69	-46,52	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0021	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, medindo aproximadamente 23 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos as sujidades, embalado em pacotes plásticos, ré embalados em caixa de papelão com 100 unidades, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e qualidade.	483,00	PACOTE	FLORAX	R$ 158,25	R$ 9,89	-93,75	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0022	INSETICIDA DE 300 ML - com válvula de proteção.	420,00	UNIDADE	SBP	R$ 4,20	R$ 4,20	0,00	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0023	LÃ DE AÇO – Embalagem com 8 unidades aproximadamente 60gr.	278,00	PACOTE	AZULIM	R$ 1,67	R$ 1,39	-16,77	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0024	LIMPA ALUMÍNIO - a base de tensas ativos não iônicos, abrasivos, corantes e agua. Embalagem com 500 ml,, com identificação do produto marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.276,00	UNIDADE	POLYLAR	R$ 2,92	R$ 2,74	-6,16	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

0025	LIMPADOR - instantâneo multiuso, composto de tenso ativo não iônico, coadjuvantes com fragrância suave. Embalagem frasco contendo no mínimo 500 ml, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.090,00	UNIDADE	MINUANO	R$ 4,18	R$ 3,43	-17,94	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0026	LIMPADOR DESINCRUSTANTE LÍQUIDO - para limpeza e desincrustarão; de vasos sanitários e mictórios. Embalagem: plástica, contendo no mínimo 500 ml, com dados do fabricante, lote e registro no MS, data de fabricação e prazo de validade.	720,00	UNIDADE	RODLIMP	R$ 7,82	R$ 7,79	-0,38	PRODULIM EIRELI ME
0027	LIXEIRA EM PLÁSTICO - polietileno de alta densidade (pead), com tampa, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, capacidade no mínimo 60 litros, com alças nas laterais, cor cinza.	276,00	UNIDADE	JSM	R$ 70,22	R$ 70,21	-0,01	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0028	LIXEIRA PEQUENA NÃO VAZADA, com tampa, capacidade 30 litros.	297,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 14,11	R$ 13,46	-4,61	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0029	LIXEIRA REDONDA PEDAL PLÁSTICO 13,5 LITROS - Em polipropileno resistente, com capacidade para 13,5 litros, com tampa e pedal, dimensões 34cm x 77 cm (Altura x	93,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 12,93	R$ 12,93	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

	Largura). Cores variadas.							
0030	LIXEIRA TELADA - Em polipropileno resistente, com capacidade para 5 litros, sem tampa, dimensões: 21 x 21 cm. Cores variadas.	68,00	UNIDADE	ARQPLAST	R$ 2,50	R$ 2,26	-9,60	PRODULIM EIRELI ME
0031	LUVA - borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho G, cor amarela.	330,00	PAR	VOLK	R$ 1,89	R$ 1,89	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0032	LUVA - borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho M, cor amarela.	320,00	PAR	VOLK	R$ 2,05	R$ 1,87	-8,78	PRODULIM EIRELI ME
0033	LUVA - borracha, em látex 100% natural, resistente, antiderrapante, com forro no verso, com revestimento em algodão, anatômica, cano médio, tamanho P, cor amarela.	250,00	PAR	VOLK	R$ 1,92	R$ 1,92	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0034	LUVA EMBORRACHADA - para limpeza em geral, tamanho médio e cano médio.	345,00	UNIDADE	VOLK	R$ 3,14	R$ 1,88	-40,13	PRODULIM EIRELI ME
0035	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - material látex, tamanho grande, características adicionais sem talco, com microtextura antiderrapante,	266,00	CAIXA	VOLK	R$ 15,52	R$ 13,53	-12,82	PRODULIM EIRELI ME

	totalmente isenta de pó, hipoalergênica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, tamanho G, caixa contendo 50 unidades.							
0036	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX - sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, tamanho M, caixa contendo 50 unidades.	238,00	CAIXA	VOLK	R$ 15,52	R$ 14,70	-5,28	PRODULIM EIRELI ME
0037	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX - sem talco, com microtextura antiderrapante, totalmente isenta de pó, hipoalergênica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, tamanho P, caixa contendo 50 unidades.	238,00	CAIXA	VOLK	R$ 15,52	R$ 13,44	- 13,40	PRODULIM EIRELI ME
0038	PANO DE CHÃO - em tecido, tipo saco, alvejado, para limpeza de pisos. medidas: 40 cm a 55 cm de largura e 60 cm a 80cm de comprimento.	988,00	UNIDADE	BELMONDI	R$ 3,17	R$ 2,44	- 23,03	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
0039	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - em 100% algodão cru tamanho mínimo 76cmx78cm.	500,00	UNIDADE	RAFI-PLAST	R$ 3,64	R$ 3,64	0,00	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0040	PAPEL HIGIÊNICO - branco, folha simples, rolo com 30comX10cm (dimensões mínimas aceitáveis), em pacotes	839,00	FARDO	BRISA	R$ 68,46	R$ 36,82	- 46,22	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP

	com 04 rolos, acondicionados em embalagens plásticas, em fardos contendo 64 rolos (unidades).							
0041	PAPEL HIGIÊNICO - folha simples e macia, em rolo com alta absorção 100% fibras celulósicas solúvel em água na cor branca, com dimensões de 10cmx30cm. Embalagem: deverá conter 4 rolos, indicação de marca, fabricante, dimensões, lote e cor. Registro no Ministério da Saúde contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	565,00	PACOTE	BRISA	R$ 8,90	R$ 2,42	-72,81	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0042	PAPEL TOALHA - interfolhado, não reciclado, alta absoção, na cor branca, com 2 dobras, largura mínima 22 cm, comprimento mínimo de 26 cm e máximo de 27 cm. Embalagem: pacote contendo no mínimo 500 folhas.	396,00	PACOTE	SOFTPEL	R$ 7,61	R$ 7,61	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0043	PAPEL TOALHA BRANCO - folha simples, em rolo, picotada, pacote com 02 rolos.	445,00	PACOTE	CLARA	R$ 3,62	R$ 2,91	-19,61	PRODULIM EIRELI ME
0044	PASTILHA ADESIVA PARA VASO SANITÁRIO.	2.090,00	UNIDADE	SANY	R$ 1,11	R$ 1,11	0,00	CHARLEI BONI
0045	RODO PARA PISOS - com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 40 cm, possuindo lâminas em EVA duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de	372,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 4,26	R$ 4,26	0,00	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

	madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira de plástico e altura mínima de 120 cm.							
0046	RODO PARA PISOS - com a base em material sintético (plástico em material resistente), serrilhado na parte superior da base para melhor fixação do pano de chão e com dimensão aproximada de 60cm, possuindo lâminas em eva duplo com espessura entre 5mm e 8mm cada uma, tipo inquebrável, com o cabo de madeira com revestimento em plástico e encaixe rosqueado e altura mínima de 120 cm.	527,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 7,66	R$ 6,99	-8,75	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0047	SABÃO EM BARRA - composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, barras de 200g, formato retangular, acondicionado em pacotes com 5 unidades, a embalagem deve conter os dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote impressos.	318,00	PACOTE	JAMARY	R$ 5,93	R$ 3,99	-32,72	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA
0048	SABÃO EM PÓ - concentrado biodegradável de 1º qualidade embalagem 1 kg.	310,00	PACOTE	CLASS	R$ 5,82	R$ 3,61	-37,97	PRODULIM EIRELI ME
0049	SABÃO EM PÓ - produto tenso ativo para lavagem de roupas, em pacote ou caixa com 500g, acondicionado em caixas de papelão, lacradas, contendo no máximo 24 unidades. Embalagem contendo externamente os dados de identificação, composição, data de fabricação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. A validade não pode ser inferior a 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo.	260,00	CAIXA	GIRANDO SOL	R$ 3,05	R$ 2,92	-4,26	PRODULIM EIRELI ME
0050	SABONETE LÍQUIDO - agentes biodegradáveis, perolado, perfume suave, com registro no Ministério da Saúde e Anvisa. , PERFUME SUAVE,	758,00	UNIDADE	BIOLUX	R$ 13,58	R$ 6,99	-48,53	PRODULIM EIRELI ME

	CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM DE 01 LITROS.							
0051	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 litros, cor preta, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	920,00	PACOTE	BRASILEIRINHO	R$ 1,32	R$ 1,29	-2,27	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0052	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 50 litros, cor preta, pacote contendo no mínimo 10 unidades.	1.290,00	PACOTE	BRASILEIRINHO	R$ 1,70	R$ 1,70	0,00	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0053	SACO PLÁSTICO - para lixo reforçado, em material biodegradável, polietileno, capacidade 40 litros, pacote com 20 unidades, na cor preta.	866,00	PACOTE	RAVA	R$ 3,23	R$ 3,22	-0,31	PRODULIM EIRELI ME
0054	SODA CÁUSTICA - embalagem plástica, com tampa de vedação, embalagem contendo 01 kg.	256,00	UNIDADE	LIPON	R$ 12,29	R$ 9,53	-22,46	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP
0055	VASSOURA - em cerda de nylon com a base na largura mínima de 30 cm, com o cabo de madeira revestido em plástico e encaixe rosqueado com a ponteira em plástico e altura mínima de 120 cm.	417,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 12,05	R$ 5,99	-50,29	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME
0056	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL - em pé, com cabo em madeira, medida da base: no mínimo 30 cm.	180,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 12,05	R$ 7,16	-40,58	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
0057	VASSOURA EM PIAÇAVA - em pé, com cabo em madeira, medida da base: no mínimo 40 cm base de polipropileno.	208,00	UNIDADE	CARVALHO	R$ 7,03	R$ 7,03	0,00	PRODULIM EIRELI ME
0058	ATADURA DE CREPE - 12CMX1,80CM, 13 FIOS.	170,00	ROLO	ANDREONI	R$ 16,33	R$ 13,50	-17,33	MBR FERNANDES-ME
0059	ATADURA DE CREPE - 15CMX1,80CM, 13 FIOS.	200,00	ROLO	ANDREONI	R$ 15,93	R$ 15,77	-1,00	MBR FERNANDES-ME
0060	COMPRESSA DE GAZE CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, COM DIMENSÕES DE 10 X 10 QUANDO DOBRADA E 15 CM X 30 CM QUANDO ABERTA, 13 FIOS/CM², ESTÉRIL, COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COR BRANCA, NÃO ABRASIVA, ISENTA DE IMPUREZAS, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, DEXTRINA E CORANTES CORRETIVOS. TRAMA FECHADA, SEM FIOS SOLTOS.	180,00	CAIXA	NEVE/HÉRICA	R$ 225,12	R$ 225,11	0,00	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

	ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 144 UNIDADES. EMBALADAS EM ENVELOPE COM ABERTURA EM PÉTALA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO GRAMATURA COM NO MÍNIMO 60G/M² E FILME PLÁSTICO LAMINADO GRAMATURA DE 54G/M², CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.							
0061	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, FINO, HIPOALERGÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 15 X 15 CM, CAIXA COM 40 UNIDADES.	35,00	CAIXA	COPERTINA	R$ 967,33	R$ 960,00	-0,76	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI
0062	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL (10CM X 4,5M) COR BRANCA – CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGENAS, ENROLADO EM CARRETEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO.	70,00	ROLO	ADPELE	R$ 8,42	R$ 8,41	-0,12	MBR FERNANDES-ME

Márcio Rogério Gabriel **Marcia Carvalho Guedes**

Superintendente Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
24.011.990/0001-21	J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME	AV. DA SERINGUEIRAS, 743 - CAFEZINHO	JI-PARANA - RO	JONATHAN FOCKINK NOBREGA	953.001.392-20	69 9975 9940- 98465-5588
02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI ME	Rua Tenente Brasil, Sala A, 534 - Centro	JI-PARANA - RO	ALEXANDER ALVES GUIMARÃES	981.741.777-87	(69)3422-1919
29.331.151/0001-04	P. H. DE OLIVEIRA FERREIRA	Rua: Rafael Vaz e Silva, sala B, 3692 - Liberdade	PORTO VELHO - RO	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	020.802.742-44	(69)99289-5008
13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI - EPP	RUA SEIS DE MAIO, 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 8494-0154 / 3421-7345 / 3423-3354
28.493.685/0001-74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDS-ME	RUA RENATO PERES, 984 - AGENOR MARTINS DE CARVALHO	PORTO VELHO - RO	ISADORA AMARO CABRERA	014.875.882-75	(69)3221-0593
26.581.761/0001-78	HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RUA RIO BRANCO, 2262 - CENTRO	CACOAL - RO	ANA CLAUDIA BRUNE	418.992.962-04	(69) 3443-1918
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME	RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42 - LINHO	ERECHIM - RS	FRANCIELE ROVER BIANCHI	980,590,090-87	(54)3519-0140
17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	RUA MANOEL FELIX, 5302sala A - FLODOALDO PONTES PINTO	PORTO VELHO - RO	DIOGO SOUZA BILIO	901.578.182-63	(69) 3026-7005
28.719.518/0001-07	CHARLEI BONI	RUA SEGUNDO ASSONI , 270 - BELA VISTA	ERECHIM - RS	CHARLEI BONI	031.021.890-08	(54) 99167-3926 / 99901-3682
16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES-ME	RUA ANISIO SERRÃO, 1712 - CENTRO	CACOAL - RO	MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES	956.675.632-15	(69)3443-5059

15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO DONIZETE CAMPOS MONTEIRO	669.404.352-04	(69) 2141-8463

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Preços

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990578** e o código CRC **F0ED74DA**.

AVISO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 012/18/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0009.095046/2018-56-DER/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pela **Portaria nº. 023/GAB/SUPEL, 09 de fevereiro de 2018**, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto

tempestivamente pela licitante **CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP** e contrarrazões pela licitante **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA**.

"DECISÃO - Em consonância com os motivos expostos na Análise de Recurso (2685151) e no parecer proferido pela Assessoria de Análise Técnica (2935938), no qual opinou pela **MANUTENÇÃO** do julgamento proferido pela Comissão de Licitação. **DECIDO:** Conhecer e julgar **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela recorrente **CONSTRUTORA MATRIZ LTDA EPP**, mantendo a decisão de sua inabilitação para o certame. Em consequência, **MANTENHO** a decisão da CPLO".

Na oportunidade, informamos aos interessados e principalmente as empresas participantes, que a abertura do envelope da proposta de preços dar-se-á em **17/09/2018** às **09h00min**.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Avenida Farquar, s/nº Complexo Rio Madeira-Bairro Pedrinhas - Tel.: (69) 3212-9263 - Porto Velho - RO, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 13 de setembro de 2018.

NORMAN VIRÍSSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Norman Virissimo da Silva**, **Pregoeiro(a)**, em 13/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000822** e o código CRC **40282609**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 429/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.071514/2017-16/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática –periféricos - (Memória Ram, Pen Drive, Leitor Biométrico, Monitor 23 Polegadas, Lanterna Elétrica - dentre outros), por um período de 12 meses, para atender às necessidades do DER-RO. Valor Estimado: R$ 98.236,72. Data de Abertura: 28 de setembro de 2018, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3216-9268. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 13/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986986** e o código CRC **776494DF**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **414/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item**

Processo Administrativo: **0036.005640/2018-36**

Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos hospitalares) visando atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, por um período de 12 meses.** Valor Estimado: **R$ 2.080.542,52**. Data de Abertura: **08/10/2018 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO

Matrícula 300061141

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 13/09/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989268** e o código CRC **841B3D37**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **412/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por item,** destinado **à cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para ME e EPP e à cota principal 75% (setenta e cinco por cento) à ampla concorrência**

Processo Administrativo: **0050.60541/2018-39**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kit de Seringas para Injetoras de Contraste, para atender a demanda do Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP/II, por um período de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: **R$ 98.121,60**. Data de Abertura: **27/09/2018 às 10:00h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa**, **Pregoeiro(a)**, em 13/09/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993819** e o código CRC **A1B51105**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N°. 424/2018/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço GLOBAL. **Processo Eletrônico: 0004.067864/2017-28/FUNESBOM/RO**

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção da Aeronave Asa Rotativa (Helicóptero) prefixo HB 350B modelo **Esquilo AS 350B**, para atender as necessidades do Grupamento

de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – GOA/CBMRO. **Valor Estimado: R$ 1.569.589,96 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos). Data de Abertura: 28/09/2018 às 10h00min (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2018.

RÓGER MARTINS CARDOSO

Pregoeiro Substituto da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300137961

Documento assinado eletronicamente por **FRANCILENE GALDINO SOUZA**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, em 13/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso**, **Pregoeiro(a)**, em 13/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000926** e o código CRC **A666EEA2**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. 436/2018/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Processo: 0048.070957/2018-12

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição e recarga de extintores como forma de prevenção de Sinistros (incêndios), bem como à aquisição das placas de sinalização, suporte para afixamento dos extintores e luminárias de emergência, visando atender as necessidades do Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará – CENTEC ABAITARÁ, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, conforme especificação e quantitativos constantes no item 3 deste Termo de Referência. Valor Estimado: R$: 31.465,07. Data de Abertura: 27/09/2018 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br,

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9264.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
Pregoeira SUPEL-RO
Mat. 300110987

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Duarte Emenergildo**, **Pregoeiro(a)**, em 13/09/2018, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002684** e o código CRC **63272B90**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 237/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1712.07587-00/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SESAU

AVISO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, que foi realinhado o preços do item: 81 (*(NITROPRUSSETO DE SÓDIO (NITROPUSSIATO DE SÓDIO) 50MG + DILUENTE*), passando a vigorar ao valor de **R$ 11,70** (onze reais e setenta centavos, de acordo com a variação de percentual da tabela CMED vigente no período da apresentação das propostas e no período atual, conforme a justificativa e o parecer jurídico anexado nos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 13 de Setembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

SUPERINTENDENTE/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 12/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982406** e o código CRC **22899725**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 303/2018

PROCESSO Nº 0030.052343/2017-59

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para Futura e Eventual contratação de serviço de certificação digital para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Futura e Eventual contratação de serviço de certificação digital para usuários e equipamentos, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 . Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE ENTREGA

6.3.1 O prazo para prestação do serviço se iniciará com a assinatura do contrato e deverá ser cumprido conforme os agendamentos prévios e com a apresentação de toda a documentação exigida e emissão dos certificados nas condições especificadas neste Termo de Referência.

6.3.2 As certificações deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, após a solicitação formal da SEFIN-RO pelo fiscal do contrato;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA

6.4.1. Os serviços serão prestado, da seguinte forma:

6.4.2. A contratada deverá emitir no mínimo 15 (quinze) certificados digitais a cada leva de atendimento, quando se tratar dos serviços previstos no Lote 2.

6.4.3. A visita técnica deverá ser realizada no local indicado no item 2.2.1.8 do Termo de Referência, quanto se tratar dos serviço referidos no lote 1.

6.4.4. As visitas técnicas deverão ser realizadas nos locais indicados nos itens 2.2.2.41 a 2.2.2.47 do Termo de Referêcia, quanto se tratar dos serviço referidos no lote 2

6.4.5. A visita técnica deverá ser realizada no local indicado no item 2.2.3.13 do Termo de Referência, quanto se tratar dos serviço referidos no lote 3, observado o disposto no item 2.2.3.14.

6.4.6. As visitas deverão ocorrer no período de 09h às 13h.

6.4.7. A SEFIN-RO proverá espaço físico para realização das visitas e acesso à internet. Os demais equipamentos e serviços necessários para a emissão de certificados deverão ser providos pela contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multas.

9.1.3. Multa de 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da proposta se der causa a pelo menos um dos inadimplementos estabelecidos a seguir:

9.1.4. Apresentar documentação falsa, ainda que parcialmente.

9.1.5. Comporta-se de forma inidônea.

9.1.6. Fizer declaração falsa, ainda que parcialmente, quanto a qualquer dos requisitos de habilitação exigidos e/ou quanto ao cumprimento de quaisquer das demais exigências previstas no respectivo edital e seus anexos.

9.1.7. Não mantiver sua proposta integralmente nos termos e valores em que foi regularmente apresentada;]

9.1.8. Cometer fraude fiscal.

9.1.9. Multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de bens ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, limitada ao percentual máximo de 10,00% (dez por cento).

9.2. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.3. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia, quando houver. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.5. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.6. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.7. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.8. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.9. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.10. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.11. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. **9.12.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0030.052343/2017-59 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 303/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 210/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 14/09/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL-SEFIN

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Certificados do tipo A1 pessoa jurídica – padrão ICP- Brasil (e-CNPJ), (Conforme descrição no Termo de Referência).	1,00	UNIDADE	AC SOLUTI	R$ 175,50	R$ 175,00	-0,28	DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME
0002	Certificados do tipo A3 pessoa física (e-CPF)	550,00	UNIDADE	AC SOLUTI	R$ 406,60	R$ 406,34	-0,06	DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME
0003	Certificados Digitais SSL (Secure Socket Layer) para autenticação de Servidores Web - Padrão ICP-BRASIL	1,00	UNIDADE	AC SOLUTI	R$ 1.487,15	R$ 1.487,00	-0,01	DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
18.799.897/0001-20	DIGISEC – CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI – ME	AVENIDA PIO XII, QUADRA 97, LOTE 1/2, 563 - VILA AURORA OESTE	GOIANIA - GO	THAMMY CRISTINA VIEIRA DA SILVA	021.465.511-25	62 35413427

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995365** e o código CRC **D1D17116**.

SEFIN

Portaria nº 652/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Memorando nº 60/2018/SEFIN-3DRVHA, datado em 06 de setembro de 2018, que consta no Processo SEI n° 0030.324755/2018-87.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ MAGALHÃES DA PAZ**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300050144, para substituir o Chefe da Agência de Rendas de Vilhena, Vilma Pereira de Souza Louzada Neves**,** ocupante do cargo de Técnica Tributária, matrícula n. 300007301, no período de ***01 a 31 de outubro de 2018***, em virtude do afastamento para gozo de Licença Prêmio por Assiduidade da titular.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981873** e o código CRC **BB5499FC**.

Portaria nº 654/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 3 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Requerimento 2707244, datado em 17 de agosto de 2018, constante no Processo Sei n° 0030.157377/2018-10.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO,** ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº. 300110088, lotado na 3ªDRRE/Vilhena, o gozo de 1 (um) dia de folga compensatória, no dia **10 de outubro de 2018**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral na prestação de contas das eleições municipais de 2012 do município de Vilhena/RO, nos termos do Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996138** e o código CRC **07B3F9B2**.

SESDEC

Portaria nº 555/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

Dispõe sobre lotação de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 293/2018/SESDEC-GRH (2441487) e Nota n° 453 (2556644) do processo SEI n° 0037.259035/2018-73.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR LOTAÇÃO, a contar de 24.07.2018, o servidor **RAFAEL TEIXEIRA BERNO**, matrícula n° 300151655, na Gerência de Convênios - GECONV, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - O servidor será responsável pelo assessoramento no tocante a assuntos de Obras e Execução (Engenharia).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 11/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2671867** e o código CRC **5BF4B72A**.

Portaria nº 594/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 1/2018/SESDEC-ATI (2395108), do processo SEI n° 0004.182704/2018-99.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CAP BM RE 0551-0 ANDREY VINICIUS RIBEIRO VAZ**, lotado na Gerência de Planejamento - GEPLAN/SESDEC, referente ao exercício 2016, no mês de **NOVEMBRO/18**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 12/09/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/09/2018, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2834522** e o código CRC **E8D8123C**.

Portaria nº 625/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento firmado pela servidora (2867865), do processo SEI n° 0037.316656/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **SELMA PEREIRA DE OLIVEIRA MAMEDE**, Escrivã de Polícia, matrícula n° 300098648, lotada na Gerência de Recursos Humanos - GRH/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de 10.09.2018 a 09.10.2018 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 11/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2949870** e o código CRC **73D02200**.

Portaria nº 626/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

Dispõe sobre designação de profissionais para compor a equipe técnica do Curso de Formação de Cabos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFC PM - 2018/III).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III c/c Art. 7º da Lei 3.105 de 25 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do Curso de Formação de Cabos – CFC III PM 2018, a ser ministrado na Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para o Governo do Estado:

I - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	TC PM	05442-7	RAMIRO EUSTÁQUIO VIEIRA SOBRINHO	GERAL

II – COORDENADOR DE CURSO – POLO PORTO VELHO

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN PM	09225-9	ERVERTON PAIXÃO ALVES	PORTO VELHO

III – COORDENADOR DE CURSO – POLO ARIQUEMES

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN PM	08943-1	RICARDO FERREIRA DE SOUTO	ARIQUEMES

IV – COORDENADOR DE CURSO – POLO JI PARANÁ

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN PM	07300-7	FERNANDO SANTOS SOUZA	JI PARANÁ

V – COORDENADOR DE CURSO – POLO CACOAL

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	09299-8	VANDREY MARCOS FRÁ	CACOAL

VI– COORDENADOR DE CURSO – POLO VILHENA

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	09299-2	CARLOS CARVALHO ESTRELA JUNIOR	VILHENA

VII– AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN PM	06844-2	ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	PORTO VELHO

VIII– AUXILIAR TÉCNICO

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 20 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	3º SGT PM	07861-3	PAULO CORDEIRO BARBOSA	PORTO VELHO
2	3º SGT PM	06272-3	CLEBER DA SILVA NUNES	ARIQUEMES
3	3º SGT PM	09455-0	TIAGO NUNES NEGRISOLI	JI-PARANÁ
4	3º SGT PM	09195-1	DEIVID BRUNE NASCIMENTO VIALI	CACOAL
5	3º SGT PM	08510-8	RODRIGO DA SILVA NARE	VILHENA

IX – PROFESSOR PESQUISADOR/CONTEUDISTA

PERÍODO: 24 DE JULHO A 23 DE AGOSTO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	09300-2	ANDERSON MELO TINOCO	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR – 40 hs
2	TC PM	06572-5	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	DIREITOS HUMANOS – 40 hs
3	CAP PM	07707-7	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	GERENCIAMENTO DE CRISE / PRIMEIRO INTERVENTOR – 40 hs
4	1º TEN PM	09465-2	ALISSON DE SOUZA PESSOA	ÉTICA E CIDADANIA – 40 hs
5	1º TEN PM PSIC		CLAÚDIA CABRAL DA COSTA	RELAÇÃOES INTERPESSOAIS/LIDERANÇA E COMANDO – 40 hs

		09517-2		
6	CAP PM	09465-1	ALEX CARVALHO DE MIRANDA	GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA – 40 hs
7	CAP PM	09297-5	JEFERSON LEANDRO C. MACHADO	ABORDAGEM E USO DIFERENCIADO DA FORÇA - 40 hs
8	CAP PM	09466-2	FELIPE HEMERSON PEREIRA	DADM – 40 hs
9	CAP PM	09297-6	DIEGO BATISTA CARVALHO	TCO – 40 hs
10	TC PM	06161-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	DIREITO PENAL – 40 hs
11	MAJ PM	09296-8	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	POLÍCIA OSTENSIVA – 40 hs
12	CAP PM	06718-7	ADENILSON SILVA CHAGAS	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA – 40 hs

X – PROFESSOR TUTOR/ MÓDULO I

PERÍODO: 24 DE AGOSTO A 22 DE SETEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	09300-2	ANDERSON MELO TINOCO	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR – 40 hs
2	TC PM	06572-5	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	DIREITOS HUMANOS – 40 hs
3	CAP PM	07707-7	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	GERENCIAMENTO DE CRISE / PRIMEIRO INTERVENTOR – 40 hs
4	1º TEN PM	09465-2	ALISSON DE SOUZA PESSOA	ÉTICA E CIDADANIA – 40 hs

XI – PROFESSOR TUTOR/ MÓDULO II

PERÍODO: 23 DE SETEMBRO A 20 DE OUTUBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
5	1º TEN PM PSIC	09517-2	CLAÚDIA CABRAL DA COSTA	RELAÇÃOES INTERPESSOAIS/LIDERANÇA E COMANDO – 40 hs
6	CAP PM	09465-1	ALEX CARVALHO DE MIRANDA	GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA – 40 hs
7	CAP PM	09297-5	JEFERSON LEANDRO C. MACHADO	ABORDAGEM E USO DIFERENCIADO DA FORÇA - 40 hs
8	CAP PM	09297-6	DIEGO BATISTA CARVALHO	TCO – 40 hs

XII – PROFESSOR TUTOR/ MÓDULO III

PERÍODO: 21 DE OUTUBRO A 17 DE NOVEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
9	CAP PM	09466-2	FELIPE HEMERSON PEREIRA	DADM – 40 hs
10	TC PM	06161-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	DIREITO PENAL – 40 hs

11	MAJ PM	09296-8	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	POLÍCIA OSTENSIVA – 40 hs
12	CAP PM	06718-7	ADENILSON SILVA CHAGAS	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA – 40 hs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2951552** e o código CRC **EFB4FAE1**.

Portaria nº 629/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

Dispõe sobre designação de profissionais para compor a equipe técnica do Curso de Formação de Cabos Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CFC PM - 2018/IV).

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 30, §1º e §3º, c/c Art. 34, inciso IV e Art. 41, incisos I e III c/c Art. 7º da Lei 3.105 de 25 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais nominados nos incisos abaixo, para o exercício das respectivas funções, com vistas à gestão do Curso de Formação de Cabos – CFC PM 2018 IV, a ser ministrado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, na modalidade de Ensino a Distância (EaD), com ônus para o Governo do Estado:

1 - COORDENADOR GERAL

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA

1	TC PM	06572-5	RONE HERTON DANTAS DE FREITAS	GERAL

2 – COORDENADOR DE CURSO – POLO PORTO VELHO

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	06718-7	ADENILSON SILVA CHAGAS	PORTO VELHO

3 – COORDENADOR DE CURSO – POLO ARIQUEMES

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	1º TEN PM	09467-4	MATHEUS SHIMIDT PROFETA PANSSONATO	ARIQUEMES

4 – COORDENADOR DE CURSO – POLO JI PARANÁ

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	08440-6	EDIMAR CORREA JOSÉ	JI PARANÁ

5 – COORDENADOR DE CURSO – POLO CACOAL

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	1º TEN PM	09467-2	LEANDRO TELES DA SILVA	CACOAL

6 – COORDENADOR DE CURSO – POLO VILHENA

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	07558-6	RUDNEI JOÃO BESSEGATTO POGERE	VILHENA

7 – AUXILIAR TÉCNICO GERAL

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	2º TEN PM	06844-2	ERIK SANCHEZ NOGUEIRA	PORTO VELHO

8 – AUXILIAR TÉCNICO

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 24 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	1º TEN PM	09466-1	FELIPE FERNANDES COTA DE ARAÚJO	PORTO VELHO
2	2º TEN PM	082426	LÚCIO COLARES BRAGA	ARIQUEMES
3	2º SGT PM	05937-4	NEUZI CALIXTO	JI-PARANÁ
4	2º TEN PM	07917-3	JOÃO BATISTA FRANCELINO DOS SANTOS	CACOAL
5	2º SGT PM	05954-4	JAIR DE SOUZA	VILHENA

9 – PROFESSOR PESQUISADOR/CONTEUDISTA

PERÍODO: 27 DE JULHO A 26 DE AGOSTO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	09300-2	ANDERSON MELO TINOCO	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR – 40 hs
2	TC PM	06161-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	DIREITOS HUMANOS – 40 hs

3	CAP PM	07707-7	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	GERENCIAMENTO DE CRISE / PRIMEIRO INTERVENTOR – 40 hs
4	1º TEN PM	09465-2	ALISSON DE SOUZA PESSOA	ÉTICA E CIDADANIA – 40 hs
5	1º TEN PM PSIC	09517-2	CLAÚDIA CABRAL DA COSTA	RELAÇÃOES INTERPESSOAIS/LIDERANÇA E COMANDO – 40 hs
6	MAJ PM	07099-0	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA – 40 hs
7	CAP PM	09297-5	JEFERSON LEANDRO C. MACHADO	ABORDAGEM E USO DIFERENCIADO DA FORÇA - 40 hs
8	CAP PM	09466-2	FELIPE HEMERSON PEREIRA	DADM – 40 hs
9	CAP PM	09297-6	DIEGO BATISTA CARVALHO	TCO – 40 hs
10	CAP PM	09465-5	CLEÍSSA DE PONTES BERNADO	DIREITO PENAL – 40 hs
11	MAJ PM	09296-8	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	POLÍCIA OSTENSIVA – 40 hs
12	1º TEN PM	09466-3	GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA – 40 hs

10 – PROFESSOR TUTOR/ MÓDULO I

PERÍODO: 27 DE AGOSTO A 29 DE SETEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
1	CAP PM	09300-2	ANDERSON MELO TINOCO	LEGISLAÇÃO POLICIAL MILITAR – 40 hs
2	TC PM	06161-4	JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR	DIREITOS HUMANOS – 40 hs
3	CAP PM	07707-7	AGLEYDSON RODRIGUES CAVALCANTE	GERENCIAMENTO DE CRISE / PRIMEIRO INTERVENTOR – 40 hs
4	CAP PM	09297-6	DIEGO BATISTA CARVALHO	TCO – 40 hs

11 – PROFESSOR TUTOR/ MÓDULO II

PERÍODO: 30 DE SETEMBRO A 03 DE NOVEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA
5	1º TEN PM PSIC	09517-2	CLAÚDIA CABRAL DA COSTA	RELAÇÃOES INTERPESSOAIS/LIDERANÇA E COMANDO – 40 hs
6	MAJ PM	07099-0	WASHINGTON SOARES FRANCISCO	GESTÃO INTEGRADA E COMUNITÁRIA – 40 hs
7	CAP PM	09297-5	JEFERSON LEANDRO C. MACHADO	ABORDAGEM E USO DIFERENCIADO DA FORÇA - 40 hs
8	1º TEN PM	09465-2	ALISSON DE SOUZA PESSOA	ÉTICA E CIDADANIA – 40 hs

12 – PROFESSOR TUTOR/ MÓDULO III

PERÍODO: 04 DE NOVEMBRO A 01 DE DEZEMBRO DE 2018				
ORD	POSTO	RE	NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO / DISCIPLINA

9	CAP PM	09466-2	FELIPE HEMERSON PEREIRA	DADM – 40 hs
10	CAP PM	09465-5	CLEÍSSA DE PONTES BERNADO	DIREITO PENAL – 40 hs
11	MAJ PM	09296-8	CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUSA JÚNIOR	POLÍCIA OSTENSIVA – 40 hs
12	1º TEN PM	09466-3	GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA	PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PROVA – 40 hs

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953737** e o código CRC **A5A70DFD**.

Portaria nº 632/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 190/2018/SESDEC-GLOG (2944858), do processo SEI n° 0037.327914/2018-35

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CB PM RE 07840-6 RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA**, lotado na Gerência de Logística - GLOG/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de 03.07 à 01.08.2018 (30 dias), anteriormente suspensa através da Port. n° 8/2018/SESDEC-GRH de 11.01.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2971803** e o código CRC **567668C6**.

Portaria nº 633/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 32/2018/SESDEC-GPSP (2475510), do processo SEI n° 0037.263249/2018-44.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por necessidade do serviço, o gozo de férias regulamentares do servidor **AL CB PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**, lotado na Gerência de Politicas e Segurança Pública - GPSP/SESDEC, no mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **JANEIRO/2019.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2973150** e o código CRC **F1CEFAAB**.

Portaria nº 635/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 234/2018/SESDEC-GEI (2703863), do processo SEI n° 0037.294332/2018-65.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, o gozo de férias regulamentares do servidor **AL CB PM RE 08128-4 WELINGTON ALVES QUEIROZ**, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, no mês de JULHO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2018**, em virtude de estar participando do Curso de Formação de Cabos - CFC/PM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979590** e o código CRC **13491E3A**.

Portaria nº 637/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre desconto em férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando processo SEI n° 0037.295384/2018-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar concessão de 08 (oito) dias de dispensa do serviço, a serem descontados nas férias do exercício de 2018, **no período de 22 a 29.08.2018**, em conformidade com o amparo no inciso II do Art. 134, do Decreto Lei 09-A de 09.03.1982 e Art. 10 da Resolução n° 166 de 18.08.2005, o servidor **MAJ PM RE 09297-1 BRUNO RANCONI BEZERRA**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Núcleo de Operações Aéreas - NOA/SEGEP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982500** e o código CRC **73B8088B**.

Portaria nº 638/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Despacho SESDEC-GPSP (2844315), do processo SEI n° 0037.210786/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias regulamentares do servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, Assistente I, matrícula n° 300141827, lotado na Gerência de Politicas e Segurança Pública - GPSP/SESDEC, no mês de DEZEMBRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no período de **03.09 a 02.10.2018** (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982874** e o código CRC **924BD4E7**.

Portaria nº 639/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 244/2018/SESDEC-GEI (2843105), do processo SEI n° 0037.313193/2018-86.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias regulamentares do servidor **CB PM RE 0756-2 MAYKO FRANKLIN AZEVEDO VERAS**, lotado na Gerência de Estratégia - GEI/SESDEC, no mês de NOVEMBRO/2018, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **MARÇO/19.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987782** e o código CRC **DECEB0AC**.

Portaria nº 640/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 309/2018/SESDEC-GAB (2723625), Nota n° 532 (2798509) e despacho SESDEC-GAB (2824364), do processo SEI n° 0037.022449/2018-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **AL CB PM RE 08884-0 ERVENI CLEITON MODESTO MACHADO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **03 a 12.12.2018** (10 dias restantes), anteriormente suspensa através da Port. n° 71/2018/SESDEC-GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988452** e o código CRC **8A600D05**.

Portaria nº 641/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 307/2018/SESDEC-GAB (2708560), Nota n° 532 (2798509) e despacho SESDEC-GAB (2824364), do processo SEI n° 0037.022449/2018-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **3° SGT PM RE 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **19 a 28.11.2018** (10 dias restantes), anteriormente suspensa através da Port. n° 69/2018/SESDEC-GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989834** e o código CRC **66A0E3A0**.

Portaria nº 642/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. nº 328/2018/SESDEC-GAB (2957993), do processo SEI n° 0037.329791/2018-77.

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **VANESSA BRASIL DE CARVALHO**, Datiloscopista Policial, matrícula n° 300021728, lotada no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, no mês de FEVEREIRO/2017, referente ao exercício de 2017, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990475** e o código CRC **D7266033**.

Portaria nº 643/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento (2860722), despacho SESDEC-GECONV (2861015), do processo SEI n° 0037.025600/2018-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **3° SGT BM RE 0585-4 ADRIANE SOUZA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, referente ao exercício 2016, no mês de **DEZEMBRO/18**, anteriormente suspensa através da Port. n° 170/2018/SESDEC-GRH de 14.03.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991054** e o código CRC **92CB6BB7**.

Portaria nº 644/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando requerimento (2860722), despacho SESDEC-GECONV (2861015), do processo SEI n° 0037.025600/2018-09.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias da servidora **3° SGT BM RE 0585-4 ADRIANE SOUZA LIMA**, lotada na Gerência de Convênios - GECONV/SESDEC, referente ao exercício 2017, no mês de **JANEIRO/19**, anteriormente suspensa através da Port. n° 176/2018/SESDEC-GRH de 15.03.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991303** e o código CRC **53537FC0**.

PC

Portaria nº 1322/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO O Ofício nº 8749/2018/PC-DPMDO;

R E S O L V E:

TRANSFERIR, no interesse da Administração, o gozo de férias da servidora **SIMONE BARBIERI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300104041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia de Machadinho D'Oeste, do mês de Agosto de 2018 para 06 a 15 de agosto de 2018 (10 dias) e 07 a 26 de janeiro de 2019 (20 dias), referente ao EXERCÍCIO/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Delegado Geral Adjunto da Policia Civil

DGA

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos dos Reis**, **Delegado(a) Titular**, em 12/09/2018, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2968302** e o código CRC **AD22CC3A**.

Portaria nº 1327/2018/PC-APOIO

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

CONVALIDAR os termos da Portaria nº 1115/2018/PC-APOIO, de 25/07/2018, em que RELOTA o(a) servidor(a) **FRANCISCO DONIZETI CARNEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016409, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil, do município de Cacoal/RO,** anteriormente aguardando a homologação da aposentadoria.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral de Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 12/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982660** e o código CRC **DBBF8210**.

Portaria nº 1328/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 29.08.2018;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPEDO 2942181, de 10.09.2018;

R E S O L V E:

CONCEDER 08(oito) dias de folga, no período de **01/02/2019 a 08/02/2019**, a servidora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 28/04/2017, 31/10/2017 e 06/03/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 02 de agosto de 2018.

ELISEU MÜLLER DE SIQUEIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986888** e o código CRC **6FDF0539**.

EDITAL Nº 5/2018/PC-CONSUPOL

RESULTADO FINAL DO EDITAL 002/2018/GOTE/DGPC/RO

O Delegado-Geral da Polícia Civil ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando o desenvolvimento dos trabalhos do Concurso de Seleção Interna referente ao recrutamento, seleção e qualificação do Grupo de Operações Táticas Especiais – GOTE, no âmbito da Polícia Civil – RO no EDITAL 002/2018/GOTE/DGPC/RO de 06 de Junho de 2018, considerando a ata de deliberação final, divulga o RESULTADO FINAL do candidato aprovado:

NOME	CARGO	RESULTADO
JÂNIO ANDRADE DE MORAES	Agente de Polícia	APROVADO

As designações poderão ocorrer conforme os itens 2.1.4, 2.2 e 4.5 do referido edital.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984937** e o código CRC **516F8B61**.

RESOLUÇÃO N. 77/2018/PC-CONSUPOL

Confere ELOGIO aos servidores da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Urupá.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26 da Lei Complementar nº 76/93;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada no processo SEI nº 0019.268850/2018-41;

CONSIDERANDO a deliberação por unanimidade na Reunião Ordinária Nº 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, ocorrida em 31 de agosto de 2018, onde participaram da votação os conselheiros: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ANTONIO CARLOS DOS REIS, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, OSMAR LUIZ CASA, RONICIR MANFROI.

R E S O L V E:

Art. 1º ELOGIAR os servidores **LAYNER ANDAM DE BARROS,** Agente de Polícia, matrícula nº 300103896, **MARCO ANTONIO LEÃO VIANA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300098645, **EZEQUIEL SALDANHA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 300138490, **ELIFILETE BENVINDO**, Datiloscopista Policial, matrícula nº 300104195, lotados na 1ª Delegacia de Polícia de Úrupa, pelo profissionalismo, dedicação e, sobretudo, compromisso na condução das investigações criminais, conforme exposição de motivos apresentada pelo Delegado Regional de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º. Encaminhar o presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro dos elogios nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA

Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2964976** e o código CRC **4C5F2D63**.

RESOLUÇÃO N. 78/2018/PC-CONSUPOL

Dispõe sobre a ADESÃO da Corregedoria-Geral da Polícia Civil ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, conforme artigo 192-B, §3º da Lei Complementar nº 993, de 24 de agosto de 2018.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL, DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso V do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho quanto a elaboração de atos normativos relativos a gestão das unidades setoriais da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 993, de 24 de agosto de 2018 que altera a Lei Complementar nº 68/92, instituindo o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para fins disciplinares, e conforme teor do artigo 192-B, §3º, onde infere que, "*As demais Corregedorias vinculadas ao Poder Executivo do Estado, porém não vinculadas à Corregedoria-Geral da Administração do Estado, podem, por meio de atos próprios, aderir ao instrumento do Termo de Ajustamento de Conduta nos mesmos moldes apresentados nesta Lei Complementar*";

CONSIDERANDO a exposição de motivos apresentada ao pleno do conselho pelo Corregedor-Geral da Polícia Civil MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, quanto a adesão da Corregedoria Geral da Polícia Civil ao Termo de Ajustamento de Conduta - TAC para fins disciplinares, instituído e regulamentado pela Lei Complementar nº 993/2018;

CONSIDERANDO a aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, de 31.08.2018, na cidade de Porto Velho/RO, onde participaram votação os conselheiros: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ANTONIO CARLOS DOS REIS, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, OSMAR LUIZ CASA e RONICIR MANFROI.

R E S O L V E:

Art. 1º. APROVAR a **ADESÃO** da Corregedoria-Geral da Polícia Civil ao **Termo de Ajustamento de Conduta - TAC,** conforme dispõe o artigo 192-B, §3º da Lei Complementar nº 993, de 24 de agosto de 2018 que altera a Lei Complementar nº 68/92.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977016** e o código CRC **E3E1ED75**.

RESOLUÇÃO N. 79/2018/PC-CONSUPOL

Absolve servidor.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para conhecer e julgar os recursos administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a interposição do **RECURSO Nº 001/2017/CONSUPOL/PC/RO** em face da decisão proferida no **PAD 004/2017/CEPA/COR/PC/RO,** e o provimento do recurso pelo relator da 2ª Turma, Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa à época Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

CONSIDERANDO que o referido recurso foi encaminhado para o Pleno, conforme disposto no Artigo 4º inciso II do Decreto 16.844/2012 - Regimento Interno do CONSUPOL, **o recurso será encaminhado ao Pleno, de ofício, para reexame necessário**, nas decisões em que a Administração Pública for vencida;

CONSIDERANDO o voto do conselheiro relator do pleno OSMAR LUIZ CASA - Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL, que se manifestou em sede preliminar pela nulidade do processo administrativo e remessa à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para reinstauração, desde que

verificada a não incidência da prescrição, devido as nulidades processuais arguidas pela defesa e que ensejaram de ofício a primeira nulidade do processo e sua reinstauração;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 31.08.2018, onde os Conselheiros **POR MAIORIA ACOMPANHARAM O VOTO PROFERIDO PELA 2ª TURMA DO CONSUPOL** pelo provimento do recurso e **ABSOLVIÇÃO** do recorrente, **VENCIDO** o Relator do Pleno o conselheiro OSMAR LUIZ CASA**.**

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E POR MAIORIA DAR-LHE PROVIMENTO EM ABSOLVER O RECORRENTE, VENCIDO O RELATOR DO PLENO.** Participaram da votação acompanhando o voto proferido pela 2º Turma, os conselheiros: JEREMIAS MENDES DE SOUZA, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, RONICIR MANFROI e o Delegado de Polícia convocado HELIO FERREIRA GOMES. Impedido o conselheiro RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO.

R E S O L V E:

Art. 1º ABSOLVER da penalidade contida na **PORTARIA N. 120/2017/GAB/COR/PC/RO,** datada de 26.05.2017, que **SUSPENDEU** por 15 (quinze) dias o servidor **EVANDRO KOVALHUK DE MACEDO -** Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula n. 300103849, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, por transgressão prevista no inciso XIX do artigo 39, da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º. Encaminhar o presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981237** e o código CRC **F73071E2**.

RESOLUÇÃO N. 80/2018/PC-CONSUPOL

Absolve servidor.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para conhecer e julgar os recursos administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a interposição do **RECURSO Nº 001/2017/CONSUPOL/PC/RO** em face da decisão proferida no **PAD 004/2017/CEPA/COR/PC/RO,** e o provimento do recurso pelo relator da 2ª Turma, Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa à época Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

CONSIDERANDO que o referido recurso foi encaminhado para o Pleno, conforme disposto no Artigo 4º inciso II do Decreto 16.844/2012 - Regimento Interno do CONSUPOL, **o recurso será encaminhado ao Pleno, de ofício, para reexame necessário**, nas decisões em que a Administração Pública for vencida;

CONSIDERANDO o voto do conselheiro relator do pleno OSMAR LUIZ CASA - Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL, que se manifestou em sede preliminar pela nulidade do processo administrativo e remessa à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para reinstauração, desde que verificada a não incidência da prescrição, devido as nulidades processuais arguidas pela defesa e que ensejaram de ofício a primeira nulidade do processo e sua reinstauração;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 31.08.2018, onde os Conselheiros **POR MAIORIA ACOMPANHARAM O VOTO PROFERIDO PELA 2ª TURMA DO CONSUPOL** pelo provimento do recurso e **ABSOLVIÇÃO** do recorrente, **VENCIDO** o Relator do Pleno o conselheiro OSMAR LUIZ CASA**.**

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E POR MAIORIA DAR-LHE PROVIMENTO EM ABSOLVER O RECORRENTE, VENCIDO O RELATOR DO PLENO.** Participaram da votação acompanhando o voto proferido pela 2º Turma, os conselheiros: JEREMIAS MENDES DE SOUZA, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, RONICIR MANFROI e o Delegado de Polícia convocado HELIO FERREIRA GOMES. Impedido o conselheiro RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO.

R E S O L V E:

Art.1º – ABSOLVER da penalidade contida na **PORTARIA N. 122/2017/GAB/COR/PC/RO,** datada de 26.05.2017, que **SUSPENDEU** por 05 (cinco) dias o servidor **PAULO JEFERSON PEREIRA SILVA -** Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula n. 300098678, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, por transgressão prevista no inciso XLIV do artigo 39, da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º. Encaminhar o presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2981998** e o código CRC **9DD4E830**.

RESOLUÇÃO N. 81/2018/PC-CONSUPOL

Absolve servidor.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para conhecer e julgar os recursos administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a interposição do **RECURSO Nº 001/2017/CONSUPOL/PC/RO** em face da decisão proferida no **PAD 004/2017/CEPA/COR/PC/RO,** e o provimento do recurso pelo relator da 2ª Turma, Dr. Túlio Anderson Rodrigues da Costa à época Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL;

CONSIDERANDO que o referido recurso foi encaminhado para o Pleno, conforme disposto no Artigo 4º inciso II do Decreto 16.844/2012 - Regimento Interno do CONSUPOL, **o recurso será encaminhado ao Pleno, de ofício, para reexame necessário**, nas decisões em que a Administração Pública for vencida;

CONSIDERANDO o voto do conselheiro relator do pleno OSMAR LUIZ CASA - Diretor do Departamento de Informática e Telecomunicações - DINTEL, que se manifestou em sede preliminar pela nulidade do processo administrativo e remessa à Corregedoria-Geral da Polícia Civil para reinstauração, desde que verificada a não incidência da prescrição, devido as nulidades processuais arguidas pela defesa e que ensejaram de ofício a primeira nulidade do processo e sua reinstauração;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 31.08.2018, onde os Conselheiros **POR MAIORIA ACOMPANHARAM O VOTO PROFERIDO PELA 2ª TURMA DO CONSUPOL** pelo provimento do recurso e **ABSOLVIÇÃO** do recorrente, **VENCIDO** o Relator do Pleno o conselheiro OSMAR LUIZ CASA**.**

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E POR MAIORIA DAR-LHE PROVIMENTO EM ABSOLVER O RECORRENTE, VENCIDO O RELATOR DO PLENO.** Participaram da votação acompanhando o voto proferido pela 2º Turma, os conselheiros: JEREMIAS MENDES DE SOUZA, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, RONICIR MANFROI e o Delegado de Polícia convocado HELIO FERREIRA GOMES. Impedido o conselheiro RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO.

R E S O L V E:

Art.1º – ABSOLVER da penalidade contida na **PORTARIA N. 121/2017/GAB/COR/PC/RO,** datada de 26.05.2017, que **SUSPENDEU** por 15 (quinze) dias o servidor **JÚLIO CÉSAR DA LUZ -** Agente de Polícia, 2ª Classe, matrícula n. 300103909, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, por transgressões previstas nos incisos XL e XLIV do artigo 39, da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º. Encaminhar o presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982113** e o código CRC **1960B0AE**.

RESOLUÇÃO N. 82/2018/PC-CONSUPOL

Mantém a penalidade atribuída ao servidor.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para conhecer e julgar os recursos administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a interposição do **RECURSO Nº 001/2018/CONSUPOL/PC/RO** em face da decisão proferida no **PAD Nº 018/2017/CEPA/COR/PC/RO** e o improvimento do recurso pelo relator da 1ª Turma, Dr. Jeremias Mendes de Souza - Diretor do Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM;

CONSIDERANDO que o servidor interpôs recurso ao pleno da decisão proferida pela 1ª Turma sendo o nomeado como relator do pleno o Conselheiro HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO;

CONSIDERANDO o voto do conselheiro relator do pleno HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO - Diretor da Academia de Polícia - ACADEPOL, que se manifestou pela manutenção da penalidade atribuída pela Corregedoria;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 31.08.2018, onde os Conselheiros **POR UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O VOTO do Relator do Pleno** pelo improvimento do recurso.

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO MANTENDO A PENALIDADE ATRIBUÍDA PELA CORREGEDORIA,** Participaram da votação acompanharam o voto do Relator do pleno os conselheiros RONICIR MANFROI, ANTONIO CARLOS DOS REIS, OSMAR LUIZ CASA e o Delegado de Polícia Convocado HELIO FERREIRA GOMES. Impedidos os

conselheiros: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO e presidente ELISEU MULLER SIQUEIRA.

R E S O L V E:

Art.1º – MANTER A PENALIDADE contida na **PORTARIA Nº 69/2018/PC-CORREGEPOL,** datada de 23.01.2018, que **SUSPENDEU** por **02 (DOIS) dias** o servidor **RONALDO CARVALHO CAMPOS,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula n. 300022730, pertencente ao quadro pessoal permanente do Estado de Rondônia, pela transgressão prevista no inciso XXXIII do artigo 39, todos da Lei Complementar n. 76/93.

Art. 2º. Encaminhar o presente a Divisão de Recursos Humanos da Polícia Civil, para proceder ao registro na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983491** e o código CRC **5CD06EAD**.

RESOLUÇÃO N. 83/2018/PC-CONSUPOL

APROVA o "Curso de Escolta e Condução da Pessoa Presa"

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL** - CONSUPOL, **DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3°, inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para aprovação do desenvolvimento de novas técnicas de atuação policial, propiciando a formação e o desenvolvimento profissional do servidor para o exercício eficaz da profissão;

CONSIDERANDO a exposição de motivos constante no Processo nº 0019.238233/2018-1, apresentada pelo conselheiro HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO - Diretor da Academia de Polícia - ACADEPOL;

CONSIDERANDO a aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, de 31.08.2018, na cidade de Porto Velho/RO, onde participaram votação os conselheiros: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ANTONIO CARLOS DOS REIS, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, OSMAR LUIZ CASA, RONICIR MANFROI.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR o "**Curso de Escolta e Condução da Pessoa Presa**" que será realizado na Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, no período de 01 à 25 de outubro de 2018, com carga horária de 16h/a por instrutor e turma.

Art. 2º Fica estabelecido que o curso será ministrado para 05 (cinco) turmas compostas por 12 (doze) alunos cada, conforme conteúdo constante no projeto apresentado pela SEJUS.

Art. 3º O curso será aplicado conjuntamente por 03 (três) instrutores Agentes Penitenciários da Escola de Estudos e Pesquisas da Secretária de Estado de Justiça - SEJUS, cuja carga horária será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, conforme dispõe o artigo 12 da Lei Ordinária nº 1.041/2002.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior de Polícia
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983735** e o código CRC **A7C890ED**.

RESOLUÇÃO N. 84/2018/PC-CONSUPOL

APROVAR a "Capacitação em Colaboração Premiada Orientada pela Teoria dos Jogos".

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL** - CONSUPOL, **DR. ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso IV do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para aprovação do desenvolvimento novas técnicas de atuação policial, propiciando a formação e o desenvolvimento profissional do servidor para o exercício eficaz da profissão;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 05/2018 da Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas - ABRACRIM/RO - Seccional do Estado de Rondônia, contendo projeto pedagógico visando parceria institucional para realização de capacitação;

CONSIDERANDO a aprovação por UNANIMIDADE do Pleno do CONSUPOL, na Reunião Ordinária n. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, de 31.08.2018, na cidade de Porto Velho/RO, onde participaram votação os conselheiros: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ANTONIO CARLOS DOS REIS, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, OSMAR LUIZ CASA, RONICIR MANFROI.

R E S O L V E:

Art. 1º APROVAR e **AUTORIZAR** a Academia de Polícia Civil - ACADEPOL a realizar a "**Capacitação em Colaboração Premiada Orientada pela Teoria dos Jogos**" em parceria com a Associação Brasileira dos Advogados Criminalistas - ABRACRIM/RO - Seccional do Estado de Rondônia, que será ministrado na UNOPAR - Universidade Norte do Paraná - campus Porto Velho/RO, nos dias 19 e 20 de outubro de 2018, com carga horária de 16h/a para turma composta de 40(quarenta) pessoas: 30 (trinta) delegados de polícia indicados pelo Delegado-Geral, e, 10 (dez) advogados indicados pela ABRACRIM.

Art. 2º A capacitação será ministrada por palestrantes de Santa Catarina, cuja conteúdo consta da matriz curricular que compõe o Projeto Pedagógico apresentado pelos palestrantes.

Art. 3º Os custos para execução do evento serão divididos entre os parceiros e eventuais patrocinadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983790** e o código CRC **9845B439**.

RESOLUÇÃO N. 85/2018/PC-CONSUPOL

Negar provimento ao Recurso classificação referente a Promoção de março/2018.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, inciso X do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) que estabelece a competência do pleno do conselho para conhecer e julgar os recursos administrativos em segunda instância, inclusive apreciando o mérito das decisões da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0019.206184/2018-58;

CONSIDERANDO a interposição de recurso ao pleno contra a decisão proferida pela Comissão nomeada pela Portaria nº 683/2018/PC-CONSUPOL, responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos referentes ao Processo de Promoção Ordinária do mês de março de 2018;

CONSIDERANDO a **VOTAÇÃO NO PLENO DO CONSUPOL** na Reunião Ordinária N. 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, realizada em 31.08.2018, onde os Conselheiros **POR UNANIMIDADE ACOMPANHARAM O VOTO PROFERIDO PELO** Relator nomeado pelo Pleno, o conselheiro EDUARDO VANDERSON BATISTELA BARBOSA, pelo improvimento do recurso mantendo a decisão proferida pela Comissão de Promoção;

Vistos e relatados estes autos, **ACORDAM** Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Pleno do Conselho Superior de Polícia - CONSUPOL, **POR UNANIMIDADE CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR DO PLENO.** Participaram da votação os conselheiros: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, OSMAR LUIZ CASA, RONICIR MANFROI, Impedido o conselheiro ANTÔNIO CARLOS DOS REIS.

RESOLVE:

Art. 1º NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado contra a classificação para a Classe Especial para o cargo de Delegado de Polícia, apresentado pelos servidores MÁRCIO REIS MAIA, NESTOR PAULO ROMANZINI e LINDOMAR BESERRA DA SILVA, referente ao Processo de Promoção Ordinária do mês de março de 2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985366** e o código CRC **E6828E1D**.

RESOLUÇÃO N. 86/2018/PC-CONSUPOL

Deliberação sobre pedido de reconsideração.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - CONSUPOL,** DR. **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e,

CONSIDERANDO o Pedido de Reconsideração formulado por Delegadas de Polícia, contra os aos critérios de promoção aprovados na REUNIÃO ORDINÁRIA N. 004/2018/CONSUPOL/PC/RO e o teor da Resolução nº 038/2017/CONSUPOL;

CONSIDERANDO CONSIDERANDO a deliberação por UNANIMIDADE na Reunião Ordinária Nº 005/2018/CONSUPOL/PC/RO, ocorrida em 31 de agosto de 2018, onde participaram da votação os conselheiros: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA FILHO, ANTONIO CARLOS DOS REIS, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, JEREMIAS MENDES DE SOUZA, HÉLIO TEIXEIRA LOPES FILHO, MOACIR NASCIMENTO FIGUEIREDO, OSMAR LUIZ CASA, RONICIR MANFROI.

R E S O L V E:

Art. 1º DELIBERAR pela elaboração de minuta de decreto reformulando o instituto da Promoção Funcional dos servidores da Polícia Civil, regido atualmente pelo Decreto nº 7.671/96 e suas alterações, o qual deverá ser submetido ao pleno do Conselho Superior da Polícia Civil para aprovação e posterior encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

ELISEU MULLER DE SIQUEIRA
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Eliseu Muller de Siqueira**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 13/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2985517** e o código CRC **C31D4464**.

POLITEC

Portaria nº 131/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Interino de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula 300059780, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

GERALDO SENA NETO

Diretor Interino de Polícia Técnica

Portaria nº 129/2018/POLITEC-GAB

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sena Neto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992318** e o código CRC **7BC1DD87**.

Portaria nº 132/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Interino de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO ,** ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula 300098750, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Cacoal, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

GERALDO SENA NETO

Diretor Interino de Polícia Técnica

Portaria nº 129/2018/POLITEC-GAB

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Sena Neto**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002666** e o código CRC **8D6FBCB6**.

DETRAN

Portaria nº 2264/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 12 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a Lei nº 6.999/82, regulamentada pela Resolução TSE nº 23.255/2010 publicada no DJE-TSE, de 11/05/2010, e Resolução TRE-RO Nº 03/2013;

Considerando o teor do Ofício n.º 86/2018/35ª ZE, de 10.09.2018 (ID 2955244);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR REQUISIÇÃO**, com ônus para o órgão de origem, no período de **04.07.2018 a 03.07.2019**, da servidora **LEILIANE DE JESUS ARAUJO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075836, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-RO, com lotação no Município de São Miguel do Guaporé/RO, visando continuar a desenvolver suas atividades na 35ª Zona Eleitoral - São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2º - Encaminhe –se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para conhecimento, notificação do servidor e registro de estilo, peculiar em casos desta natureza.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **04.07.2018**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983323** e o código CRC **CE89D3D9**.

Portaria nº 2268/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 0010.203373/2018-59, de 15.06.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 4779/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 11.09.2018 (ID 2957336).

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER A PEDIDO,** o período de **17.09 a 15.12.2018** constante na Portaria nº 1853/2018/DETRAN-CTEC de 08.08.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 74 de 08.08.2018, que concedeu Licença Prêmio a servidora **ANDREIA PAULA BOTELHO REGIS,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300072734.

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986738** e o código CRC **058FBA56**.

Portaria nº 2269/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 4787/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 2957821);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **ELENICE VASCONCELOS RIBEIRO,** Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 300075458, com fundamento no art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **OUTUBRO, NOVEMBRO e DEZEMBRO/2018,**correspondente ao 2º quinquênio (25.04.2013 a 24.09.2018).

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986822** e o código CRC **9CC96A3A**.

Portaria nº 2272/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.301012/2018-77, de 22.08.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 4822/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 12.09.2018 (ID 2971558),

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de **13 de setembro de 2018**, a servidora **JAQUELINE MACEDO BATISTA DA SILVA**, Telefonista, matrícula sob o n.º 300095933, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na Diretoria Técnica de Habilitação e Medicina de Trânsito - DTHMET, para desenvolver suas atividades laborais na Comissão de CNH da CIRETRAN do Município de Cacoal/RO.

Parágrafo único – A relotação da referida servidora deverá ser de acordo com as atribuições inerentes as funções pela qual a mesma foi nomeada.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para que seja dada ciência a servidora, bem como providencie os registros e anotações necessários.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2989179** e o código CRC **3A1FAD31**.

Portaria nº 2275/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.009868/2018-93, de 15.01.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Jerry Adriane Nobre Santos,** CPF/MF sob o n.º **389.736.932.04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998404** e o código CRC **3F9DFD57**.

Portaria nº 2276/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 13 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1419/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.09.2018 (ID 3001522), informando que o (a) titular, João Henrique Paulo Gomes, Mat. 300039272, estará de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **17.09 a 05.10.2018,** o (a) servidor (a) **ÂNDRIA POVODENIAK STENZEL,** Mat. 300139272, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO A FINANCEIRO**, **CDS-14,** concomitante ao cargo de ASSESSOR I, CDS-06, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002269** e o código CRC **9CBB86A2**.

Portaria nº 2315/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.312123/2018-17 , de 29.08.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Ivanete Araújo do Amaral Viana,** CPF/MF sob o n.º **556.852.006-25**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	2.000,00
Total		2.000,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012167** e o código CRC **E7B90F98**.

SEJUS

EDITAL Nº 7/2018/SEJUS-ESEP

CURSO DE INTERVENÇÃO RÁPIDA EM RENCINTO CARCERÁRIO

II CIRRC/RO MÓDULO BÁSICO.

EDITAL N. 07/ESEP/SEJUS, de 03 de Setembro de 2018.

A Secretária de Justiça do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais na Lei Complementar nº. 412, de 28 de dezembro 2007, considerando a necessidade de excepcional interesse do Sistema Penitenciário, resolve realizar o II Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário –II CIRRC/RO módulo básico, oferecido a agentes penitenciários do Estado de Rondônia, os quais foram selecionados por normas estabelecidas no Processo Seletivo regido pelo Edital 03/Esep/Sejus/2018 e que ao término estarão aptos a compor o Grupo de Ações Penitenciárias Especiais do Estado de Rondônia.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. 1.A Escola de Estudo e Pesquisa Penitenciária promove o II Curso de Intervenção Rápida em Recinto Carcerário – II CIRRC/RO módulo básico, para compor o grupo de intervenção da Secretaria de Justiça de Rondônia.

1. 2.O curso será ofertado para 70 (setenta) Agentes Penitenciários de Rondônia.

1. 3.Serão disponibilizadas também as seguintes vagas: 01 (uma) para Acadepol PC/RO, 01 (uma) para COE PM/RO, 01 (uma) para a Polícia Federal, 01 (uma) para a Polícia Rodoviária Federal, 05 (cinco) para os Agentes Federais de Execução Penal da PFPV e 02 (duas) para a 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

1. 4.As vagas disponibilizadas no item 1.2.1 ficarão a critério da indicação do responsável pelos entes contemplados.

1. 5.O II CIRRC/RO módulo básico terá carga horária mínima de 200 (duzentas) horas, conforme anexo I deste Edital.

1. 6.O presente Curso será em regime de internato, compreendendo o período entre os dias 10 a 25 de Setembro de 2018.

1. 7.O Servidor/Aluno considerado apto ao fim do curso, observado os princípios de necessidade e conveniência da Administração Pública, poderá ser lotado no GAPE capital e polos do interior, conforme Termo de Comprometimento constante no anexo II deste Edital.

2. GRUPO GESTOR DO CURSO

2.1 A coordenação do II CIRRC/RO módulo básico fica a cargo da Esep, nos termos da Portaria n° 2769/2018/SEJUS-ESEP de 03 de Agosto de 2018.

2.2 A supervisão do curso será da Secretaria de Justiça por intermédio da Esep, por meio de seus Coordenadores e com o emprego de Instrutores e Monitores do Núcleo de Operações Táticas e Treinamento (NOTT/DPOE) e acompanhada documentalmente e pedagogicamente pela Escola de Estudos e Pesquisas – (ESEP – RO).

3. OBJETIVOS DO CURSO

3.1 Oferecer qualificação profissional aos servidores para atuarem diretamente na solução de conflitos que possam ocorrer no interior dos estabelecimentos prisionais e de intervenção quando necessário, aplicando as técnicas adequadas dentro da legalidade e do uso diferenciado da força;

3.3 Difundir a *expertise* de intervenção, técnicas e procedimentos desenvolvidos pela DPOE na manutenção do Sistema Penitenciário do Estado de Rondônia, pautada nos princípios constitucionais e na manutenção da segurança, ordem e disciplina nas unidades prisionais.

3.4 Apresentar conceitos e conhecimentos básicos de segurança relativos à utilização manuseio e poder ofensivo da Espingarda Calibre 12 e Pistola .40, bem como as vantagens da utilização no cotidiano do sistema penitenciário;

3.5 Habilitar o servidor no uso das técnicas de imobilizações táticas em situação de crise penitenciária;

3.6 Transmitir conceitos e conhecimentos básicos de segurança relativos ao manuseio com algemas, condução, vigilância e custódia de pessoas presas;

3.7 Capacitar o servidor no emprego dos Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO);

3.8 Observar os princípios da proporcionalidade, legalidade, conveniência, força necessária e moderada (uso diferenciado da força) baseados na Lei 13.060 de 22 de dezembro de 2014;

3.9 Preparar os servidores para gerenciar situações de crise ou instabilidade no ambiente penitenciário;

4. DO REGIME DO CURSO

4.1. Os (as) Servidores (as) matriculados (as) estão CONVOCADOS a comparecer na Base de Selva da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada na BR - 364, km 6,5 s/n, Porto Velho, em frente à faculdade FARO, trajando camiseta preta (Anexo II), calça preta com seis bolsos, meias e coturno pretos conforme e trazendo consigo o material descrito no Anexo III deste Edital.

4.2 O Servidor matriculado, deverá ter disponibilidade de tempo para a participação integral no Curso (INTERNATO) que será realizado na cidade de Porto Velho, com carga horária mínima de 200 (duzentas) horas pelo período compreendido entre os dias 10 e 25 de setembro de 2018.

5. **DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO**

5.1. O curso terá início no dia 10 de setembro às 5h:00min e término no dia 25 de setembro no horário de conveniência da Coordenação.

5.2. Os alunos ficarão alojados na Base de Selva da 17ª Brigada de Infantaria de Selva, localizada na BR - 364, km 6,5 s/n, Porto Velho a partir do dia 10 de setembro/18, sendo suas instruções realizadas naquela locação e/ou outras que a Coordenação entenda conveniente.

6. DOS CONVOCADOS PARA O CURSO

6.1. Estão convocados para participar do II CIRRC, os candidatos elencados no edital nº06/ESEP/SEJUS de 03 de setembro de 2018 e que tenham efetuada a matrícula de acordo com este edital.

6.2. Os alunos deverão apresentar-se com cabelo cortado (modo máquina 03) e sem barba; as alunas deverão apresentar-se com cabelo preso (tipo rabo de cavalo).

7. DESLIGAMENTO DO CURSO

7.1 O Servido/Aluno poderá ser desligado nos casos de desistência voluntária, desrespeito às normas estabelecidas neste Edital e Portaria 736/GAB/SEJUS de 02 de julho 2015 e insuficiência técnica devidamente motivada pela instrutoria.

7.2 O Servidor/Aluno se submete ao Manual do aluno regido pela portaria n° 736 de 02 de julho de 2015 e além dela estará sujeito ao desligamento do curso, a qualquer tempo o aluno matriculado que apresentar durante as instruções:

7.2.1.Falta de aptidão física ou mental;

7.2.2.Descumprimento de normas de segurança e técnicas;

7.2.3 Insuficiência de rendimento durante as atividades propostas;

7.2.4 Colocar em risco a segurança própria ou de terceiros ou agir de forma imprudente ou negligente.

7.3 A decisão de desligamento será motivada e caberá aos Coordenadores ou instrutores do curso, que descreverão de forma sucinta a motivação em formulário próprio, comunicando os fatos a Escola de Estudos e Pesquisas da Secretaria de Justiça do Estado de Rondônia – SEJUS/RO para a homologação administrativa e comunicação à Unidade de lotação do Servidor/Aluno, assim como à corregedoria geral da SEJUS/RO.

8.DAS AVALIAÇÕES DO CURSO

8.1 Durante todo o curso, o aluno será acompanhado pelos instrutores que verificarão o comprometimento com as atividades propostas, disposição e outras aptidões que podem motivar o desligamento do mesmo de acordo com a previsão contida no item 7, deste Edital.

8.2 AVALIAÇÕES COM PROVAS PRÁTICAS

1. Prova de Armamento e Tiro;
1. **Espingarda Calibre 12 e pistola calibre .40**, adotará os critérios previstos no MAPA DE AVALIAÇÃO da disciplina, elaborado pelo NOTT/DPOE;
2. Prova de instrumentos de menor potencial ofensivo, adotará os critérios previstos no MAPA DE AVALIAÇÃO da disciplina, elaborado pelo NOTT/DPOE;

9. **DA APROVAÇÃO**

9.1. De acordo com a avaliação integral do rendimento do aluno no que concerne os item 7 e 10 deste Edital o aluno será considerado apto ou inapto.

10. **DOS CUSTOS**

10.1 O Servidor/Aluno matriculado, além de apresentar o material especificado no anexo III deste Edital, arcará com suas despesas com alimentação, vestuário, higiene e equipamentos de uso pessoal.

11. **DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

11.1. Após a realização do II CIRRC/RO – MÓDULO BÁSICO, o resultado final será divulgado no Diário Oficial e no Site **http://www.rondonia.ro.gov.br/sejus/** além de fixado nas dependências da Secretaria de Estado de Justiça do Governo do Estado de Rondônia e na Escola de Estudos e Pesquisa – SEJUS/RO.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A Aprovação definitiva gera para o (a) Servidor/Aluno (a), apenas a expectativa de direito à lotação no Grupo de Ações Penitenciárias Especiais do Estado de Rondônia;

12.2. Excluindo as despesas constantes no item 10 e Anexo III, o curso não terá custos paro o Servidor/Aluno, cabendo a Secretaria de Justiça de Rondônia o pagamento das despesas com equipamentos e logística.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Estudos e Pesquisas da SEJUS.

13. **ANEXOS**

- Anexo I – Descrição de disciplinas e carga horária;
- Anexo II – Modelo da camiseta do curso;
- Anexo III – Material de uso pessoal obrigatório.

Porto Velho-RO, 2018.

ANEXO I

QUADRO DE EMENTA DAS DISCIPLINAS (II CIRRC - MÓDULO BÁSICO)

Disciplina	Conteúdo	
Abertura do Curso	• Apresentação da equipe de instrutores e coordenadores; • Orientações gerais sobre o curso.	2h
Armamento e Tiro (Espingarda Calibre 12)	• Apresentação do armamento de uso coletivo; • Tipos de munições utilizadas; • Posições de tiro; • Progressão em equipe;	24h
Imobilizações Táticas	• Introdução; • Pontos Vulneráveis; - Chaves e Imobilizações: • Chave de braço (AMERICANA); • Torção de pulso (MÃO DE VACA) • Técnica de imobilização usando o MATA LEÃO; • Pegada de dedos com torção pela frente, costas e com variação para algemamento (em pé, ajoelhado e deitado); • Variações diversas em casos de reação aos procedimentos anteriores; • Modos de “extração”;	16h
Instrumentos de Menor Potencial fensivo – IMPO	• Equipamentos Químicos Não Letais; • Espargidores, spray, munições e granadas; • Utilização, Efeitos e Cuidados; • Proteção e socorro a vitimados;	8h

Técnicas de Escolta e Algemamento	• Conceito de Escolta; • Composição da Equipe de Escolta e suas Atribuições; • Níveis de Periculosidade; • Procedimentos Gerais; • Tipos de Escolta; • Técnicas de Algemamento e Condução de Presos;	12h
Bastão PR – 24 (Tonfa)	• Técnicas de Chaves e Imobilização; • Técnicas de Retenção e Desvencilhamento de agressão; • Técnicas de Defesa e contra-ataque; • Técnicas de Defesa e ataque em movimento;	16h
Procedimentos Penitenciários	• Transmitir conceitos e conhecimentos básicos sobre a rotina de controle e segurança de um estabelecimento prisional; • Rotinas do serviço de plantão; • Procedimentos de soltura e recolhimento de custodiados; • Controle e conferência de custodiados.	12h
Rondas Noturnas e Operações	• Rondas no perímetro Interno e Externo do Sistema Penitenciário do DF. • Operações de revista em pátios, alas e celas.	24h
Procedimento Apuratório na Execução Penal	• Apresentar os principais pontos da legislação vigente em relação a execução da pena nos diversos regimes de pena; • Normas de apuração de faltas disciplinares; • Principais peças de um procedimento apuratório; • Pontos importantes na condução do procedimento	4h
Intervenção Prisional	• Entradas táticas em pátios; • Entradas táticas em alas; • Retomada de presídios; • Técnicas de contenção e realocação de presos. • Prova prática.	20h
Direitos Humanos e Cidadania	• Palestra abordando tópicos referenciais de Direitos Humanos com foco na Execução Penal	4h

Ética e Postura Profissional	• Ampliar conhecimento buscando com reflexão a importância da ética; • Moral e Postura profissional no Sistema Prisional; • Compreender o Agir Preventivamente visando a uma efetiva transformação de postura organizacional.	4h
Gerenciamento de Crise Prisional (GCP)	• Administração de situações críticas; • Expectativas desejadas na administração das situações críticas; • Fases da administração de situações críticas; • Conceitos operacionais avançados; • Procedimentos táticos e políticas do uso da força mortal;	8h
	• Relações com a imprensa.	
Utilização do Escudo	• Conceitos; • Históricos; • Formas de Utilização; • Técnicas de Defesa; • Resistência a Impacto	8h
Noções de Primeiros Socorros	• Primeiros socorros x Socorro de combate; • Técnicas utilizadas no socorro de combate; • Noções de patrulha de combate	8h
Armamento e Tiro (Pistola .40)	• Apresentação do armamento de uso individual; • Montagem e desmontagem; • Tipos de munições utilizadas; • Posições de tiro; • Progressão em equipe; • Tiro de precisão saque rápido • Saque Velado	28h
Palestra Motivacional	• Importância da palavra Motivação no ambiente de trabalho; • Características da pessoa motivada; • Trabalho em Equipe	

ANEXO II

MODELO DA CAMISETA DO CURSO



ANEXO III

MATERIA DE USO PESSOAL OBRIGATÓRIO

DISCRIMINAÇÃO	QTDE POR ALUNO
Capa de Colete tático	01
Cinto tático	01
Coldre Universal	01
Porta Carregador Duplo	01
Algema com chave	01
Porta algema	01
Tonfa	01
Porta Tonfa	01
Calça preta tática com 06 bolsos	01
Coturno preto	01
Tênis de corrida	01
Short preto	01
Meias pretas para coturno	01
Meias pretas para tênis	01
Óculos e abafador	01
Cantil	01
Camiseta com emblema do II CIRRC	01
Boné com emblema do II CIRRC	01
Rede com corda	01
Lençol	02
Toalha	01
Kit de higiene pessoal	01

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Lopes Negreiros**, **Diretor(a)**, em 04/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 10/09/2018, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2890708** e o código CRC **EABBFDDB**.

SESAU

Portaria nº 1659/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 93/2018/SESAU-CPOP, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.319186/2018-06.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, dos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projeto - CPOP/SESAU,** referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

Nome	***Matrícula***	***Hs***
Deise Lucena dos Santos	*300145137*	*44*
Dhonatan Matheus Marques Cavalcante	*300137798*	*26*
Emiliano Delgado Neto	*300056908*	*44*
Huryelton Nascimento Mendonça	*300149258*	*20*
Leticia Correia Fonseca	*300134763*	*34*
Lucas Rodrigues de Lima	*300135013*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/09/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2974831** e o código CRC **671A74AA**.

Portaria nº 1661/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, conforme consta nos Ofício nº 341/CDA/2018, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU.*

Considerando o Processo de nº 0036.321917/2018-75.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Setembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Setembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Centro de Diálise Ariquemes - CDA/SESAU,** referente ao mês de **Agosto de 2018.

NIVEL MÉDIO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Denise Freiras Rocha	*Téc. Enfermagem*	*300142830*	*48*
Helania Christina M. Oliveira	*Téc. Enfermagem*	*300119965*	*72*
Joseane Batista da Silva Rodrigues	*Téc. Enfermagem*	*300143057*	*24*
Laudiana Aparecida Damasceno	*Téc. Enfermagem*	*300147573*	*72*
Luan Henrique Melo da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300145610*	*24*
Raphaelli da Silva	*Téc. Enfermagem*	*300143419*	*48*
Rosilene Firmino Magno	*Téc. Enfermagem*	*300104840*	*108*
Sara Peixoto do Espirito Santo Pinto	*Téc. Enfermagem*	*300144917*	*84*
Sinei de Almeida Bonifacio	*Téc. Enfermagem*	*300143048*	*72*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988722** e o código CRC **87B921EF**.

Portaria nº 1662/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício n. 384/2018/HRB-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRB.*

Considerando o teor do Processo nº 0058.264670/2018-24.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Agosto de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Agosto de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de Buritis/HRB/SESAU**, referente ao mês de **Junho de 2018.

Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Antonio Nóbel Aires de Moura	*Anestesista*	*300141841*	*48*
Douglas Luiz Mariano	*Clinico Geral*	*300142014*	*96*
Eder Aparecido Bueno	*Gineco/Obstetra*	*300134315*	*72*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988869** e o código CRC **FE37F2AD**.

Portaria nº 1664/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.305417/2018-16, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **THALES MAIA DE CASTRO,** matrícula nº 300132320, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe C, Referência 301, lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990617** e o código CRC **87925423**.

Portaria nº 1665/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, e Considerando teor do Processo nº 0050.283184/2018-85, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria de n.º 1530/GAB/SESAU de 16.08.2018, publicada no Diário Oficial de nº 153 de 20.08.2018, a qual **Concede o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **FERNANDA DA SILVA CARDOSO,** matrícula nº 300131657, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

ONDE SE LÊ: *Referência 201*

LEIA-SE : *Referência 301*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990721** e o código CRC **10C469CA**.

Portaria nº 1667/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0053.040633/2018-72, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **MANOEL MICHERLANE COSTA DO NASCIMENTO**, matricula nº 300050107, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 205, lotado no **Centro de Medicina Tropical/CEMETRON/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 15 de Fevereiro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992829** e o código CRC **DEE69881**.

Portaria nº 1668/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0050.302595/2018-87, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ANA CLEOPTRA BEZERRA DA SILVA,** matrícula nº 300131241, ocupante do Cargo de Assistente Social, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPS JP II/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 23 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993191** e o código CRC **C1A1DA4A**.

Portaria nº 1669/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.298149/2018-08, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS,** matrícula nº 300058453, ocupante do Cargo de Aux. Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 314, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 21 de Agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993618** e o código CRC **0084201F**.

Portaria nº 1670/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.321262/2018-57 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 10 de Maio de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **DELCIMAR SILVA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300092981, lotada no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, no período de **04, 09, 14 e 24.11.2018, 19 e 29.12.2018** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 05.09.2016, 02.10.2016 e 30.10.2016.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994020** e o código CRC **1EDE8C0D**.

Portaria nº 1671/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.324945/2018-56, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 21 de Junho de 2018.*

R E S O L V E:

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidor **ERICA GREICE DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300100798, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **24.12.2018 a 31.12.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 17.04.2017, 25.08.2017 e 22.12.2017, no total de 03(três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995516** e o código CRC **ADAE4FFA**.

Portaria nº 1672/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0051.332651/2018-06, e Considerando teor do Requerimento e Declaração da FHEMERON de 31 de Agosto de 2018.*

R E S O L V E:

***CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidor **JOCILENE DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, Matricula nº 300100394, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **05.11.2018 a 12.11.2018**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 29.03.2017, 14.08.2017 e 2112.2017, no total de 03(três) doações.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995876** e o código CRC **6D31BBFD**.

Portaria nº 1673/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 929/2018/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.318309/2018-83.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionado(s) abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Diego da Costa Silva	*300132187*	*30*
Jairo Azevedo Kirchhoff	*300104251*	*42*
Joselita Botelho do Carmo	*300019638*	*44*
Lucia Miura	*300011745*	*44*
Lucineia Mota de Almeida	*300099865*	*36*
Renata Soares de Oliveira	*300123275*	*44*
Walessa Roberta de Brito	*300093446*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996607** e o código CRC **AA745F66**.

Portaria nº 1674/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 264/2018/CAIS-GERREG, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do CAIS-GERREG/2018 e,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.321877/2018-61.

R E S O L V E:

CONCEDER,** de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Setembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Setembro de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018.

NIVEL MÉDIO			
Nome	***Cargo***	***Matrícula***	***Hs***
Livia Batista Vale	*Téc. Em Laboratório*	*300119336*	*120*
Marcelo Fernandes Medeiros	*Téc. Em Laboratório*	*300118981*	*120*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997001** e o código CRC **03DE9928**.

Portaria nº 1675/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 89/2018/LEPAC/NUADM; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.*

Considerando o Teor do Processo nº 0062.325547/2018-28.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Laboratório Estadual de Patologia e Analises Clinicas - LEPAC/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Aquiles Renildo e Souza Lopes	*300136777*	*42*
Robertino Teixeira Colares	*300078140*	*44*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997457** e o código CRC **2571F08F**.

Portaria nº 1676/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11479/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.320882/2018-57.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionados abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Djanira Maria de Paula	*300016628*	*09*
Ivaneide de Araujo Portella	*300016806*	*12*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998064** e o código CRC **9CC6DEC6**.

Portaria nº 1677/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 11479/2018/SESAU-GRS2, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,*

Considerando o teor do Processo nº 0036.320882/2018-57.

R E S O L V E:

***CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras baixo relacionadas, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Regional de Saúde de Cacoal/II GRS/SESAU**, referente ao mês de **Agosto de 2018**, conforme relacionadas abaixo.*

NOME	***MATRÍCULA***	***HS***
Iraildes Ribeiro Santos	*S/M*	*18*
Vonete de Moraes Aguiar	*300147624*	*30*

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2998192** e o código CRC **41B6CAC0**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0036.129175/2018-28

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação do Processo n.º 0036.129175/2018-28 - que visa a aquisição direta de **Material Permanente (Carro Hidráulico e Carro de Carga) para atender as necessidades da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio – CAP/SESAU**. Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013. A favor da empresa: **JD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 06.253.085/0001-04** vencedora do item (01), no valor total de **R$ 3.704,40** (três mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos). Conforme **Parecer 386 (2908384)**.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2997379** e o código CRC **182B255A**.

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 140086

Processo nº1801/10620/2012

Informações Extraídas do Processo: **1801/10620/2012**

Objeto/Atividade: Construção do Hospital de Urgência e Emergência, localizada na Rua Alto Madeira, s/n°, Setor Industrial, município de Porto Velho - RO.

Vencimento da licença: 15/08/2018

Data da Publicação no portal http://www.sedam.ro.gov.br : 15/08/2016

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES

A secretaria do Estado de Desenvolvimento Amvbiental (SEDAM), no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n° 3.686 de 08 de Dezembro de 2015, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DETERMINANTES:

1-O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados; 2-O empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial do Estado ou jornal de circulação Regional; 3-Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto nº. 7903/97; 4-O empreendedor responde independentemente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade; 5-Todo material proveniente da atividade deverá ser recolhido para um local adequado, não deixando a possibilidade para que o mesmo venha a ser erodido e carreado para os igarapés e rios; 6-Esta Licença não autoriza a intervenção ou supressão em Área de Preservação Permanente (APP), quando for o caso, a autorização para intervenção ou supressão de vegetação deverá ser emitida pelo órgão competente; 7-Recomenda-se que os resíduos de construção civil não sejam armazenados em local inadequado, que sejam reaproveitados de acordo com as normas e legislação ambiental em vigor; 8-Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico n° 2464/COLMAMP/SEDAM, de 12 de Agosto de 2016; 9-Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência; 10-O não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.

Os assinantes do documento supracitado:

MARCIA NUNES ALVES - COORDENADORA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

VILSON DE SALLES MACHADO - SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL- SEDAM

Essa Homologação tem como finalidade, Renovar a Licença de Instalação Junto a SEMA - Subsecretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Porto Velho/RO.

Publique - se.

Porto Velho,13 de Setembro de 2018
Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992938** e o código CRC **F7E10D32**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.007684/2018-09

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.007684/2018-09**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7056192-80.2016.822.0001, em favor da empresa **IMPOL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - CNPJ 15.335.703/0001-48** no valor de R$ 7.740,00 (Sete mil setecentos e quarenta reais) . Parecer Jurídico nº 380/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2986939** e o código CRC **BD20EA6E**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 297/2018

Processo nº 0036.079573/2018-96

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.079573/2018-96**, torna público o Pregão Eletrônico nº **297/2018/ALFA/SUPEL/RO**, tendo por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem e alimentação, no intuito de atender a Gerência do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador CEREST/SESAU/RO. A favor da empresa: **HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI CNPJ: 09.082.304/0001-10**, vencedora dos **LOTES 01 e 02** no valor total de **R$ 21.585,64** (vinte e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Conforme **Despacho Final. (2864238)**.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999250** e o código CRC **498CAB1A**.

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 0066.259997/2018-85

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **C.D.I. Clínica de Radiologia e Diagnóstico por Imagem EIRELI - EPP,** inscrita no **CNPJ n. 18.983.426/0002-59** o débito na importância de **R$ 193.508,72** (cento e noventa e três mil quinhentos e oito reais e setenta e dois centavos), por serviços de diagnósticos por imagem prestados no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, nos meses de Abril/2018 e Maio/2018, despesa esta realizada sem cobertura contratual, realizado consoante a obrigação da Nota de Crédito 2018NCC02825 (**2826594**), no entanto inscrita em reconhecimento de dívida processada no exercício de 2018, mediante a realização do serviço pela nota fiscal de **nº 265 (2492520)** e **n° 266 (2533330)**, relativas ao mês de abril/maio/2018 respectivamente, estando devidamente certificadas por quem de direito, neste ato será empenhado na rubrica restos a pagar em conformidade as orientações do **Parecer 389 (2921511)**.

Publique-se

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2018, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002235** e o código CRC **52D23065**.

AGEVISA

Portaria nº 39/2018/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de três de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753 de quatro de agosto de 2015. Considerando o Memorando nº. 208/GTVISA/AGEVISA-RO, datado de 11/09/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – **DESIGNAR,** o servidor JORGE FERNANDO DE AZEVEDO COUCEIRO, matrículas nº 300002388/2389, ocupante do cargo de Medico Veterinário, para responder interinamente pela Gerencia Técnica de Vigilância Sanitária-GTVISA/AGEVISA, em virtude da viagem da gerente VANESSA EZAKI, matricula nº 300102790, que estará participando da "Troca de experiência entre os participantes e promover um espaço de construção das bases da educação em Vigilância Sanitária, promovendo ações transformadoras no âmbito do projeto Educanvisa" no período de 17 a 19/09/2018, na Cidade de Brasília-DF.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Maria Arlete da Gama Baldez

Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 13/09/2018, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995902** e o código CRC **E692412E**.

HB

Portaria nº 161/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **JULHO/2018.**

Considerando o teor do Processo nº 0049.303611/2018-98

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AYRTON BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100673	40

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 30/08/2018, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2838421** e o código CRC **9C568AEB**.

SEDUC

Portaria nº 3207/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02163-0005/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. João Paulo II, município Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Vinícius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 07 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Josiane Beatriz Faustino**, **Chefe de Unidade**, em 02/08/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 02/08/2018, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2516530** e o código CRC **0F600A52**.

Portaria nº 3638/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo Administrativo nº 01-1601.02087-0000/2017 - SEDUC/RO, que tem como objeto construção de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Henrique Dias, município Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 13 de Junho de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 27 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dimas de Paiva Salina**, **Chefe de Unidade**, em 28/08/2018, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 31/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2807734** e o código CRC **DA7AF2B9**.

Portaria nº 3803/2018/SEDUC-GAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Revogar, a contar de 1 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 497/2018/SEDUC-GAD, publicada no DOE N.25 de 07.02.2018;

Art 2º Designar, a servidora Josirene Valeria Xime3nes, matrícula n° 300065845, para exercer a função de Fiscal dos serviços de Gestão da Informação, objeto do Contrato n°534/PGE-2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo Administrativo n° 0029.011096/2017-70, desta Secretaria de Estado da Educação.

Art 3º Compete ao fiscal, emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada, devendo zelar para que o objetivo da contratação seja plenamente atingido, com a finalidade de atender ao interesse da Secretaria de Estado da Educação.

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, consoante o artigo 67, §1º, da Lei nº 8.666/93;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor do contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, conforme o art. 67, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8666 de 21 de julho de 1993;

§ 3º O fiscal deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais, verificando a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;

Art 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de maio de 2018.

Porto Velho, 10 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/09/2018, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2953474** e o código CRC **77C54710**.

Portaria nº 3805/2018/SEDUC-GEFECE

Porto Velho, 30 de agosto de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e amparada pelo Artigo 1° da Lei Estadual nº 3.821 de 14 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder abono pecuniário a ser pago aos servidores públicos do quadro permanente de pessoa civil, que atuaram na organização, coordenação e apoio dos Jogos Escolares de Rondônia- JOER 2018, Fase Regional CENTRO /2018.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, por município e período, para receberem o abono pecuniário ora instituído:

Fase Regional CENTRO (CACOAL) ocorrida no período de 20 a 25 de julho de 2018.

	NOME	Matricula	Função	Valor
01	MARIO CEZAR CAETANO DE ANDRADE	300051358	Direção Geral	R$ 800,00
02	JOAO MARCELINO DO NASCIMENTO	300018480	Coordenação I	R$ 500,00
03	IVANA DE SOUZA	300013773	Coordenação I	R$ 500,00
04	ERICA DE AZEVEDO PEREIRA	300063428	Coordenação I	R$ 500,00
05	CARMEM CATARINA GALINO FERNANDES	300020305	Coordenação I	R$ 500,00
06	MARIA DOS ANJOS DE OLIVEIRA FLORENCIO	300107394	Coordenação I	R$ 500,00
07	FERNANDO DE MENDONÇA GIBIM	300115332	Coordenação I	R$ 500,00
08	JOB KALUZNY	300117433	Coordenação I	R$ 500,00
09	GESSICA ALINE EBERT	300135856	Coordenação I	R$ 500,00
10	ALVACIR TOMASI	300024777	Coordenação I	R$ 500,00
11	IDEME NERIS DA SILVA	300127354	Coordenação I	R$ 500,00
12	REGIS FREY	300099689	Coordenação I	R$ 500,00
13	SUELI SOARES COSTA	300126195	Coordenação I	R$ 500,00
14	ISAU SILVA MONTELO	300115874	Coordenação I	R$ 500,00
15	CRISTIANE RODRIGUES LIMA	300036569	Coordenação I	R$ 500,00
16	JADER PANTALEÃO DOS REIS	300023715	Coordenação II	R$ 410,00
17	SIMONE PINHEIRO MATOS	300114998	Coordenação II	R$ 410,00
18	IVONETE RODRIGUES DA SILVA	300106095	Coordenação II	R$ 410,00
19	GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA	300124362	Coordenação II	R$ 410,00
20	CIRENE DOS SANTOS AMO	300019709	Coordenação II	R$ 410,00
21	EDIONE LEITE RODRIGUES AZEVEDO	300015511	Coordenação II	R$ 410,00
22	FABIANA PADILHA BARBOSA MAZZO	300020612	Coordenação II	R$ 410,00
23	HERICA NELVA GOMES TAVARES	300114960	Coordenação II	R$ 410,00
24	SILDENI EBERT	300117837	Coordenação II	R$ 410,00
25	ROSILDA DA SILVA PASSOS MOURA	300027612	Coordenação II	R$ 410,00
26	MARIA ANGELITA RICARTE BEZERRA DE SOUZA	300028447	Coordenação II	R$ 410,00
27	ROSILDA PEREIRA LIMA	300012505	Coordenação II	R$ 410,00
28	ELTON ATILA VILELA	300098619	Coordenação II	R$ 410,00
29	ERCI MARQUES BARBOSA	300046206	Coordenação II	R$ 410,00
30	VALDES AUGUSTO DO ESPIRITO SANTO	300140092	Coordenação II	R$ 410,00
31	ZENILDA MENDES BARBOSA	300024768	Auxiliar I	R$ 400,00
32	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO	300114942	Auxiliar I	R$ 400,00
33	LUZIA DE OLIVEIRA CALATRONE	300012990	Auxiliar I	R$ 400,00
34	KELER CRISTINA TREVISANI	300115798	Auxiliar I	R$ 400,00

35	VIVIANE BRIEKOWIEC DE OLIVEIRA	300050818	Auxiliar I	R$ 400,00
36	ROSANGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA	300051385	Auxiliar I	R$ 400,00
37	SULEIDE DOS SANTOS COSTA	300026315	Auxiliar I	R$ 400,00
38	MARIA JOSE RODRIGUES COSTA	300027489	Auxiliar I	R$ 400,00
39	BASTIBEL ALVES CAMPELLO	300098947	Auxiliar II	R$ 370,00
40	LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA	300082063	Auxiliar II	R$ 370,00
41	MAURO JOSE BARBOSA	300052820	Auxiliar II	R$ 370,00
42	MARCELO GARCIA FIGUEREDO	300114242	Auxiliar II	R$ 370,00
43	DERLY MAXIMIANO DE SOUZA	300113160	Auxiliar II	R$ 370,00
44	ZENIVALDO MACHADO AMARAL	300025150	Auxiliar II	R$ 370,00
45	CLEONICE BARBOSA	300016319	Auxiliar III	R$ 320,00
46	CRISTIANE APARECIDA MAXIMIANO	300106502	Auxiliar III	R$ 320,00
47	DERENICE PEREIRA NASCIMENTO	300022191	Auxiliar III	R$ 320,00
48	ELISANGELA CAMARGO DOS SANTOS	300073184	Auxiliar III	R$ 320,00
49	EUNICE DA SILVA ELIAS	300025386	Auxiliar III	R$ 320,00
50	HELENA ANTONIA DA SILVA	300018328	Auxiliar III	R$ 320,00
51	MARILI VITOR RIBEIRO	300024941	Auxiliar III	R$ 320,00
52	MARIA ROSA CURBANI DA SILVA	300025027	Auxiliar III	R$ 320,00
53	ROSILMA GOMES DE MATOS	300053110	Auxiliar III	R$ 320,00
54	MARIA DOS ANJOS HOFFMAN	300024194	Auxiliar III	R$ 320,00
55	CHIRLEI ROSANA FELISBERTO	300059615	Auxiliar III	R$ 320,00
56	ROBERIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300057430	Auxiliar III	R$ 320,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/09/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2955387** e o código CRC **AA260D67**.

Portaria nº 3815/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a contar de 1 de maio de 2018, os efeitos da Portaria nº 494/2018/SEDUC-GAD, publicada no DOE N.25 de 07.02.2018;

Art. 2º Instituir Comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir termo de recebimento sobre a execução das despesas, referente aos serviços de Gestão da Informação, objeto do Contrato n°534/PGE-2017, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa DOC SECURITY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, oriundo do Processo Administrativo n° 0029.011096/2017-70, para atender a Secretaria de Estado da Educação, e seus anexos, bem como as repartições pertinentes a Administração desta SEDUC, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art. 3º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

1º Jucineia Tavares Marques - Matrícula 300025336
2º Liliane Sayonara de Melo Lima - Matrícula 300061098
3º Aline Saudanha Benvindo - Matrícula 300123871

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1 de maio de 2018.

Porto Velho, 12 de setembro 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/09/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970666** e o código CRC **8175F324**.

Portaria nº 3844/2018/SEDUC-SEM

Porto Velho, 12de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Magno de Andrade Moura, matrícula nº 300062744, lotado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa **JULIA TUR LOCADORA DE VEÍCULOS E TURISMO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.760.282/0001-28, situada no Logradouro Q QNM 34 Área Especial, Sala 603, CEP 72.145-450, Bairro Taguatinga Norte-Brasília, para atender à Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 118, Elemento de Despesa: 33.90.39, no exercício de 2018.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984460** e o código CRC **B5EA0610**.

Portaria nº 3845/2018/SEDUC-SEM

Porto Velho, 12de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Magno de Andrade Moura, matrícula nº 300062744, lotado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela empresa **ARENA PORTO ENGENHARIA, EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.239.682/0001-31- serviço referente à Locação de Espaço Físico (Centro de Evento) para atender à Subgerência do Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, de acordo com a Função Programática nº 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso 118, Elemento de Despesa: 33.90.39, no exercício de 2018.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados por empresas do ramo no período de realização dos eventos da Subgerência de Ensino Médio, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2984520** e o código CRC **B3EA99C0**.

Portaria nº 3846/2018/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à Certificação de nota fiscal dos Equipamentos de Informática, **MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA e NOBREAK 1400VA** da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.568/0001-74, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 2682 – Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP. 76801260. Processo no SEI Nº 0029.187963/201/-28, para tender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Jovens e Adultos - NEJA / GMTEE / DGE /SEDUC, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída

1. Luciane Lina Ferreira de Souza, Matrícula 300115341;
2. Maria de Lourdes de Almeida Nascimento, matrícula nº 300084375;
3. Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula nº 300040468.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988656** e o código CRC **AFAAFD4E**.

Portaria nº 3851/2018/SEDUC-NEJA

Porto Velho, 13 de maio de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Ferreira da Silva matrícula nº 300099958, para excercer função de Fiscal de Contrato de aquisição de Equipamentos de Informática, **MICROCOMPUTADOR, IMPRESSORA e NOBREAK 1400VA** da empresa **PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.568/0001-74, situada a Rua Marechal Deodoro, nº 2682 – Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP. 76801260. Processo no SEI Nº 0029.187963/201/-28, para tender as ações desenvolvidas pelo Núcleo de Jovens e Adultos - NEJA / GMTEE / DGE /SEDUC, no exercício de 2018.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatórios de acompanhamento e fiscalização da entrega do material, realizando anotações e registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990962** e o código CRC **B8C23E69**.

Portaria nº 3854/2018/SEDUC-SEM

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução de despesas referentes à Prestação de Serviços de Locação de Estruturas para eventos por empresas detentoras de Atas de Registros de Preços n.119/2018, Processo n.0029.069672/2017-78, de acordo com a Função Programática: 12.362.1076.2214 - Manter o Ensino Médio, Fonte de Recurso: 118 Elemento de Despesa: 33.90.39, para atender a Subgerência de Ensino Médio - SEM/GEB/DGE/Seduc, no exercício de 2018.

Art. 2º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão ora instituída:

1 - Ederson Rodinei Dantas Rodrigues, matrícula nº 300063427, professor/técnico - SEM/GEB/DGE/Seduc;

2 - Francisca Dolores Ferreira Lopes, SIAPE nº 699552, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc;

3 - Vitória Régia Mustafá, matrícula nº 300014033, professora/técnica - SEM/GEB/DGE/Seduc.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias n.1801/2018/SEDUC-SEM e n.3659/2018/SEDUC-SEM e com efeitos retroativos a partir de 20/08/2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995964** e o código CRC **80908B71**.

Portaria nº 3857/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n° 3795/2018/SEDUC-NLPP, que concedeu Progressão Funcional a Servidora **REBECA MARIA PASSOS DA SILVA**, Matricula **300013753**, Cargo: **Professor Classe C**, conforme o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012.

ONDE SE LÊ:

Obs.: Cedência para Pref. Municipal de Ji-Paraná. Entre 01/06/2013 a 03/01/2017

LEIA-SE;

Obs.: Cedência para Pref. Municipal de Porto Velho. Entre 01/06/2013 a 03/01/2017

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999024** e o código CRC **86EEC321**.

Portaria nº 3861/2018/SEDUC-GAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Helvécio Ferreira Nunes, matrícula 300122500 para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados referente aquisição de coadores para café em tecido, através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **MAQ-GÁS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ 84.553.262/0001-73, para atender a Secretaria de Estado da Educação, e seus anexos, bem como as repartições pertinentes a Administração desta SEDUC, os quais se apresentarem como de suma prioridade em atenção aos procedimentos administrativos para o suporte das ações e atribuições legais desta Secretaria, de acordo com a Especificação: 12.122.1015-2087 (Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade), Fonte de Recurso: 112, Elemento de Despesa: 33.90.33.

Art.2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/executado pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/09/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001268** e o código CRC **113394EB**.

Portaria nº 3863/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI nº 0029.140537/2018-21, que tem como objeto para resolver os problemas e condições de funcionamento da parte elétrica da Escola I'TarapYamoratxi no município de Ji-paraná/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 12 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3004043** e o código CRC **F222377E**.

Portaria nº 3864/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; **considerando o Processo SEI nº 0029.158488/2018-82, que tem como objeto a realização de reparos e adequações no piso do pátio e banheiros, com substituição das portas e bacias sanitárias banheiros, na Escola Estadual Ensino Fundamental Médio Cora Coralina, no município de Ariquemes/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Clébio Lima Ribeiro, Arquiteto, e Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 12 de setembro de 2018**, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 13/09/2018, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3004108** e o código CRC **6B37EFFF**.

Portaria nº 3866/2018/SEDUC-NLPP

O (a) Secretário (a) de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicado no DOE de 15 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, aos servidores lotados e em efetivo exercício na SEDUC - Secretaria de Estado da Educação, durante o período analisado.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Periodo			Da Ref	Para Ref	Efeito Financeiro
300036535	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	25/05/2001	25/05/2013	a	24/05/2015	7	8	24/05/2015
300036535	ELISANGELA SOARES DE OLIVEIRA	Professor Classe C	25/05/2001	25/05/2015	a	24/05/2017	8	9	24/05/2017

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 14/09/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007763** e o código CRC **4E977492**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº**. 01.1601.02087-0000/2017**

CONTRATO Nº. **210/PGE-2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias**

CONTRATADA: **ROCHA & LIMA CONSTRUTORA LTDA-ME**

PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**

VALOR: R$ 175.680,52 (cento e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura autoriza nesta data o início da obra: Construção de bloco de salas padrão do campo na E.M.E.F. Henrique Dias, localizada no município de Ariquemes, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 030/17/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato Nº 210/PGE-2018.

Porto Velho, 29 de Maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO

Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

VANESSA RODRIGUES DE LIMA

Representante Legal da Contratada

Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO**, **Chefe de Setor**, em 29/05/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 30/05/2018, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1838454** e o código CRC **9F6D6EED**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, doc. (2744258) e nos termos da **Justificativa**, de 23 de Julho de 2018 doc. (2390312), conforme o Despacho da Procuradoria Geral do Estado doc. (2721174), tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capinagem, roçagem, podagem, varrição e retirada de entulhos, para atender a **GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – GAP/GAD/SEDUC**, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.035371/2018-21, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 7.209,72 (sete mil, duzentos e nove reais e setenta e dois centavos)**, em favor da empresa **IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 11.609.533/0001-91.

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 04/09/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2809359** e o código CRC **CA0099F8**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, doc. 2839839 e nos termos da **Justificativa**, de 21 de agosto de 2018 doc. 2743507, conforme o Despacho da Procuradoria Geral do Estado doc. 2821678, tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recuperação de móveis para recuperar a bancada do Plenário do Conselho Estadual de Educação/RO, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo n° 0029.247027/2018-83, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Educação, por meio do presente expediente **RATIFICO** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a despesa no valor de **R$ 7.860,00 (sete mil, oitocentos e sessenta reais)**, em favor da empresa **CONDOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 63.753.115/0001-77.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 13/09/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2891746** e o código CRC **63F4C200**.

SEJUCEL

Portaria nº 118/2018/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores relacionados no Quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Serviços no âmbito desta SEJUCEL, objetivando a regularização de processos administrativos fundamentados nos termos da Lei 8666/93.

SERVIDOR	MATRÍCULA
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	300058454
HELEN CASSIA HOLANDA MAIA	300134116
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA	2281881
JOSÉ CARLOS BARBOSA	300123294
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	300027800
MARLA SOARES BATALHA	300118821
RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300137705
RUBENES LORAS DOS SANTOS	300132977
KATIELLI K. S. MEDEIROS	300138000
MARISA REGINA BRANDALISE	300022264
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057
ILMAR ESTEVES DE SOUZA	0701490
BRENO NASCIMENTO TENÓRIO	300149727

Art. 2º - **Cessar os efeitos da Portaria nº 93/2018/SEJUCEL-CAF** de 27/07/2018, publicada no DOE nº 136 de 27/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dia 12 Setembro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente da SEJUCEL

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982118** e o código CRC **7ED5BD62**.

Portaria nº 119/2018/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados nesta Superintendência da Juventude, Cultura Esporte e Lazer/SEJUCEL, para Compor a Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Fiscalização de Convênios desta SEJUCEL, fundamentada no que dispõe o Inciso I, alínea "a" e "f", §2°, do Art 6° da Portaria Interministerial 424/2016, bem como Art. 35, Inciso V alínea "h" da Lei 13.019/2014.

SERVIDOR	MATRICULA
CLEIVANETE SOARES DE LIARA	300122537
DIEGO SOUZA SANTO	300149351
ELTON RODRIGO DE OLIVEIRA	300127105
EDVALDO BOTELHO ARAÚJO	300058454
FAINA CRISTINA BANDEIRA DE OLIVEIRA	300149780
FABIANA CARLA HOLANDA CORILAÇO	300148702
GEOVANO GONZAGA	300131418
HEIDY NORONHA MOREIRA	300150224
HELEN CASSIA HOLANDA MAIA	300134116
IRLANDA MARIA MORAES NOVAES	300034188
JULIMAR DE MELO FERREIRA	300122721
MADMA CRISTINI DIAS DE SOUZA	300027800
MARLA SOARES BATALHA	300118821
MARISA REGINA BRANDALISE	300022268
LOUISE FERNANDA DE ARAÚJO OLIVEIRA	300134779
LUIZA NASCIMENTO CAMPOS	300149748
LUCICLÉIA DA SILVA SOUZA	300148689
KATIELLI K. S. MEDEIROS	300138000
RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS	300137705
RUBENS LORAS DOS SANTOS	300132977
BRENO NASCIMENTO TENÓRIO	300149727
RÚLIA DOS SANTOS COELHO	300136057
HELANE RAQUEL A. DE ARAÚJO SILVA	300140530

Art. 2º - **Cessar os efeitos da Portaria nº 92/2018/SEJUCEL-CAF** de 27/07/2018 , publicada no DOE nº 136 de 27/07/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir dia 12 de Setembro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente da SEJUCEL

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 13/09/2018, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2983226** e o código CRC **B4D5EF0F**.

IDEP

ATA

ATA DA I REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2018 - CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL –CONSUP/IDEP-RO

No dia 12 de julho de dois mil e dezoito, às 08h25min, no Auditório Jerônimo Santana, 9º andar do Edifício Pacáas Novos, realizou-se a I Reunião Ordinária do Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional com a Solenidade de Posse dos Conselheiros do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP- RO. A solenidade teve início com a composição da mesa de autoridades que contou com a presença do Excelentíssimo Governador do Estado, Daniel Pereira, o Secretário-Chefe da Casa Civil, Eurípedes Miranda, a Secretária de Estado de Educação Maria Angélica Silva Ayres Henrique, o Presidente do IDEP-RO, Miguel Camara Novaes. Em seguida, foi entoado o Hino Céus de Rondônia. Posteriormente, o Mestre de Cerimônia declarou aberta

a Solenidade de Posse dos conselheiros titulares e suplentes do CONSUP, onde procedeu à leitura do Termo de Posse, convidando o Conselheiro Carlindo Klug para prestar o juramento, que foi repetido por todos os conselheiros titulares e suplentes presentes. Após o juramento, houve a Assinatura do Livro de Termo de Posse pelo Governador Daniel Pereira e pelo Presidente do IDEP, Miguel Camara Novaes e dos conselheiros empossados. Em seguida, foi dada a palavra ao Presidente do IDEP, que saudou os presentes e fez um breve relato sobre o atendimento e abrangência do IDEP (atendimento pelo CENTEC e ETEC), importância das demandas de oferta de cursos por regionais, e ainda, sobre parcerias com a Universidade Federal de Rondônia, Tribunal de Contas do Estado, MPE, Polícia Federal, dentre outras instituições. Finalizou sua fala agradecendo ao Governador do Estado pela confiança depositada. Na sequencia, passou-se a palavra à Secretária de Estado de Educação, Maria Angélica Silva Ayres Henrique, que cumprimentou as autoridades presentes e conselheiros empossados, enfatizando a escolha seleta dos conselheiros, bem como, se colocou à disposição do IDEP para contribuir na qualificação profissional aos estudantes do Estado. Em seguida, houve a fala do Governador do Estado, Daniel Pereira, que iniciou sua fala saudando a todos os presentes, especialmente aos conselheiros empossados. O governador falou das necessidades e desafios da educação em geral e da educação profissional, relatando sobre sua participação em eventos sobre educação nos vários estados do país e sobre a importância das ferramentas tecnológicas, dentre elas o teletrabalho e a mediação tecnológica, esta ja implantada no estado através da Secretaria de Estado da Educação. Finalizou sua fala agradecendo e desejando sucesso a todos os conselheiros empossados. No ato, tomaram posse os conselheiros titulares e suplentes: Miguel Camara Novaes, Conselheiro Presidente do CONSUP, Adilson Rosa Teixeira, Almério Câmara Gusmão, Sérgio Aparecido Seixas da Silva docentes representantes do CENTEC, Gabriel Henrique Rodrigues Santos, discente representante do CENTEC, Márcia Matheus Teixeira Gouveia, Joel Domingos Pereira, Leonice Bazzi do Nascimento, técnicos-administrativos representantes do IDEP, Wyniston Francisco de Menezes, discente egresso do CENTEC, Raquel Volpato Serbino, Edgar Antônio Teixeira, representantes da FIERO, Metilde Alves Penha, Neira Claudia Cardoso Figueira, Rita Leandro de Souza, Antônio Alves Ferreira, representantes do SINTERO, Carlindo Klug, Paulo Afonso Ribeiro, Rafael Vargas Lara, Rivaldo Pereira da Silva, representantes do Governo do Estado, Luíza Pereira Zamora Alves, Eline Silva Costa, representantes da ETEC, Edinamar Machado Thomas, Marcos Brauna dos Santos, diretores representantes do CENTEC, Magno de Andrade Moura, representante da SEDUC, Paulo Adriano da Silva, representantes da PGE, Hudson Santos Barbosa, Ruan Carlos de Morá Guimarães, representantes do DETIC. Após a posse dos conselheiros deu-se por encerrada a reunião às 08h58min. Eu, Secretária Neila Carvalho de Sá, lavrei esta ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Miguel Camara Novaes.....

Almério Câmara Gusmão.....

Sérgio Aparecido Seixas da Silva.....

Gabriel Henrique Rodrigues Santos.....

Márcia Matheus Teixeira Gouveia.....

Joel Domingos Pereira.....

Leonice Bazzi.....

Wyniston Silva de Menezes.....

Raquel Volpato Serbino.....

Edgar Antônio Teixeira.....

Metilde Alves Penha.....

Neira Claudia Cardoso Figueira.....

Rita Leandro de Souza.....

Antônio Alves Pereira.....

Carlindo Klug.....

Paulo Afonso Ribeiro.....

Rafael Vargas Lara.....

Rivaldo Pereira da Silva.....

Luíza Pereira Zamora.....

Eline Silva Costa.....

Edinamar Machado Thomas.....

Marcos Brauna dos Santos.....

Magno de Andrade Moura.....

Paulo Adriano da Silva.....

Hudson Santos Barbosa.....

Ruan Carlos de Morá Guimarães.....

Neila Carvalho de Sá.....

Documento assinado eletronicamente por **Neila Carvalho de Sa**, **Assessor(a)**, em 13/09/2018, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993174** e o código CRC **9E3CE2C8**.

ATA

ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018 - CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – CONSUP/IDEP-RO

No dia 12 de julho de dois mil e dezoito, às 09h05min, no Auditório Jerônimo Santana, nono andar do Edifício Pacáas Novos, reuniu-se o Conselho Superior do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação, presidido pelo Conselheiro Presidente Miguel Camara Novaes, tendo como presentes os conselheiros listados ao final desta ata. O presidente fez a abertura da reunião falando sobre a formação da equipe e estrutura do IDEP, bem como sobre a projeção do crescimento de atendimentos para o ano de 2019, especificamente sobre as unidades executoras CENTEC E ETECS. O presidente discorreu sobre a existência de oferta de cursos de educação profissional aos reeducandos do sistema prisional como sendo de suma importância para inclusão social. Falou da importância das parcerias, pesquisas e discussões de qualidade entre os conselheiros para se alcançar o crescimento e avanço no número de atendimentos pelo IDEP. Na sequência, o presidente do IDEP pediu à Secretaria do Conselho que proferisse a leitura da pauta da reunião, onde foram apresentandas as seguintes proposições: **Item 01**. Definição do Calendário das Reuniões do Conselho Superior do IDEP nos seguintes termos: as reuniões ordinárias serão realizadas na primeira segunda-feira dos meses de março e setembro de cada ano, e as reuniões extraordinárias serão realizadas a qualquer tempo, mediante convocação do Presidente ou de no mínimo oito Conselheiros, mediante convocação com antecedência mínima de dois dias. **Item 02**. Apreciação e Deliberação do Calendário Escolar do CENTEC; **Item 03**. Apresentação e encaminhamento de Elaboração do Regimento Interno do CONSUP/IDEP-RO; **Item 04**. Regimento Interno do CENTEC; **Item 05.** Criação do Núcleo de Extensão e Pesquisa do IDEP. Após a apresentação da pauta, houve a intervenção do Conselheiro Titular Paulo Afonso Ribeiro, representante do governo, que falou sobre as dificuldades dos Conselheiros em conhecer a estrutura, funcionamento e legislação pertinente ao IDEP, solicitando que fosse encaminhado, de forma antecipada, todo o material necessário às discussões das pautas das próximas reuniões a todos os conselheiros empossados. Em seguida, o Conselheiro Carlindo Klug falou sobre a necessidade e importância da composição do Conselho Superior e solicitou que cada conselheiro se apresentasse, o que foi feito com a breve uma breve fala de cada um dos membros presentes. Após algumas considerações gerais feitas por alguns conselheiros, havendo quórum, passou-se a apreciação das proposições, conforme a seguir: **Item 01. Calendário de reuniões do Conselho Superior.** Apresentada a proposta, foi deliberado pela aprovação, por unanimidade, com a ressalva de que as reuniões ordinárias serão realizadas na primeira quinta-feira dos meses de março e dezembro, e as reuniões extraordinárias serão realizadas sempre às quintas-feiras. Por maioria, deliberou-se ainda que as reuniões serão realizadas no período matutino, sempre às 8 horas, com duração estimada em três horas. Finalmente, deliberou-se pela realização de reunião extraordinária no próximo dia 26 de julho de 2018, às 8:00h, em local a ser definido e informado posteriomente. **Item 02. Apreciação e Deliberação do Calendário Escolar do CENTEC:** Apresentada a proposta, os membros deliberaram pela aprovação, por unanimidade, nos termos da minuta que é anexada a presente ata. **Item 03. Apresentação e encaminhamento de Elaboração do Regimento Interno do CONSUP/IDEP-RO:** Apresentada a proposta, foi deliberado que a referida minuta seja disponibilizada aos conselheiros via e-mail e que sua apreciação seja realizada na próxima sessão extraordinária, referida na deliberação do item 03. **Item 04. Regimento Interno do CENTEC:**

Apresentada a proposta, foi deliberado que a referida minuta seja disponibilizada aos conselheiros via e-mail e que sua apreciação seja realizada na próxima sessão extraordinária, referida na deliberação do item 04. **Item 05. Criação do Núcleo de Extensão e Pesquisa do IDEP.** Apresentada a proposta, foi deliberado que o Coordenador do Núcleo fará a apresentação da estrutura e funcionamento do mesmo para conhecimento dos conselheiros. Após os agradecimentos finais, deu-se por encerrada a reunião às 11h25 min. Eu secretária *ad hoc*, Neila Carvalho de Sá, lavrei esta ata que será assinada por mim, pelo presidente e por todos os conselheiros presentes.

Miguel Camara Novaes.....

Almério Câmara Gusmão.....

Sérgio Aparecido Seixas da Silva.....

Gabriel Henrique Rodrigues Santos.....

Márcia Matheus Teixeira Gouveia.....

Joel Domingos Pereira.....

Leonice Bazzi.....

Wyniston Francisco de Menezes.....

Raquel Volpato Serbino.....

Edgar Antônio Teixeira.....

Metilde Alves Penha.....

Neira Claudia Cardoso Figueira.....

Rita Leandro de Souza.....

Antônio Alves Pereira.....

Carlindo Klug.....

Paulo Afonso Ribeiro.....

Rafael Vargas Lara.....

Rivaldo Pereira da Silva.....

Luíza Pereira Zamora.....

Edinamar Machado Thomas.....

Marcos Brauna dos Santos.....

Magno de Andrade Moura.....

Paulo Adriano da Silva.....

Hudson Santos Barbosa.....

Ruan Carlos de Morá Guimarães.....

Neila Carvalho de Sá.....

Documento assinado eletronicamente por **Neila Carvalho de Sa**, **Assessor(a)**, em 13/09/2018, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993406** e o código CRC **CDDF7C14**.

SEAS

Portaria nº 530/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 58/2018/SEAS-GPCA

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **ROSILENE MARIA DA SILVA -** matrícula nº **300139614**, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01 a 30 do mês de dezembro de 2018 , para ser usufruída em 15/12/2018 a 15/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991213** e o código CRC **1B9E28F9**.

Portaria nº 531/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Remarcação de férias de servidor do SEAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 57/2018/SEAS-GPCA

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **EDILENA LIMA FIGUEIREDO -** matrícula nº **300140600**, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 01 a 30 do mês de novembro de 2018 , para ser usufruída em 15/11 a 15/12 de 2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993162** e o código CRC **CEFF6963**.

Portaria nº 532/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Justificativa SEAS-GEIMPRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 400/2018/SEAS-GGRH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 17/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de férias da servidora **NOELI DE FRANÇA CARDOSO,** Matrícula nº 300140959, ocupante de Auxiliar Administrativo, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 21/09 a 10/10/2018, para ser usufruída em 11.01.2019 à 30.01.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999638** e o código CRC **48BD8741**.

Portaria nº 533/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre a Justificativa SEAS-GEIMPRO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 400/2018/SEAS-GGRH, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 128, de 17/07/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de férias da servidora **IVETE DOS SANTOS CAMPOS,** Matrícula nº 300123996, ocupante de Gerente de Inclusão Produtiva - GEINPRO/SINE/SEAS, referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 11/10 a 30/10/2018 para ser usufruída em 09.02.2019 à 28.02.2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000131** e o código CRC **C25C5566**.

Portaria nº 534/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre o Memorando nº 29/2018/SEAS-GD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o gozo de férias da servidora **Maria Da Ajuda Onofre Dos Santos, matrícula 300126286,** referente ao exercício de 2018, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, do período de 03/09 a 02/10/2018, para ser usufruída em: 15 a 30/09/2018 e 03 a 17/12/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000639** e o código CRC **5B799C91**.

Portaria nº 536/2018/SEAS-GGRH

Dispõe sobre o Requerimento PGE-CONTAB.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 001/GGRH-SEAS, de 13.01.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - DESCONSIDERAR, o nome da servidora **PRISCILA ALVES AZIEL**, matrícula nº 300138171, ocupante do cargo de Contador da PORTARIA n°001/GGRH/SEAS, de 11 de janeiro de 2017, publicada no DIOF n°09, 13.01.2017, página 53, designando para compor a Comissão com objetivo de apresentar as providências na Tomada de Contas Especial em processos de Convênio relacionados no relatório final da Comissão Especial de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Estado - CGE, referente ao processo 01.1105.00115-0000/2016.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Jose Alves Sanches**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001560** e o código CRC **32AB17D5**.

FEASE

Portaria nº 292/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 23 de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

RETIFICAR, a Portaria nº 280/2018/FEASE-ASGP do gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **JOSÉ ROSIVALDO DE ABREU**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: 300131342, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11 a 30/12/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01 a 11/12/2018.

ONDE SE LÊ: 01 a 11/12/2018
LEIA-SE: 01 a 10/12/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 23/08/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2769936** e o código CRC **22C5F34E**.

Portaria nº 313/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de

dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

LOTAR, na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, a partir de 01.03..2018, os servidores **relacionados,** pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE		
300088017	Antonio Francisco Gomes Silva	Socioeducador
300087763	Beatriz de Souza Morais	Socioeducador
300134814	Cassia Farias Rodrigues	Socioeducador
300109367	Elisangela Viriano de Oliveira	Agente em Atividades Administrativas
300093310	Felipe Tiago Bezerra do Nascimento Nunes	Socioeducador
300116414	Francisco Weder da Silva Aguiar	Socioeducador
300134969	Isaac Bomfim Santos	Socioeducador
300134872	Lais Carolina Molitor	Socioeducador
300109291	Laynara Damascena Cruz	Enfermeiro
300033971	Odaléa Costa de Morais	Técnico em Previdência
300093347	Rogéria da Silva Romanini Bezerra	Socioeducador
300134982	Tamires dos Santos Cunha	Socioeducador
300088306	Thatiana do Nascimento Pinheiro	Socioeducador
300134980	Uoston de Freitas	Socioeducador
ALMOXARIFADO		
300087762	Austrinho Alves da Silva	Socioeducador
300093393	Michel de Miranda Reis Costa	Socioeducador
GRUPO DE ESCOLTA TÁTICA - GET		
300134804	Alan Cristian Queiroz da Silva	Socioeducador
300105895	Amarildo Dionisio da Silva	Socioeducador
300087765	Clelton Mendes de Araújo	Socioeducador
300134828	Daniel Queiroz de Santana	Socioeducador
300092789	Esdras Souza de Freitas	Socioeducador
300088337	Jeferson Ney Bentes Bezerra	Socioeducador
300087983	Leandro Alves de Oliveira	Socioeducador
300134943	Marcio Bentes dos Santos	Socioeducador
300088150	Marivaldo Vasconcelos da Silva	Socioeducador
300115746	Miguel do Vale Filho	Agente em Atividades Administrativas
300134966	Pedro Henrique Carvalho Dantas	Socioeducador
300134942	Werllesson Douglas Viana de Almeida	Socioeducador
UNIDADE SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA E SENTENCIADA FEMININA		
300088199	Alexsandra Santana da Silva	Socioeducador
300093434	Ana Andreia de Araújo Santos	Socioeducador
300134800	Ana Paula Soares da Silva	Socioeducador
300134796	Angelica Alexandre de Araújo	Socioeducador
300116684	Camila Barros da Silva	Socioeducador
300135760	Cleci Miguelina da Silva Rover	Socioeducador
300134813	Cristiane Sales da Costa	Socioeducador
300111116	Danielen Bollatte de Lima Souza	Técnico Em Enfermagem
300110518	Dayana Neves Domingues	Enfermeiro
300134823	Deidiane Maria Pereira de Alencar	Socioeducador
300134825	Delma Laborda de Araújo	Socioeducador
300087767	Denilde dos Santos de Sousa	Socioeducador
300134928	Edivaldo Pacifico Dantas Filho	Socioeducador

300134915	Eliene Gonçalves Figueiredo	Socioeducador
300134833	Eliete Mota de Almeida Marinho	Socioeducador
300092834	Elisângela Rodrigues Gusmão	Socioeducador
300134925	Elvis Pereira Ribeiro	Socioeducador
300033852	Eunice Barbosa Sodré Monteiro	Técnico em Previdência
300088352	Eva Freitas Lima	Socioeducador
300134930	Evelyn Laura Afonso de Souza Glajchhman Huther	Socioeducador
300092805	Gilda Rodrigues Oliveira	Socioeducador
300134901	Iasmin Cristina de Souza Lopes	Socioeducador
300134968	Isabel Martins de Oliveira Neta	Socioeducador
300087757	Joelma Silva da Rocha	Socioeducador
300134884	Juliana Broglia	Socioeducador
300134974	Julyanne Alessandra Costa Guterres	Socioeducador
300134981	Keila Ferreira de Souza	Socioeducador
300134941	Lêda Araújo de Souza	Socioeducador
300033855	Lizete Barbosa Sodré	Técnico em Previdência
300094178	Luciana da Silva Martins	Socioeducador
300134934	Maria de Jesus Ribeiro de Lima	Socioeducador
300015578	Maria Eremita da Silva Dos Santos	Agente em Ativ. Administrativas
300135895	Natana Costa Benvindo	Socioeducador
300110490	Ozinete Rodrigues de Souza	Técnico em Enfermagem
300134963	Priscila Queiroz da Silva	Socioeducador
300091434	Rauriane Araújo da Silva	Socioeducador
300089622	Silvia Cristina Soares Urbano	Socioeducador
300115702	Vera Maria Vasconcelos Xavier	Assistente Social
300145924	Vilma Aparecida Pereira	Psicólogo
300087974	Viviana da Silva Neves	Socioeducador
UNIDADE MASCULINA DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA		
300134803	Adriano Martins de Albuquerque	Socioeducador
300087299	Alex Costa Felix	Socioeducador
300087796	Alexandro Lopes Geber	Socioeducador
300090523	Almir Drumond de Carvalho Júnior	Socioeducador
300093432	Alvanisio Serra Rodrigues	Socioeducador
300134912	Anezino Gomes Filho	Socioeducador
300093454	Claudio de Andrade	Socioeducador
300134938	David Luan Pedroza Pantoja	Socioeducador
300088176	Dulcineia Cardoso Santos	Socioeducador
300134832	Edislei Marinho Silva	Socioeducador
300093139	Fabio de Azevedo Rocha	Socioeducador
300088197	Fabio Figueiredo de Oliveira	Socioeducador
300134918	Fabricio Pereira de Miranda	Socioeducador
300088725	Fagner Barbosa Tenorio	Socioeducador
300134948	Francisco de Assis Dias de Sousa	Socioeducador
300093419	Francisco dos Reis Freitas	Socioeducador
300088289	Francisco Helton Santana de Andrade	Socioeducador
300088292	Gesuel Soares dos Santos	Socioeducador
300088386	Giliarde Irineu da Silva	Socioeducador
300134893	Glaikon Sanderson Araujo	Socioeducador
300087365	Gracielly Moccelin Tesser	Socioeducador
300110400	Guiomar Ferreira dos Santos	Assistente Social
300088431	Iaurecy Souza de Oliveira	Socioeducador
300093316	Jeane Cricia Moura Rodrigues	Socioeducador
300088008	Jeconias Soares de Moraes	Socioeducador
300127405	José Armir da Costa Neto	Médico Clínico Geral
300134867	Julio Cesar Roque da Costa	Socioeducador
300087834	Leandro Farias Fernandes	Socioeducador
300088272	Marcelo dos Santos Pardo	Socioeducador
300089420	Marcilio Silva de Aquino	Socioeducador
300093968	Marcos Silvaney de Lima	Socioeducador
300116009	Maria Suely Parente Lima	Enfermeiro
2356769	Meres Nunes Monteiro	Agente Administrativo
300116678	Mirllian Alleyne Barroso Rodrigues	Técnico em enfermagem
300142043	Narjara Cardoso Rodrigues	Serviços Gerais
300100847	Ramon Braga Shumann	Socioeducador
300134986	Reginaldo Pereira Silva	Socioeducador

300134957	Saul Filipi Spninx Maia	Socioeducador
300093337	Simonildo Santos Da Silva	Socioeducador
300110486	Suzy Belarmino Pinheiro	Técnico em enfermagem
300088311	Tiago Salcedo Guedes	Socioeducador
300134945	Vanessa Perboni Leon Holanda	Socioeducador
300088298	Wellington Teles Ribeiro	Socioeducador
300117274	Weslen Cardoso	Socioeducador
UNIDADES MASCULINA SENTENCIADA I		
300089618	Adonilson dos Santos Oliveira	Socioeducador
300093167	Adriano Xavier Mendanha	Socioeducador
300134911	Aldeir Carneiro de Amorim	Socioeducador
300134798	Alex Daniel Cangussu Rocha	Socioeducador
300134795	Alexsandro Evangelista de Souza	Socioeducador
300115639	Ana Carolina Iglesias Rosa	Odontólogo
300039696	Ana Cristina Benlolo Bacuri	Auxiliar Em Enfermagem
300116179	Ana Emanuela de C. Chagas	Enfermeiro
300134806	André Lacerda Agostinho	Socioeducador
300134830	Dejair Viamonte de Brito	Socioeducador
300134827	Diego Moreno Lopes	Socioeducador
300115509	Dulcineide Firmino Mascarenhas Bonfim	Técnico em Enfermagem
300092832	Eder Fernando Machado	Socioeducador
300134953	Edirceu Ferreira De Farias	Socioeducador
300134933	Edson Da Silva Medeiros	Socioeducador
300088432	Eliazar Rossel Tamo	Socioeducador
300135757	Elton Sanchez Teixeira	Socioeducador
300134921	Enoque Paiva Alves	Socioeducador
300134955	Fábio Rodrigo Minosso Ribeiro	Socioeducador
300134887	Fabricio Tiago Moraes do Nascimento	Socioeducador
300137054	Fernanda Angrewski Coutinho	Psicólogo
300088314	Fernanda Araújo Chaves	Socioeducador
300134926	Flavio da Silva Aguiar	Socioeducador
300109522	Francisca das Chagas da Silva Ferreira	Técnico em Enfermagem
300093915	Francisco Beleza Limoeiro	Socioeducador
300134922	Franque Henrique de Souza	Socioeducador
300134958	Gerenaldo Pereira dos Santos	Socioeducador
300134961	Gigliane Rodrigues Cardoso	Socioeducador
300134907	Glaucio Gomes de Oliveira	Socioeducador
300093972	Gleuber Luiz Pantoja Lyra	Socioeducador
300135016	Ivo da Silva Santana	Socioeducador
300134903	Jais Pedraça Leocádio	Socioeducador
300134976	Jander Bezerra Castelo Soria	Socioeducador
300109290	Jaqueline Arinos de Souza	Assistente Social
300134880	Jenis Francisco Batista	Socioeducador
300134865	Jianny Leite de Moraes	Socioeducador
300134972	Joel de Souza Batista	Socioeducador
300087758	Jorge Rodrigues Alves Junior	Socioeducador
2315219	José Lauro Pinheiro	Agente em Atividades Agropecuárias
300134889	José Lucas Conceição dos Santos	Socioeducador
300134978	José Roberto Alves do Nascimento	Socioeducador
300134875	Juarez Westfal	Socioeducador
300134973	Julio César Gonçalves Cavalheiro	Socioeducador
300093407	Katiana Nunes de Araújo Pessoa	Socioeducador
300110943	Luciano Pinheiro Torres	Assistente Social
300034021	Luiz Claudio Corbin Castro	Técnico em Comunicação Social
300134931	Marcelo Portela Coelho de Oliveira	Socioeducador
300134990	Marcos Henrique Ramos Zomerfeld	Socioeducador
300088802	Marcos Soares Campos	Socioeducador
300135015	Max Mauro Rodrigues Ribeiro	Socioeducador
300134962	Nerivan Da Silva Feitosa	Socioeducador
300134960	Norival Cardoso da Silva Junior	Socioeducador
300116944	Ocivanda Rodrigues de Lima Oliveira	Socioeducador
300088250	Odaísa Magalhães da Silva	Socioeducador
300092796	Otacílio Ramos Guimarães Filho	Socioeducador
300088270	Raimundo Francisco Damasceno Martins	Socioeducador
300134984	Raone Holanda Da Cruz	Socioeducador

300088244	Régis de Souza Nogueira	Socioeducador
300135773	Renato Santos Farias	Socioeducador
300134988	Roberto de Souza Ferreira	Socioeducador
300134987	Robson De Oliveira Dias	Socioeducador
300134971	Rodrigo Vinicius Pereira Pierim	Socioeducador
300093913	Rui Barbosa de Souza	Socioeducador
300134954	Saimon Borges dos Santos	Socioeducador
300134956	Sansão da Silva Menezes	Socioeducador
300116011	Silvia Paula Dutra Sousa	Auxiliar de dentista
300134983	Silvio Marcio Rodrigues	Socioeducador
300094314	Sulenilson Chaves Veríssimo de Oliveira	Socioeducador
300087522	Tcharles Rafael Ebert	Socioeducador
300134952	Tiago Murgia da Silva	Socioeducador
300134951	Uelinton Aires Duarte	Socioeducador
300093486	Vamberto Xavier de Barros	Socioeducador
300134950	Van Damme Franco de Oliveira	Socioeducador
300134949	Vanildo Aparecido Catanha	Socioeducador
300092808	Veroneide Soares Bezerra Costa	Socioeducador
300134944	Vinicius Alexandre Sales de Souza	Socioeducador
300134977	Vitor Alexandre Lucena Gegório	Socioeducador
300088291	Weligton Vieira da Silva	Socioeducador
300134940	Werico Fernandes dos Santos	Socioeducador
UNIDADE MASCULINA SENTENCIADA II		
300134811	Advan Cândido do Nascimento	Socioeducador
300134792	Ageu Campelo da Silva	Socioeducador
300134910	Alex Sandro de Oliveira Nogueira	Socioeducador
300134242	Alison Luiz da Silva Monteiro Vieira	Socioeducador
300087808	Antonio Cardoso da Silva	Socioeducador
300135514	Atila Pereira Galvão	Socioeducador
300087809	Aurilúcio Albucater Cruz	Socioeducador
300134916	Bruna de Lima Martins	Socioeducador
300135758	Carlos Ernesto Joaquim S.Junior	Socioeducador
300134816	Cladean Souza Costa	Socioeducador
300088082	Daniel Vitorino Sampaio Coelho	Socioeducador
300088867	Diego de Lara Nascimento Paes	Socioeducador
300127361	Eliane Ferrer Santos Souza	Assistente Social
300116412	Eliton Gonçalves Gutierrez	Socioeducador
300134927	Evandro Evaristo Figueiredo	Socioeducador
300134886	Felipe Conceição de Souza	Socioeducador
300134979	Fernando Jorge Mendes de Lima	Socioeducador
300134919	Francisco Falcão Veiga Cueto	Socioeducador
300093418	Graciliano Barroso de Moraes	Socioeducador
300135014	Helderton Vainer dos Santos	Socioeducador
300087754	Hugo Reis Clemente	Socioeducador
300134891	Jader Souza de Figueiredo	Socioeducador
300087363	Jailson de Oliveira Bezerra	Socioeducador
300089437	Jailton Zarco de Oliveira	Socioeducador
300134862	Jeferson Henrinque Morais Costa	Socioeducador
300089970	Jeronimo Pereira de Mesquita	Socioeducador
300134870	Kleber Castro de Oliveira	Socioeducador
300134985	Leandro da Silva	Socioeducador
300088090	Lindomar Gomes de Almeida	Socioeducador
300134936	Macson de Moura Diogenes	Socioeducador
300116877	Madalena Gonçalves Santos Lima	Socioeducador
300131444	Manoel Francisco Tomé Filho	Socioeducador
300093090	Marcelo da Cruz Parente	Socioeducador
300134939	Marcelo Silva de Araujo	Socioeducador
300034260	Maria Cristina Alves Pereira	Auxiliar de Enfermagem
300134932	Marlon Bruno Nogueira Carvalho	Socioeducador
300093334	Matheus José de Paula Silva	Socioeducador
300094194	Meinas Silvano Gomes de Souza	Socioeducador
300134989	Nádia Paula Teixeira da Silva	Socioeducador
300088379	Ozineia Dias Franco	Socioeducador
300134965	Paulo Caetano Bezerra Filho	Socioeducador
300146013	Pedro Vasconcelos Correia	Psicólogo

300093344	Rafael Adamis Nascimento Nunes	Socioeducador
300134970	Rafael Gomes de Lima Souza	Socioeducador
300115644	Raimare Sodre Costa	Técnico em Enfermagem
300134967	Rodrigo Marcelo Rodrigues da Paz	Socioeducador
300093342	Samuel Braga do Rego	Socioeducador
300044217	Sara dos Santos Pereira	Auxiliar de serviços gerais
300089440	Sidcley Serafin Rodrigues	Socioeducador
300088102	Sidney Mendonça da Silva	Socioeducador
300093455	Thiago Cortez Moura	Socioeducador
300115910	Vanessa Barboza da Silva	Enfermeiro
300088388	Weverson Vieira da Silva	Socioeducador
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE GUAJARÁ MIRIM		
300093403	Aquino Filho Quintão Aquerlly	Socioeducador
300092784	Dayani de Almeida Tobias	Socioeducador
300093335	Sansão Freitas de Oliveira	Socioeducador
300116550	Suelen da Silva Lopes	Socioeducador
300093748	Valcilene Maia Lima Moraes	Socioeducador
300134831	Diego Carlos Moreira da Silva	Socioeducador
CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE JI PARANÁ - CASE		
300093424	Adelaine Teixeira de carvalho	Socioeducador
300093512	Adilson Lorbieski dos Santos	Socioeducador
300087990	Adriana Antônia Cestaro	Socioeducador
300093487	Agostinho Claro Novais	Socioeducador
300125221	Alda Maria dos Santos Passos	Assistente Social
300088232	Alexandra de Oliveira Leal Tinelli	Socioeducador
300092835	Amaury Costa Cassiano	Socioeducador
300120539	Ana Cleia Silva dos Anjos	Socioeducador
300117111	Ana Maria da Silva Santos	Socioeducador
300117264	Angélica Hibner de Miranda	Socioeducador
300134808	Antenor Ferreira de Melo Filho	Socioeducador
300093402	Antonio Marcos Rosa	Socioeducador
300093293	Bruno Luiz Guedes	Socioeducador
300131618	Carmem Lúcia de Araújo Silva	Socioeducador
300116390	Charles Kruger	Socioeducador
300131611	Cilfarns Alexandre Alves da Silva	Socioeducador
300093510	Cinera Siqueira Sadovski	Socioeducador
300093380	Claudiomir de Quadros	Socioeducador
300116320	Cleber de Araújo Sobrinho	Socioeducador
300093375	Cleberlei da Silva Dias	Socioeducador
300094179	Creovanni Souza Lacerda	Socioeducador
300137124	Cristiano Estevão Cabral	Psicólogo
300123462	Dayane Carolina da Silva Zanella	Socioeducador
300116495	Diani Cristina Alves dos Santos	Socioeducador
300116669	Diego Fernandes Alves	Socioeducador
300094121	Edenilson dos Santos	Socioeducador
300092833	Edilson Elias Filho	Socioeducador
300094226	Edmar Erdmann	Socioeducador
300109283	Estevão Oliveira Vieira	Enfermeiro
300145744	Fagner Gomes de Faria	Psicólogo
300117269	Felipe Assunção Aguiar	Socioeducador
300093141	Félix dos Santos Norte	Socioeducador
300093312	Fernanda Dinato	Socioeducador
300134924	Flavio Aparecido Ramos	Socioeducador
300131655	Fontainne Flauzinne Freire Krieck	Socioeducador
300093079	Franklim dos Santos Norte	Socioeducador
300123460	Gêneses Arnaldo Ferreira	Socioeducador
300093136	Geoclezio dos Santos	Socioeducador
300094125	Geovanice Gomes Santana	Socioeducador
300093595	Gezo Lira de Paula	Socioeducador
300093624	Guilherme Henrique Costa Silva Azevedo	Socioeducador
300115827	Gysele Deise Mota	Técnico em Enfermagem
300092807	Helem Marciniak de Souza	Socioeducador
300117140	Helioney da Costa Oliveira	Socioeducador
300117451	Ivone Cristina de Souza Soares	Socioeducador

300092828	Jair Luiz Vieira	Socioeducador
300131485	Jefferson Douglas Degan	Socioeducador
300131333	Jeovane Vieira Rodrigues	Socioeducador
300131484	John Lennon Ortolone Etieni	Socioeducador
300116520	José Ribamar Castro Guimarães	Socioeducador
300131342	José Rosivaldo de Abreu	Socioeducador
300116522	Josimar Rodrigues	Socioeducador
300116668	Junior Barbosa dos Santos	Socioeducador
300093464	Katiliane Dantas Ferreira	Socioeducador
300093438	Késia de Oliveira Vieira	Socioeducador
300093459	Leandro Fogaça Peruchi	Socioeducador
300093581	Lucival Alves de Almeida	Socioeducador
300093302	Maik Canal	Socioeducador
300093294	Marcelo Rodrigo Rosa	Socioeducador
300116437	Marcio Reguelin	Socioeducador
300145937	Maria Jaqueline Maesta Teodora	Psicólogo
300093333	Mariáh Fernandes Nogueira	Socioeducador
300094177	Mario Rodrigo do Nascimento	Socioeducador
300093894	Milton Oliveira de Abreu	Socioeducador
300093343	Misael Aliares da Silva	Socioeducador
300131969	Paulo Sergio de Almeida	Socioeducador
300117211	Paulo Sergio Rodrigues Marcolino	Socioeducador
300093456	Reinaldo Mercado Paes	Socioeducador
300116707	Reinaldo Valadares	Socioeducador
300116670	Rodrigo Fernandes de Sousa	Socioeducador
300093580	Rodrigo Ribeiro de Oliveira	Socioeducador
300017357	Rosalie Pereira Lima	Odontólogo
300093341	Rosangela Mendes Borges	Socioeducador
300117230	Rosinei Silva de Souza	Socioeducador
300115861	Sandra Cristina Teixeira Araújo	Técnico em Enfermagem
300116975	Sidnei Teixeira Maciel	Socioeducador
300115762	Tânia Cevada Oliveira	Assistente Social
300109322	Thatyane Gomes de Aguiar	Técnico em Enfermagem
300093488	Thiago Rodrigues Dornela	Socioeducador
300126761	Ueslei Barnabé Silva	Socioeducador
300093483	Valmir Oliveira Cordeiro	Socioeducador
300093490	Vanessa Duarte da Cruz	Socioeducador
300093496	Vânia Pereira Jasset Souza	Socioeducador
300131575	Wilismar Silva Barbosa	Socioeducador
300117241	Willian Ednei Wendler	Socioeducador
300116476	Willimis Alves Pereira	Socioeducador
300131574	Yata Anderson Floreste da Silva	Socioeducador
CENTRO SOCIOEDUCATIVA DE ROLIM DE MOURA		
300093489	Adalto Gomes dos Santos	Socioeducador
300093511	Adeilton Soares de Albuquerque	Socioeducador
300093172	Adriane Vieira de Almeida Paz	Socioeducador
300093155	Adriano Pereira Silva	Socioeducador
300093107	Alexandra Pereira Máximo	Socioeducador
300093405	Ana Maria Garcia	Socioeducador
300093546	Antônio Carlos dos Santos	Socioeducador
300093400	Betânia da Silva Marques	Socioeducador
300093503	Cleusa Aparecida Cassimiro	Socioeducador
300134935	Cleyton José Wolff	Socioeducador
300093482	Edvaldo José Dias	Socioeducador
300093597	Eliene Alves Siqueira	Socioeducador
300137109	Elizangela Codinhoto	Psicólogo
300093485	Erlisson Behenck Santos	Socioeducador
300093600	Esdra Alves Siqueira da Silva	Socioeducador
300094124	Flavia Jacqueline Miranda	Socioeducador
300093623	Gilson Rodrigues Siqueira	Socioeducador
300093411	Inoque Ferreira Forte	Socioeducador
300116690	Ismael Fernandes dos Anjos	Socioeducador
300093314	João Márcio de Oliveira Rodrigues	Socioeducador
300093320	José Cornélio da Silva	Socioeducador
300093318	Jucinete Hurtado Lopes Bezerra	Socioeducador

300093291	Junio Clebson Pereira	Socioeducador
300092786	Kleverson Mathias Lemes Gonçalves	Socioeducador
300093396	Márcio Alves Scoppel	Socioeducador
300093309	Marcio José Sabino	Socioeducador
300092836	Oziane Maria da Silva	Socioeducador
300093306	Reginaldo Gonçalves Nogueira	Socioeducador
300093495	Ronildo Procopio da Silva	Socioeducador
300093493	Sueli de Almeida Veronezzi	Socioeducador
300145923	Vanessa Soares da Silva	Psicólogo
300116699	Wesley Fernandes Rosa	Socioeducador
UNIDADE SOCIOEDUCATIVA DE VILHENA		
300093150	Benone dos Santos	Socioeducador
300134920	Cleibson Melato Secundo	Socioeducador
300093492	Clodimar dos Santos Silva	Socioeducador
300093193	Daniel Garcia do Amaral	Socioeducador
300093190	Dione Leandro de Oliveira Araújo	Socioeducador
300093412	Edson Barbosa da Silva	Socioeducador
300134937	Edson Bernardo dos Santos	Socioeducador
300093975	Eliene Aparecida Ferreira dos Santos	Socioeducador
300093138	Evandro Medeiros de Souza	Socioeducador
300093137	Everson Gomes da Silva	Socioeducador
300093135	Fabricia Rocha Sousa	Socioeducador
300093481	Flaviane Vânia Teles da Silva	Socioeducador
300116514	Geneci Rodrigues Coelho	Socioeducador
300093408	Gildo da Silva Aguiar	Socioeducador
300137138	Gisele Cristina Teles Paiva	Psicólogo
300093463	Jailson Fonseca de Oliveira	Socioeducador
300116968	João Damasio Vieira	Socioeducador
300093317	Jonas Antônio Guarnieri	Socioeducador
300092791	Leandro Medeiros de Souza	Socioeducador
300094180	Leones Bueno Xavier	Socioeducador
300115745	Liduína Girão Santos	Assistente Social
300116970	Luciano Benedito dos Anjos	Socioeducador
300092799	Luis Carlos Rodrigues Leão	Socioeducador
300116444	Poliana Do Carmo de Oliveira	Socioeducador
300093349	Ronaldo Alves Proença	Socioeducador
300093350	Ronaldo Souza Santos	Socioeducador
300093351	Ronivon Leite da Cunha	Socioeducador
300116973	Rosiane da Silva Raasch	Socioeducador
300131659	Selma Machado de Melo	Socioeducador
300116383	Thais Reis de Oliveira	Socioeducador
300093497	Ueverson Pereira de Souza	Socioeducador
300093339	Valdeide Fernandes de Souza	Socioeducador
300093340	Valdir Caria	Socioeducador
300134946	Valdir Richarde Medeiros Ferreira	Socioeducador
300116977	Wanderson Xavier	Socioeducador
300116341	Welington Dalbem dos Santos	Socioeducador

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 12/09/2018, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2960149** e o código CRC **E5B35DFC**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.083927/2018-50
Credor	SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ/CPF	01.933.030.0001-13
Endereço	Av. Major Amarante 2788- Vilhena/RO
Objeto (Descrição da despesa)	fornecimento de água para atender a Unidade socioeducativo do município Vilhena - RO.
Contrato n°	
Documento fiscal	Fatura
Data de emissão do documento fiscal	16.07.2018
Período do reconhecimento	01.04.2018 á 08.04.2018
Valor da despesa	R$. 544,00(quinhentos quarenta e quatro reais)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que havia trâmites a serem realizados no processo de desmembramento de contrato para a nova unidade gestora, sendo possível realizar a emissão do empenho somente em 18/03/2018;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (fornecimento de água, para atender a unidade Socioeducativa do município de Vilhena;

Considerando que o objeto, (fornecimento de água, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme fatura acima mencionada e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$. 544,00(quinhentos quarenta e quatro reais), correspondente ao pagamento parcial da da despesa referente ao período de 01 a 18.03.2018 , em favor da empresa: **SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 27 de junho de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE



Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2753501** e o código CRC **811D418A**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.077060/2018-01

Credor	JUSTI & MAIAN LTDA - EPP
CNPJ/CPF	04.030.161.0001-89
Endereço	
Objeto (Descrição da despesa)	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.
Contrato n°	072/PGE-2017,
Documento fiscal	NFES0001759 e NFSE0001760
Data de emissão do documento fiscal	26.04.2018
Período do reconhecimento	01.03.2018 á 18.03.2018
Valor da despesa	R$. 5.949,90(Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a SEJUS repassou o orçamento destinado ao Sistema Socioeducativo para a FEASE em 23/02/2018 por Crédito Adicional Suplementar por anulação, conforme decreto nº 22.618 de 23/02/2018 (DOE nº35 – 23/02/2018), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 08/03/2018;

Considerando que havia trâmites a serem realizados no processo de desmembramento de contrato para a nova unidade gestora, sendo possível realizar a emissão do empenho somente em 19/03/2018;

Considerando que a administração Estadual recebeu os serviços (limpeza e manutenção de piscinas, para atender a unidade Socioeducativa Feminina em Porto Velho e o CASE de Ji-Paraná;

Considerando que o objeto, (limpeza e manutenção de piscinas, atende ao princípio constitucional da transparência;

Considerando que o objeto dos autos foram entregues, conforme notas fiscais eletrônica acima mencionadas e encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados nos Termos de Recebimento e relatórios de fiscalização, atestando o efetivo recebimento;

Considerando principalmente, que os princípios da teoria geral do direito determinam que o Estado não possa enriquecer-se à custa de aquisição sem a devida contrapartida;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO** a despesa no valor total de R$5.949,90(Cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), correspondente ao pagamento parcial da da despesa referente ao período de 01 a 18.03.2018 , em favor da empresa: **JUSTI & MAIAN LTDA - EPP,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 30 de agosto de 2018.

SIRLENE BASTOS

Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 14/09/2018, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854393** e o código CRC **69D2CF65**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.139460/2018-35

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Romildo Lemos de Meira**, perfazendo o valor de R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), no dia 26/05/2018 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018;

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 12/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2982349** e o código CRC **EE6FF8C4**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.065100/2018-90

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA as prestações de contas de diárias em favor dos(as) funcionários(as) **MARCIA MARIA GUISSO e SAMUEL VITOR DE CAMARGO**, perfazendo o valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), no dia 16/03/2018 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 03 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 10/09/2018, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2873500** e o código CRC **C32A168E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.114891/2018-99

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Albertina Marangoni Bottega**, perfazendo o valor de R$ 1.575,00 (Hum mil, quinhentos e setenta e cinco reais), **Patrícia da Costa Souza**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R$ 1.125,00 (Hum mil, cento e vinte e cinco reais), no período de 18 a 22/04/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 13/09/2018, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987214** e o código CRC **CE580A60**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.152606/2018-38

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a) **Alírio José de Souza**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 16 e 17/05/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Albertina Marangoni**, **Presidente**, em 13/09/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988289** e o código CRC **CF473505**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.105088/2018-63

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário(a)

Luciano Brandão, perfazendo o valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 18 e 19/04/2018 de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 13/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992503** e o código CRC **945131FC**.

SEDAM

Portaria nº 304/2018/SEDAM-ASGAB

PORTARIA Nº 304, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o processo administrativo para obtenção da Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA –SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, *caput*, da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, em seus artigos 59 a 68, prevê a implantação do Programa de Regularização Ambiental pelos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental de que trata a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014, que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal de que trata o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 20.627, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado de Rondônia e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Portaria regula o processo administrativo para obtenção da Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - imóvel cedente: o imóvel rural localizado no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária a ser doado ao Poder Público para fins de compensação de Reserva Legal;

II - imóvel receptor: imóvel rural com déficit de Reserva Legal a ser regularizado com a utilização do mecanismo de compensação da Reserva Legal;e
III - Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal: documento que certifica a aptidão de imóvel privado inserido no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária para ser recebido em doação pelo Poder Público com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal.

Art. 3º. O processo administrativo a que se refere esta Portaria obedecerá às seguintes etapas:

I - instauração e instrução do processo;

II - análise técnica;

III - análise jurídica;

IV - decisão quanto à aptidão, ou não, do imóvel para ser recebido em doação pelo Estado de Rondônia com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal;

V -emissão da Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal, quando for o caso.

Parágrafo único. As etapas do procedimento, a depender das circunstâncias, poderão ter sua ordem de observância alterada em razão do princípio da eficiência e em prol da razoabilidade e da racionalidade no emprego dos recursos públicos.

Art.4º.Cada processo administrativo terá por objeto uma única matrícula e será instaurado em nome do titular do domínio.

Art. 5º. Os documentos que instruirão o processo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada.

§ 1º. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da SEDAM.

§ 2º. Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

Art. 6º. O processo administrativo de que trata esta Portaria será instaurado perante a Coordenadoria de Unidades de Conservação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a pedido do proprietário do imóvel cedente, mediante apresentação de requerimento padrão conforme modelo constante no Anexo I, e será instruído com os seguintes documentos:

I - relativos ao proprietário do imóvel cedente, quando este for pessoa natural:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer a emissão de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal junto à SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do procurador, nos casos em que o requerente for representado por mandatário;

d) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

e) comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual de Rondônia;

f) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva com efeitos de negativa para a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Leinº 12.440, de 07 de julho de 2011, expedida em favor do requerente.

II - relativos ao proprietário do imóvel cedente, quando este for pessoa jurídica de direito privado:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados e atualizados, e comprovação da existência de poderes de representação, em se tratando de sociedade privada;
c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
d) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer a emissão de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal junto à SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física, nos casos em que o requerente for representado por mandatário;
e) certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

f) comprovante de regularidade perante a Fazenda Estadual de Rondônia;

g) certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva com efeitos de negativa para a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Leinº 12.440, de 07 de julho de 2011, expedida em favor do requerente.

III - relativos ao proprietário do imóvel cedente, quando este for pessoa jurídica de direito público:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) lei autorizando a doação do imóvel cedente;

c) termo de posse do prefeito ou instrumento administrativo de delegação de poderes para requererCertidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal junto à SEDAM, quando o Município não estiver representado por seu prefeito;

d) instrumento administrativo de delegação de poderes para requerer Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal junto à SEDAM, quando a autarquia ou fundação de direito público não estiverem representadas por quem a lei do respectivo ente federado designar.

IV - relativos ao imóvel cedente:

a) certidão de inteiro teor, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, que comprove a existência de cadeia dominial trintenária ininterrupta ou com prazo inferior a trinta anos, quando iniciada por título expedido pelo Poder Público ou oriundo de decisão judicial, transitada em julgado, relativa a titularidade do domínio;

b)planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos digital e impresso, conforme parâmetros do INCRA, assinados por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

Art. 7º. Caso a documentação apresentada não atenda às exigências previstas nos artigos 5º e 6º desta Portaria, o interessado será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova as correções solicitadas ou supra as omissões identificadas.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Unidades de Conservação poderá, a qualquer momento, solicitar informações e esclarecimentos aos Cartórios Extrajudiciais e demais órgãos e entidades públicos com o objetivo de instruir o processo administrativo a que se refere esta Portaria.

Art.8º. Na hipótese de serem constatadosindícios de nulidade na matrícula ou no registro do imóvel, o requerente será notificado a qualquer tempo para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente o título aquisitivo originário ou certidão deste,que comprove o domínio privado do imóvel a ser doado, acompanhada da cadeia dominial correspondente ininterrupta e válida até a origem.

Art. 9º. Não será concedida a Certidão de Habilitação do Imóvel para fins de Compensação da Reserva Legal quando:

I –embora devidamente notificado na forma do artigo 7º, o requerente deixar de promover as correções solicitadas ou suprir as omissões identificadas;

II -embora devidamente notificado na forma do artigo 8º, o requerente deixar de apresentar cópia autenticada do título aquisitivo originário ou certidão deste, que comprove o domínio privado do imóvel a ser indenizado, acompanhada da cadeia dominial correspondente ininterrupta e válida até a origem;

III - for constatada a existência de ação judicial ou requerimento administrativo que objetive a anulação da matrícula do imóvel ou a desconstituição do título de domínio ostentado pelo interessado;

IV - o imóvel estiver matriculado em Registro Imobiliário objeto de intervenção pela Corregedoria Geral de Justiça;

V - houver disputa judicial entre um ou mais interessados sobre o imóvel.

Art. 10. Verificada a manifesta nulidade na matrícula ou no registro do imóvel, os autos serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que diligencie com vistas ao seu cancelamento.

Art.11. O processo será analisado pela Coordenadoria de Unidades de Conservação, que emitirá parecer técnico conclusivo sobre a instrução e o atendimento de cada uma das exigências contidas nos artigos 5º a 8º desta Portaria.

Art. 12. Após a emissão do parecer técnico a que se refere o artigo 11, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer jurídico sobre a regularidade do procedimento.

Art. 13. Após a emissão dos pareceres técnico e jurídico, o processo será encaminhado ao Secretário de Estado da SEDAM, que decidirá quanto à aptidão, ou não, do imóvel para ser recebido em doação pelo Estado de Rondônia com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal.

Art. 14. Indeferido o pedido de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal, o processo administrativo será arquivado, dando-se ciência ao interessado.

Art. 15. Deferido o pedido de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal, o processo será encaminhado à Coordenadoria de Unidades de Conservação, que, no prazo de 5 (cinco) dias, providenciará a elaboração da respectiva Certidão, fornecendo uma via original ao requerente.

Art. 16. As Certidões de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal serão numeradas em série anual renovável, ficando uma via arquivada na Coordenadoria de Unidades de Conservação para fins de consulta pelos interessados em geral.

Art. 17. É ônus do requerente manter seu endereço atualizado, inclusive o eletrônico, no processo administrativo de que trata esta Portaria, a fim de possibilitar que a SEDAM lhe envie as notificações e comunicações necessárias.

Parágrafo único. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço do requerente constante do processo administrativo de que trata esta Portaria, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.

Art. 18. O requerente e o responsável técnico responderão administrativa, civil e penalmente pelas declarações prestadas no bojo do processo administrativo de que trata esta Portaria, se constatada a inexatidão ou omissão de suas informações.

Art. 19. Fica revogada a Portaria nº 134, de 10 de maio de 2017.

Art. 20. Esta Portaria entra em vigorna data de sua publicação.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL
1. DADOS DO REQUERENTE:
1.1. Nome completo/Razão Social:

1.2. CPF/CNPJ	**1.3. Data de nascimento (se pessoa natural):** **_____/_____/_____**	
1.4. Endereço:		
1.5. Município:	**1.6. UF:**	**1.7. CEP:**
1.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**1.9. E-mail:**	
2. DADOS DO REPRESENTANTE DO REQUERENTE:		
2.1. Nome completo:		
2.2 CPF:	**2.3. Data de nascimento:** **_____/_____/_____**	
2.4. Endereço:		
2.5. Município:	**2.6. UF:**	**2.7. CEP:**
2.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**2.9. E-mail:**	
3. ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS:		

3.1. Destinatário:		
3.2. Endereço completo:		
3.3. Município:	**3.4. UF:**	**3.5. CEP:**
3.6. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**3.7. E-mail:**	

ADVERTÊNCIA: É ônus do requerente manter seu endereço atualizado no processo administrativo, a fim de possibilitar que a SEDAM lhe envie as notificações e comunicações necessárias. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço fornecido pelo requerente no processo administrativo, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.

4. DADOS DO IMÓVEL:
4.1. Denominação:
4.2. Endereço completo:
4.3. Município:
4.4. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: **Livro:** **Folha:**

Município do Cartório:
4.5. Área total do imóvel (ha):
5. REQUERIMENTO:
O requerente acima indicado vem requerer certidão de habilitação do imóvel acima descrito para fins de compensação de Reserva Legal , apresentando, para tanto, os documentos em anexo.
6. DECLARAÇÃO:
Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.
....., .../...../..... **[**Município] [data] **.....** **Assinatura do requerente / representante do requerente**

ANEXO II

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE COMPENSAÇÃO **DE RESERVA LEGAL Nº _____ /20XX.**

CERTIFICO, para os devidos fins, com fulcro no artigo 66, parágrafo 5º, inciso III, da Lei Federal n° 12.651/2012, que, conforme o Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXX, o imóvel abaixo caracterizado está apto a participar do procedimento de compensação de reserva legal em unidade de conservação, na condição de imóvel cedente.
1. DADOS DO PROCESSO:
Número do processo: / Bioma:
Unidade de Conservação:
2. DADOS DO INTERESSADO:
Nome:
CPF:
3. DADOS DO IMÓVEL:
Matrícula: / Livro:
Folha: / Comarca:
Área do imóvel registrada (ha):
Área medida/planimetrada (ha):
Área passível de recebimento em doação para compensação (ha):
4. Esta certidão não implica reconhecimento do domínio e do direito de propriedade sobre o imóvel certificado, tampouco exime o interessado, ou seu responsável técnico, da responsabilidade pelas informações prestadas.

PORTO VELHO/RO	**.....**
____/____/____	**Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental**

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993576** e o código CRC **C4BEECC8**.

Portaria nº 305/2018/SEDAM-ASGAB

PORTARIA Nº 305, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o processo administrativo de regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 225, *caput*, da Constituição Federal, que preceitua que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que, em seus artigos 59 a 68, prevê a implantação do Programa de Regularização Ambiental pelos Estados;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural e estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental de que trata a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014, que estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal de que trata o Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro 2012; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 20.627, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre o Programa de Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais do Estado de Rondônia e dá outras providências,

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o processo administrativo de regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, no âmbito do Programa de Regularização Ambiental do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, entende-se por:

I - Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR: sistema eletrônico de âmbito nacional destinado ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais;

II - Cadastro Ambiental Rural - CAR: registro público eletrônico de abrangência nacional junto ao órgão ambiental competente, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre Meio Ambiente - SINIMA, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento, conforme disposto no artigo 29 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III - Termo de Compromisso: documento formal de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, que contenha, no mínimo, os compromissos de manter ou recuperar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito do imóvel rural ou, quando for o caso, de compensar áreas de Reserva Legal;

IV - remanescente de vegetação nativa: área com vegetação nativa em estágio primário ou secundário avançado de regeneração;

V - área degradada: área que se encontra alterada em função de impacto antrópico, sem capacidade de regeneração natural;

VI - área alterada: área que, após o impacto, ainda mantém capacidade de regeneração natural;

VII - área abandonada: espaço de produção convertido para o uso alternativo do solo sem nenhuma exploração produtiva há, pelo menos, 36 (trinta e seis) meses e não formalmente caracterizado como área de pousio;

VIII - pousio: prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais por, no máximo, 5 (cinco) anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso ou da estrutura física do solo;

IX - Cota de Reserva Ambiental - CRA: título nominativo representativo de área com vegetação nativa existente ou em processo de recuperação, conforme disposto no artigo 44 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

X - Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADA: instrumento de planejamento das ações de recomposição e regeneração, contendo metodologias, cronogramas e insumos;

XI - recomposição: restituição de ecossistema ou de comunidade biológica nativa degradada ou alterada à condição não degradada, que pode ser diferente de sua condição original;

XII - regularização ambiental: atividades desenvolvidas e implementadas no imóvel rural que visem a atender o disposto na legislação ambiental e, de forma prioritária, à manutenção e recuperação de áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito, bem como à compensação de Reserva Legal, quando couber;

XIII - sistema agroflorestal: sistema de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes são manejadas em associação com plantas herbáceas, arbustivas, arbóreas, culturas agrícolas, forrageiras em uma mesma unidade de manejo, de acordo com arranjo espacial e temporal, com alta diversidade de espécies e interações entre estes componentes;

XIV - atividades agrossilvipastoris: são as atividades desenvolvidas em conjunto ou isoladamente, relativas à agricultura, à aquicultura, à pecuária, à silvicultura e demais formas de exploração e manejo da fauna e da flora, destinadas ao uso econômico, à preservação e à conservação dos recursos naturais renováveis;

XV - imóvel cedente: imóvel rural onde está localizada a área de vegetação estabelecida, em regeneração ou recomposição a ser utilizada para fins de compensação de Reserva Legal ou, ainda, o imóvel rural localizado no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária a ser doado ao Poder Público para fins de compensação de Reserva Legal;

XVI - imóvel receptor: imóvel rural com déficit de Reserva Legal a ser regularizado com a utilização do mecanismo de compensação da Reserva Legal; e

XVII - Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal: documento que certifica a aptidão de imóvel privado inserido no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária para ser recebido em doação pelo Poder Público com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º. O processo administrativo de regularização ambiental a que se refere esta Portaria obedecerá às seguintes etapas:

I - instauração e instrução do processo;

II - análises técnica e, quando couber, jurídica;

III - decisão quanto ao pedido de adesão ao PRA; e

IV - celebração de Termo de Compromisso, quando for o caso.

Art. 4º. É requisito para adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA a inscrição prévia do imóvel rural no CAR, conforme regulamentação própria, com a identificação dos passivos ambientais relativos às áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito.

Art. 5º. Realizada a análise do CAR e constatada a necessidade regularização ambiental do imóvel, em razão da existência passivos relacionados às áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso Restrito, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural notificará o proprietário ou possuidor rural para que, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente requerimento de adesão ao PRA.

Parágrafo único. O requerimento de adesão ao PRA seguirá o modelo padrão constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º. Enquanto não estiver implantado o sistema digital de análise do CAR, terão prioridade na análise dos passivos ambientais os imóveis rurais que, comprovadamente:

I - estiverem inseridos no interior de Unidade de Conservação;

II - possuírem áreas embargadas;

III - forem objeto de ação judicial visando à recuperação de áreas degradadas e/ou alteradas existentes em seu interior;

IV - forem objeto de termo de compromisso ou instrumento similar celebrado perante órgão legalmente legitimado, visando à recuperação de áreas degradadas e/ou alteradas existentes no imóvel rural;

V - em razão da existência de passivos ambientais, não puderem receber investimentos oriundos de financiamento bancário.

§ 1º. O proprietário ou possuidor de imóvel rural que, comprovadamente, enquadrar-se em uma das hipóteses previstas neste artigo poderá solicitar a análise prioritária do respectivo CAR.

§ 2º. O requerimento de análise prioritária do CAR seguirá o modelo padrão constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 7º. Será formalizado um processo administrativo para cada requerimento de adesão ao PRA, no qual serão anexados os documentos e registrados os atos relativos à regularização ambiental do imóvel rural.

Parágrafo único. Os documentos que instruirão o processo administrativo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada em cartório.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
Seção I
Da Documentação Básica

Art. 8º. O requerimento de adesão ao PRA deverá ser instruído com os seguintes documentos básicos:

I - relativos ao proprietário ou possuidor do imóvel rural com passivo ambiental, quando este for pessoa natural:

a) Carteira de Identidade;

b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de residência expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

d) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer adesão ao PRA perante a SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física e do comprovante de residência do procurador, quando o requerente estiver representado por mandatário.

II - relativos ao proprietário ou possuidor do imóvel rural com passivo ambiental, quando este for pessoa jurídica de direito privado:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer adesão ao PRA perante a SEDAM, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física e do comprovante de residência do procurador, quando o requerente estiver representado por mandatário.

III - relativos ao proprietário ou possuidor do imóvel com passivo ambiental, quando este for pessoa jurídica de direito público:

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) termo de posse do prefeito ou instrumento administrativo de delegação de poderes para requerer adesão a PRA, quando o Município não estiver representado por seu prefeito;

c) instrumento administrativo de delegação de poderes para requerer adesão a PRA, quando a autarquia ou fundação de direito público não estiver representada por quem a lei do respectivo ente federado designar.

IV - relativos ao imóvel rural com passivo ambiental:

a) recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

b) Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR;

c) certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, no caso de propriedade;

d) documento comprobatório da posse ou auto declaração de posse, no caso de posse, conforme modelo padrão constante do Anexo III desta Portaria;

e) descrição simplificada da proposta de regularização ambiental, conforme modelo padrão constante do Anexo IV desta Portaria;

f) cópia dos autos de infração ambiental cujas sanções estão sujeitas à suspensão pela adesão ao PRA, com a indicação do número dos respectivos processos administrativos de apuração, quando for o caso.

Seção II
Da Documentação Específica
Subseção I
Da Regularização do Passivo Ambiental mediante Recuperação
das Áreas Degradadas ou Alteradas

Art. 9º. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar o passivo ambiental, total ou parcialmente, mediante recuperação das áreas degradadas ou alteradas deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADA, elaborado de acordo com Termo de Referência aprovado pela SEDAM, devendo uma via ser apresentada em meio impresso e outra em meio digital;

II - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos profissionais técnicos responsáveis pela elaboração e execução do PRADA;

Art. 10. Quando a área de Preservação Permanente a ser recuperada for igual ou inferior a 1 (uma) hectare e/ou as áreas de Reserva Legal e de Uso Restrito a serem recuperadas forem iguais ou inferiores a 4 (quatro) hectares, o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada - PRADA poderá ser substituído por Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada Simplificado - PRADA Simplificado.

Parágrafo único. O PRADA Simplificado deverá ser elaborado de acordo com Termo de Referência aprovado pela SEDAM, devendo uma via ser apresentada em meio impresso e outra em meio digital, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pela sua elaboração e execução.

Art. 11. Os proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, cuja utilização se enquadre no conceito de pequena propriedade ou posse rural familiar estabelecido na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, poderão solicitar apoio técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental na elaboração do PRADA.

§ 1º. Estende-se o tratamento disposto no *caput* deste artigo aos proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como aos povos e comunidades indígenas e tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

§ 2º. O PRADA a que se refere o *caput* será elaborado de acordo com Termo de Referência aprovado pela SEDAM, ficando o proprietário ou possuidor rural dispensado de sua apresentação por ocasião do protocolo do requerimento de adesão ao PRA.

Subseção II
Da Regularização do Passivo de Reserva Legal mediante o Cadastramento de outra Área
Equivalente e Excedente à Reserva Legal, em Imóvel de mesma Titularidade
ou Adquirida em Imóvel de Terceiro

Art. 12. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar a Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante o cadastramento de outra área equivalente e excedente à

Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - recibo de inscrição do imóvel cedente no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

II - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR relativo ao imóvel cedente;

III - certidão de inteiro teor do imóvel cedente expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, relativa à titularidade do domínio;

IV - planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos impresso e digital em formato SHAPE (Datum SIRGAS2000, indicando o fuso da localização do imóvel), conforme parâmetros do INCRA, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com a indicação das áreas excedentes à Reserva Legal a serem utilizadas para compensação do passivo de Reserva Legal do imóvel receptor;

V - laudo técnico elaborado por profissional habilitado, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, indicando que a área a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor encontra-se com vegetação estabelecida, em regeneração ou recomposição.

Parágrafo único. No caso de compensação da Reserva Legal mediante o cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal, em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiro, o imóvel cedente deverá ter a localização da Reserva Legal mínima obrigatória já aprovada pela SEDAM.

Subseção III
Da Regularização do Passivo de Reserva Legal mediante o Arrendamento de Área
sob Regime de Servidão Ambiental ou Reserva Legal

Art. 13. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar o passivo de Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante o arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal, deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - recibo de inscrição do imóvel cedente no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

II - Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR relativo ao imóvel cedente;

III - certidão de inteiro teor do imóvel cedente expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, contendo:

a) a averbação do instrumento público ou particular ou termo administrativo firmado perante órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA que comprove a instituição de servidão ambiental na área a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor, quando for o caso; e/ou

b) a averbação da área de Reserva Legal voluntária a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor, quando for o caso;

IV - planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos impresso e digital em formato SHAPE (Datum SIRGAS2000, indicando o fuso da localização do imóvel), devidamente

acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART com a indicação das áreas sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal voluntária a serem utilizadas para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor;

V - minuta do contrato de arrendamento da área sob regime de servidão ambiental a ser utilizada para compensação da Reserva Legal, quando for o caso;

VI - minuta do contrato de arrendamento da área sob regime de Reserva Legal a ser utilizada para compensação da Reserva Legal, quando for o caso;

VII - laudo técnico elaborado por profissional habilitado, devidamente acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, indicando que a área de servidão ambiental ou de Reserva Legal voluntária a ser utilizada para compensação da Reserva Legal do imóvel receptor encontra-se com vegetação nativa estabelecida, em regeneração ou recomposição.

Parágrafo único. No caso de compensação da Reserva Legal mediante o arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal, o imóvel cedente deverá ter a localização da Reserva Legal mínima obrigatória já aprovada pela SEDAM.

Subseção IV
Da Regularização do Passivo de Reserva Legal mediante Doação ao Poder Público de
Área Localizada no Interior de Unidade de Conservação de Domínio Público
Pendente de Regularização Fundiária

Art. 14. Além dos documentos previstos no artigo 8º desta Portaria, o requerente que pretender regularizar a Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante doação ao Poder Público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária, deverá instruir o requerimento de adesão ao PRA com os seguintes documentos:

I - recibo de inscrição do imóvel cedente no Cadastro Ambiental Rural - CAR;

II - certidão de inteiro teor do imóvel cedente expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, relativa à titularidade do domínio;

III - Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal ou documento equivalente, devidamente emitido pelo órgão gestor da Unidade de Conservação onde se localiza o imóvel a ser doado, que ateste a aptidão deste para ser recebido em doação pelo Poder Público com a finalidade de compensar passivo de Reserva Legal;

IV - planta georreferenciada e memorial descritivo do imóvel cedente, em arquivos impresso e digital em formato SHAPE (Datum SIRGAS2000, indicando o fuso da localização do imóvel), conforme parâmetros do INCRA, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

V - certidão negativa de ônus reais atualizada relativa ao imóvel cedente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

VI - certidão negativa de ações reais e pessoais reipersecutórias atualizada relativa ao imóvel cedente, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias;

VII - certidão negativa do cartório distribuidor de protestos da comarca onde o requerente mantém domicílio ou sede;

VIII - certidão negativa de débitos relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR incidente sobre o imóvel cedente;

IX - certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União ou certidão conjunta positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, emitida em favor do requerente;

X - comprovante de regularidade do requerente perante a Fazenda Estadual de Rondônia;

XI - comprovante de regularidade perante a Fazenda Municipal do respectivo município onde o requerente reside, quando for pessoa natural, ou mantém sua sede, quando for pessoa jurídica de direito privado;

XII - certidão negativa de ações de natureza cível expedida pelas Justiças Estadual e Federal do domicílio ou sede do requerente, em favor dele;

XIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT ou positiva com efeitos de negativa para a comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, expedida em favor do requerente;

XIV - lei autorizando a doação do imóvel cedente, quando o requerente for pessoa jurídica de direito público;

XV - cópia autenticada da Certidão de Casamento, se o requerente for casado;

XVI - cópia autenticada da Certidão de Nascimento, se o requerente for solteiro;

XVII - declaração de existência de união estável devidamente registrada em cartório, quando o requerente mantiver vínculo de união estável;

XVIII - autorização do cônjuge ou companheiro para doar bem imóvel que possa vir a integrar o patrimônio comum do casal, se o requerente mantiver vínculo com aquele sob regime de comunhão total ou parcial de bens, com firma reconhecida em cartório e data de assinatura não superior a 30 (trinta) dias;

XIX - comprovante de pagamento da taxa de vistoria no imóvel cedente.

CAÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO

Art. 15. O processo administrativo de regularização ambiental será iniciado com o requerimento de adesão ao PRA, que, após devidamente protocolado e autuado, será encaminhado à Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural para análise técnica.

Art. 16. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural:

I - emitir parecer técnico conclusivo sobre a instrução processual e a proposta de regularização ambiental formulada pelo requerente;

II - realizar vistoria técnica sempre que julgar necessário e, obrigatoriamente, na hipótese prevista no artigo 18 desta Portaria;

III - promover a notificação do requerente nas hipóteses previstas nesta Portaria.

Parágrafo único. A vistoria técnica a que se refere o inciso II do *caput* poderá ser confiada a servidores integrantes de outros setores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 17. Constatadas quaisquer omissões, inconformidades ou incorreções na documentação apresentada no processo administrativo de regularização ambiental, o requerente será notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, regularize as pendências identificadas, sob pena de indeferimento do pedido de adesão ao PRA.

Art. 18. Quando o requerente pretender regularizar a Reserva Legal, total ou parcialmente, mediante doação ao Estado de Rondônia de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público estadual pendente de regularização fundiária, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, após concluir em parecer técnico pela regularidade da instrução processual e viabilidade da proposta de regularização ambiental formulada, providenciará a realização de vistoria técnica no imóvel cedente, a fim de verificar:

I - a inexistência de invasões ou ocupações irregulares de terceiros no local;

II - a existência de vegetação estabelecida, em regeneração ou recomposição no local.

§ 1º. Quando o imóvel cedente estiver localizado no interior de Unidade de Conservação de domínio público federal, a vistoria a que se refere este artigo será dispensada, sendo suficiente a apresentação de Certidão de Habilitação de Imóvel para fins de Compensação de Reserva Legal ou documento equivalente, devidamente expedido pelo órgão gestor da Unidade de Conservação federal.

§ 2º. No caso de Unidade de Conservação de domínio público estadual, a existência de ocupações autorizadas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental não será considerada um impeditivo para a doação do imóvel ao Estado de Rondônia.

Art. 19. Constatada a viabilidade técnica da proposta de regularização ambiental apresentada e, quando for o caso, realizada a vistoria a que se refere o artigo 16, inciso II, desta Portaria, os autos serão remetidos à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer jurídico e, estando o processo em ordem, elaboração e/ou revisão da minuta do Termo de Compromisso a ser firmado com o requerente.

Parágrafo único. A remessa dos autos para emissão de parecer jurídico poderá ser dispensada, a critério do órgão ambiental, quando a proposta de regularização ambiental apresentada não envolver compensação de Reserva Legal e não houver dúvida jurídica a ser dirimida, hipótese em que o Termo de Compromisso a ser firmado poderá seguir modelo padrão previamente elaborado pela Procuradoria Geral do Estado e aprovado pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 20. Concluídas as análises técnica e, quando for o caso, jurídica, os autos serão remetidos ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para decisão quanto ao pedido de adesão ao PRA.

Art. 21. A decisão que indeferir o pedido de adesão ao PRA deverá indicar, fundamentadamente, quais exigências técnicas e/ou legais que não foram atendidas.

Art. 22. Indeferido o pedido de adesão ao PRA, os autos serão arquivados, dando-se ciência ao requerente.

Art. 23. Deferido o pedido de adesão ao PRA, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural providenciará a notificação do requerente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, assine o respectivo Termo de Compromisso.

Parágrafo único. A não assinatura do Termo de Compromisso pelo requerente no prazo fixado no *caput* deste artigo configurará a desistência tácita do pedido de adesão ao PRA.

Art. 24. Compete ao proprietário ou possuidor rural adotar as providências cartorárias que se fizerem necessárias para o cumprimento do Termo de Compromisso e a regularização ambiental do imóvel rural, arcando com as respectivas despesas.

Art. 25. O Termo de Compromisso, após devidamente formalizado e assinado, será registrado pela Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural no SICAR.

CAPÍTULO V
DO MONITORAMENTO

Art. 26. Ao longo da execução das ações de recomposição e/ou regeneração previstas no Termo de Compromisso, o interessado deverá apresentar à Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural, a cada 2 (dois) anos, Relatório de Monitoramento demonstrando os resultados obtidos no período.

§1º. Os Relatórios de Monitoramento, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, poderão ser solicitados em intervalos inferiores a 2 (dois) anos, a critério da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural.

§ 2º. São isentos da apresentação dos Relatórios de Monitoramento de que trata o *caput* deste artigo:

I - os proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, cuja utilização se enquadre no conceito de pequena propriedade ou posse rural familiar estabelecido no artigo 3º, inciso V, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

II - os proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris; e

III - os povos e comunidades indígenas e tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

Art. 27. A Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural fará o monitoramento permanente, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

Art. 28. A Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural realizará, sempre que julgar necessário, vistoria nas áreas degradadas ou alteradas em processo de recomposição e/ou regeneração, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso.

Art. 29. Na hipótese de a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural verificar, a qualquer tempo, que uma ou mais das ações previstas no Termo de Compromisso não serão eficazes para a regularização do passivo ambiental, será o proprietário ou possuidor rural notificado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente nova proposta de regularização ambiental com a indicação das ações que

pretende adotar em substituição ou complementação às tidas por ineficazes, sob pena de perda dos benefícios decorrentes da adesão ao PRA.

§1º. Constatada a regularidade técnica das ações propostas em substituição ou complementação às tidas por ineficazes, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural remeterá os autos à Procuradoria Geral do Estado para emissão de parecer jurídico e, estando o processo em ordem, elaboração da minuta do aditamento ao Termo de Compromisso.

§ 2º. Concluído o procedimento previsto no *caput* e no parágrafo 1º deste artigo, os autos serão remetidos ao Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental para decisão quanto ao aditamento do Termo de Compromisso.

Art. 30. Deferido o aditamento ao Termo de Compromisso, a Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural notificará o interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias, assine o aditamento ao Termo de Compromisso, sob pena de perda dos benefícios do PRA.

Art. 31. O aditamento ao Termo de Compromisso, após devidamente formalizado e assinado, será registrado pela Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural no CAR.

CAPÍTULO VI

DO DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 32. Caracterizado o descumprimento injustificado do Termo de Compromisso, a SEDAM adotará as seguintes providências, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento:

I - retomará o curso dos processos administrativos suspensos em razão da adesão ao PRA, sem prejuízo da aplicação da multa e das sanções previstas no Termo de Compromisso e na legislação de regência; e

II - encaminhará a documentação pertinente à Procuradoria Geral do Estado, a fim de que esta providencie a execução do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO VII
DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 33. Ao final da execução das ações de recomposição ou regeneração, o proprietário ou possuidor rural deverá apresentar à SEDAM Relatório Final das atividades desenvolvidas, demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos.

§ 1º. O relatório de que trata o presente artigo será elaborado conforme orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDAM.

§ 2º. São isentos da apresentação do Relatório Final de que trata o *caput* deste artigo os proprietários e possuidores rurais referidos no artigo 26, parágrafo 2º, incisos I, II e III, desta Portaria.

Art. 34. A SEDAM, após realizar vistoria *in loco* e analisar o Relatório Final apresentado, manifestar-se-á conclusivamente sobre o cumprimento ou descumprimento das ações de recomposição e/ou regeneração pactuadas no Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Na hipótese de regularização do passivo ambiental mediante recomposição ou regeneração da área degradada ou alterada, a vistoria a que se refere o *caput* deste artigo é obrigatória para a quitação do Termo de Compromisso.

Art. 35. Atestado o cumprimento integral das obrigações assumidas no Termo de Compromisso, o processo será concluído e eventuais multas e sanções aplicadas por infrações cometidas até 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação em áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito, serão consideradas como convertidas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, em consonância com o disposto no artigo 59, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. É ônus do requerente manter seu endereço atualizado, inclusive o eletrônico, no processo administrativo de regularização ambiental, a fim de possibilitar que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental lhe envie as notificações e comunicações necessárias.

Parágrafo único. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço do requerente constante do processo administrativo de regularização ambiental, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.

Art. 37. O proprietário ou possuidor e o responsável técnico responderão administrativa, civil e penalmente pelas declarações prestadas no âmbito do PRA, se constatada a inexatidão ou omissão de suas informações ou a existência de vícios técnicos graves.

Art. 38. Os prazos para apresentação de proposta de regularização ambiental e para saneamento ou apresentação de esclarecimentos ou documentos adicionais poderão, em caráter excepcional e mediante requerimento devidamente justificado do interessado, ser prorrogados por igual período.

Art. 39. Aplicam-se as disposições desta Portaria aos pedidos de adesão ao PRA já em trâmite na SEDAM, devendo os interessados ser notificados para que, no prazo de 90 (noventa) dias, promovam as complementações ou adequações necessárias ao prosseguimento da análise.

Art. 40. Fica revogada a Portaria nº 117, de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Art. 41. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - PRA		
1. DADOS DO REQUERENTE		
1.1. Nome completo/Razão Social:		
1.2. CPF/CNPJ	**1.3. Data de nascimento (se pessoa natural):** **_____/_____/_____**	
1.4. Endereço:		
1.5. Município:	**1.6. UF:**	**1.7. CEP:**
1.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**1.9. E-mail:**	
1.10. Proprietário do imóvel [ ] **Possuidor do imóvel [ ]** **Outro:**		

1.11. O requerente reside no imóvel rural?

[ ] Sim [ ] Não

1.12. Quais atividades são desenvolvidas no imóvel rural? [Neste item, o requerente deve marcar todas as atividades que são desenvolvidas no imóvel]

[ ] Agricultura

[ ] Artesanato

[ ] Beneficiamento de matérias-primas de origem animal ou vegetal

[ ] Criação de animais

[ ] Extrativismo

[ ] Silvicultura

[ ] Piscicultura

[ ] Nenhuma atividade é desenvolvida no imóvel rural

[ ]
Outras:_____
_____

_____
_____.

1.13. A mão-de-obra utilizada nas atividades econômicas desenvolvidas no imóvel é predominantemente familiar?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Não há atividade econômica no imóvel

1.14. A renda familiar é predominantemente originária das atividades econômicas desenvolvidas no imóvel?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Não há atividade econômica no imóvel

1.15. Na hipótese de preencher os requisitos previstos no artigo 4º e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março de 2016, deseja receber apoio técnico da SEDAM na elaboração e execução do PRADA?

[...] Sim [...] Não

Decreto Estadual n° 20.627, de 8 de março de 2016:

Art. 4º Os proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, cuja utilização se enquadre no conceito de pequena propriedade ou posse rural familiar estabelecido na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, poderão solicitar apoio técnico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM na elaboração do CAR e, quando for o caso, nos procedimentos de adesão e cumprimento do PRA.

§ 1º. Estende-se o tratamento disposto no caput deste artigo aos proprietários e possuidores de imóveis rurais com área de até 4 (quatro) módulos fiscais que desenvolvam atividades agrossilvipastoris, bem como aos povos e comunidades indígenas e tradicionais que façam uso coletivo do seu território.

2. DADOS DO REPRESENTANTE DO REQUERENTE:

2.1. Nome completo:

2.2 CPF:	**2.3. Data de nascimento:** _____/_____/_____

2.4. Endereço:

2.5. Município:	**2.6. UF:**	**2.7. CEP:**

2.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**2.9. E-mail:**

3. ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS:		
3.1. Destinatário:		
3.2. Endereço completo:		
3.3. Município:	**3.4. UF:**	**3.5. CEP:**
3.6. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**3.7. E-mail:**	

ADVERTÊNCIA: É ônus do requerente manter seu endereço atualizado no processo administrativo de regularização ambiental, a fim de possibilitar que a SEDAM lhe envie as notificações e comunicações necessárias. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço fornecido pelo requerente no processo administrativo de regularização ambiental, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.

4. DADOS DO IMÓVEL COM PASSIVO AMBIENTAL:	
4.1. Denominação / Nome do Projeto de Assentamento:	
4.2. Endereço completo:	
4.3. Município:	**4.4. INCRA (CCIR):**

4.5. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis (no caso de propriedade):

Livro:

Folha:

Município do Cartório:

4.6. Número do Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR:

4.7. Área total do imóvel (ha):

4.8. Ocorreu alteração no tamanho da área do imóvel após 22 de julho de 2008?

[ ] Sim [ ] Não

4.9. Existe Termo de Ajuste de Conduta (TAC) aprovado referente à regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito do imóvel?

[ ] Sim [ ] Não

4.10. Existe Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) ou outro documento equivalente aprovado referente à regularização das áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito do imóvel?

[ ] Sim [ ] Não

4.11. Existem infrações cometidas até 22 de julho de 2008, relativas à supressão irregular de vegetação nativa em áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou de Uso Restrito do imóvel, objeto de autuação?

[ ] Sim [ ] Não

OBSERVAÇÃO: Em caso de resposta afirmativa, as infrações ambientais praticadas até 22 de julho de 2008 cujas sanções o requerente deseja que sejam suspensas em razão da adesão ao PRA devem ser especificadas no **item 5** deste requerimento.

5. RELAÇÃO DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS PRATICADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008 CUJAS SANÇÕES O REQUERENTE DESEJA QUE SEJAM SUSPENSAS EM RAZÃO DA ADESÃO AO PRA

Número do Processo Administrativo	Número do Auto de Infração	Órgão responsável pela autuação	Data de ocorrência da infração ambiental

6. REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PRA:

O requerente acima indicado vem requerer adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA dos imóveis rurais do Estado de Rondônia, com base no artigo 59 do Código Florestal e nas disposições do Decreto Estadual nº 20.627, de 8 de março 2016, apresentando, para tanto, os documentos em anexo.

7. DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Declaro, também, que tenho ciência de que a presente adesão ao Programa de Regularização Ambiental importa confissão plena, irrevogável e irretratável do passivo ambiental.

..... , .../...../.....

[Município] [data]

.....

Assinatura do requerente / representante do requerente

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ANÁLISE DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL – CAR
1. DADOS DO REQUERENTE
1.1. Nome completo/Razão Social:

1.2. CPF/CNPJ	**1.3. Data de nascimento (se pessoa natural):** **_____/_____/_____**
1.4. Endereço:	

1.5. Município:	**1.6. UF:**	**1.7. CEP:**

1.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**1.9. E-mail:**
1.10. Proprietário do imóvel [ ] **Possuidor do imóvel [ ]** **Outro:**	
2. DADOS DO REPRESENTANTE DO REQUERENTE (quando houver):	
2.1. Nome completo:	

2.2 CPF:	**2.3. Data de nascimento:** **_____/_____/_____**

2.4. Endereço:		
2.5. Município:	**2.6. UF:**	**2.7. CEP:**
2.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**2.9. E-mail:**	
3. ENDEREÇO PARA RECEBIMENTO DE CORRESPONDÊNCIAS:		
3.1. Destinatário:		
3.2. Endereço completo:		
3.3. Município:	**3.4. UF:**	**3.5. CEP:**
3.6. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**3.7. E-mail:**	
ADVERTÊNCIA: É ônus do requerente manter seu endereço atualizado no processo administrativo de regularização ambiental, a fim de possibilitar que a SEDAM lhe envie as notificações e comunicações necessárias. Serão reputadas válidas, para todos os efeitos, as notificações e comunicações encaminhadas para o endereço fornecido pelo requerente no processo administrativo de regularização ambiental, ainda que devolvidas sem a confirmação do recebimento.		
4. DADOS DO IMÓVEL:		
4.1. Denominação / Nome do Projeto de Assentamento:		

4.2. Endereço completo:	
4.3. **Município:**	**4.4. UF:**
4.5. Número do Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR:	

5. REQUERIMENTO:

O interessado acima indicado vem requerer, com fulcro no artigo 6º, parágrafo 1º, da Portaria nº 117, de 11 de maio de 2016, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, análise prioritária do Cadastro Ambiental Rural - CAR relativo ao imóvel rural especificado no presente requerimento, em razão deste se encontrar na seguinte situação:

[ ] estar inserido no interior de Unidade de Conservação.

[ ] possuir área embargada.

[ ] ser objeto de ação judicial visando à recuperação de área degradada e/ou alterada existente em seu interior.

[ ] ser objeto de termo de compromisso ou instrumento similar celebrado por órgão legitimado, visando à recuperação de área degradada e/ou alterada existente em seu interior.

[ ] não poder receber investimentos oriundos de financiamento bancário em decorrência da existência de passivos ambientais em seu interior.

6. DECLARAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

.....

, .../...../.....

[Município] [data]

.....

Assinatura do requerente / representante do requerente

7. DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADA AO REQUERIMENTO:

1 – Carteira de Identidade, no caso de pessoa física, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de pessoa jurídica.

2 – Cópia do Recibo de Inscrição do CAR.

3 – Cópia do Termo de Embargo ou documento equivalente, quando o pedido de análise prioritária do CAR estiver fundado na existência de área embargada no interior do imóvel rural.

4 – Documento demonstrativo da existência de ação judicial visando à recuperação de área degradada e/ou alterada do imóvel rural, quando o pedido de análise prioritária do CAR estiver fundado na existência de demanda judicial.

5 – Documento demonstrativo da existência de termo de compromisso ou instrumento similar celebrado por órgão legitimado, visando à recuperação de área degradada e/ou alterada existente em seu interior, quando o pedido de análise prioritária do CAR estiver fundado na existência desses instrumentos.

6 – Documento demonstrativo da impossibilidade de o imóvel rural receber investimentos oriundos de financiamento bancário em razão da existência de passivos ambientais.

7 – Instrumento público de procuração com poderes especiais e expressos para requerer análise do CAR, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física do procurador, quando o requerente estiver representado por mandatário.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE POSSE		
1. DADOS DO POSSUIDOR RURAL		
1.1. Nome completo/Razão Social:		
1.2. CPF/CNPJ:	**1.3. Data de nascimento (se pessoa natural):** **_____/_____/_____**	
1.4. Endereço:		
1.5. Município:	**1.6. UF:**	**1.7. CEP:**
1.8. Telefone(s) e/ou celular(es) para contato:	**1.9. E-mail:**	
2. DADOS DO IMÓVEL RURAL:		
2.1. Denominação / Nome do Projeto de Assentamento:		
2.2. Endereço completo:		
2.3. Município:	**2.4. INCRA (CCIR):**	

2.5. Número do Recibo de Inscrição do Imóvel no CAR:
2.6. Área total do imóvel (ha):
3. DECLARAÇÃO:
Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, perante a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, que exerço a posse contínua, mansa e pacífica do imóvel acima referido, nos termos da legislação pertinente. Declaro, ainda, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do mencionado imóvel. Por fim, declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que visam apenas à regularização ambiental do citado imóvel rural, não gerando sobre ele, em nenhuma hipótese, qualquer expetativa de direito.
..... , **...../...../.....** **[**Município] [data] **.....** **Assinatura do possuidor rural declarante**

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA DA PROPOSTA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	
Nome/Razão Social do proprietário ou possuidor rural:	
CPF/CNPJ:	
Recibo de Inscrição do imóvel no CAR:	
FORMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL	**Área em hectare (ha)**
1. Regularização da área de Preservação Permanente:	
1.1. Área a ser recuperada mediante recomposição	
1.2. Área a ser recuperada mediante regeneração natural	
2. Regularização da área de Reserva Legal:	
2.1. Área a ser recuperada mediante recomposição	
2.2. Área a ser recuperada mediante regeneração natural	
2.3. Área a ser regularizada mediante compensação	
2.3.1. Cadastramento de outra área equivalente e excedente à Reserva Legal em imóvel de mesma titularidade ou adquirida em imóvel de terceiros (Compensação Simples)	
2.3.2. Arrendamento de área sob regime de servidão ambiental ou Reserva Legal	
2.3.3. Doação ao Poder Público de área localizada no interior de Unidade de Conservação de domínio público pendente de regularização fundiária	
3. Regularização da área de Uso Restrito:	
3.1. Área a ser recuperada mediante recomposição	
3.2. Área a ser recuperada mediante regeneração natural	
..... , **...../...../.....**	

[Município] [data]

.....

Assinatura do requerente / representante do requerente

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994297** e o código CRC **37EFE12A**.

Portaria nº 306/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n ° 81/2018/SEDAM- GPA.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **ANA CLEIDE DE ALMEIDA VIANA**, Assistente de Análise e Instrução Processual II, Matrícula nº 300133562, lotado no GPA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Outubro de 2018, para usufruir em 15.11.2018 à 14.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994989** e o código CRC **64B2DD5A**.

Portaria nº 307/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 683/2018 SEDAM/COPAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **DAIANE TAVARES PEREIRA**, Assessor de Analise, Matrícula nº 300142965, lotada no COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas 20(vinte) dias em 01.10.2018 à 20.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995222** e o código CRC **42A8617F**.

Portaria nº 308/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n ° 975/2018/SEDAM- COMRAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ALEXANDRE TEIXEIRA FERRAZ**, Assessor de Monitoramento e Regularização Ambiental I, Matrícula nº 300107602, lotado no COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Setembro de 2018, para usufruir em 01.12.2018 à 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995277** e o código CRC **D9DF9749**.

Portaria nº 309/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n ° 632/2018/SEDAM- CUC.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **PRISCILA ROCHA DE SOUSA**, Chefe da Divisão de Manejo de Unidades de Conservação, Matrícula nº 300141824, lotada na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Julho de 2018, para usufruir em 12.07.2018 à 31.07.2018. Ficando 10 (dez) dias restantes para gozar em 10.12.2018 à 19.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995302** e o código CRC **E76407B3**.

Portaria nº 310/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n ° 684/2018/SEDAM- COPAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARIA LUIZA DE SOUZA**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300139292, lotada no COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Setembro de 2018, para usufruir 15(quinze) dias em 15.12.2018 à 29.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995341** e o código CRC **786673E5**.

Portaria nº 311/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela SEDAM/2018/CGRH.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **EVERTON TORRES DA CRUZ**, Chefe da Divisão de Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos, Matrícula nº 300138370, lotado no CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 15.09.2018 à 29.09.2018. Ficando 15 (quinze) dias restantes para gozar em 19.11.2018 à 03.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995373** e o código CRC **C67D2A28**.

Portaria nº 312/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Certidão de Óbito do irmão do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de Licença Falecimento do irmão do servidor **WAGNER POLICARPO CORREIA**, Assessor de Tecnologia da Informação II, Matrícula nº 300150106, pertencente ao quadro de Pessoal desta Secretaria, lotado no CTI, desta secretaria de Estado

do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data da certidão de óbito do irmão, ocorrido em 09.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995907** e o código CRC **3BB38687**.

Portaria nº 313/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitação do COREH.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor **EDUARDO ARAUJO DE SOUSA**, CPF nº 947555402-59, para responder pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, na ausência da servidora **MARLI LUSTOSA NOGUEIRA**, Coordenadora de Recursos Hídricos -COREH, matricula nº 300068745, a partir do dia 11.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995936** e o código CRC **06F9212E**.

Portaria nº 314/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitação da COPAF.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXCLUIR, a partir de 14.09.2018, da Portaria nº 256/2018/SEDAM-ASGAB, publicado no DOE Nº 134 de 25.07.2018, a servidora **MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA**, ocupante do cargo Contadora, Matricula Siap nº 2397717, lotada e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental- SEDAM.

Art. 1º - INCLUIR, a partir de 14.09.2018, na Portaria nº 256/2018/SEDAM-ASGAB, publicado no DOE Nº 134 de 25.07.2018, a servidora **MARIA DA GRAÇA CAPITELLI**, ocupante do cargo Agente Administrativo, Matricula Siap nº 2306915.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995970** e o código CRC **DE04CDB3**.

Portaria nº 315/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme Certidão de Óbito do irmão do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de Licença Falecimento do irmão do servidor **HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU**, Engenheiro Químico, Matrícula nº 300136586, pertencente ao quadro de Pessoal desta Secretaria, lotado no COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data da certidão de óbito do irmão, ocorrido em 09.09.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995998** e o código CRC **11429A2A**.

Portaria nº 316/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

conforme solicitado pelo memorando n °218/2018/SEDAM-ERGA-PIB. .

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **VERA LÚCIA MOREIRA LAGASSI DIAS**, Tecnólogo em Gestão, Matrícula nº 300138154, lotada no ERGA/PIMENTA BUENO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, marcada para Dezembro de 2018, para usufruir em 02.01.2019 à 31.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996027** e o código CRC **D18AB2C5**.

Portaria nº 317/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela SEDAM/2018/ERGA-VILHENA.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **VALDINEY DE ARAÙJO CAMPOS**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300139101, lotado

no ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para o início de Setembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 17.09.2018 à 16.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996420** e o código CRC **8FF90A28**.

EDITAL Nº 6/2018/SEDAM-ASGAB

Edital de Notificação nº 10/2018/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, e artigos 1º, incisos IV, da Instrução Normativa SEDAM nº 01, de 19 de julho de 17, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que tomem ciência da lavratura em seu desfavor do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A parte autuada poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, oferecer defesa contra o auto de infração.

A defesa deverá ser dirigida ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que a encaminhará imediatamente à Diretoria de Autos de Infração.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, ensejará o desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor da penalidade.

Caso o auto de infração venha a ser julgado subsistente, o não pagamento da multa importará na inscrição do débito em Dívida Ativa e no ajuizamento da correspondente ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	01-1801.00848-0000/2018	ADAIR DE OLIVEIRA FELICIO	928.900.402-91	000928
2.	01-1801.01076-0000/2017	ALDIVINO LUCAS	827.130.497-68	000128
3.	01-1801.02889-0000/2017	ANA MARIA SILVA CARIAGA	027.444.011-37	000345
4.	01-1801.01296-0000/2017	BEMABRA IND. COM. EXP. MADEIRAS	02.455.931/0001-00	000083
5.	01-1801.02611-0000/2017	BN IND. COM. DE MADEIRAS LTDA	84.639.160/0002-56	000313
6.	01-1801.00478-0000/2018	BOAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	17.043.766/0001-56	001406
7.	01-1801.01685-0000/2017	BRAVO IND. COM. E TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA	15.835.325/0001-61	013098
8.	01-1801.03268-0000/2017	C. O. PASSARELLO ME	23.688.511/0001-43	000646
9.	01-1801.00185-0000/2018	C.C RAMOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	22.626.059/0001-22	001402
10.	01-1801.02674-0000/2017	CAPITAL MADEIRAS LTDA - ME	14.659.291/0001-39	000447
11.	01-1801.00743-0000/2018	CARAIPE DEPOSITO DE MADEIRAS EIRELI ME	13.326.218/0001-15	001988
12.	01-1801.00312-0000/2018	CARNEIRO E FONSECA LTDA	03.852.524/0001-07	001530
13.	01-1801.00845-0000/2017	CAUBI MOREIRA QUITO	016.163.071-53	013023
14.	01-1801.00266-0000/2018	CELSO GLOWASKY MADEIRAS ME	14.131.227/0001-80	000754
15.	01-1801.03698-0000/2017	D. F. THOMES COM. DE MADEIRAS LTDA - ME	08.144.574/0001-45	000642

16.	01-1801.00764-0000/2017	D.C. DE ALMEIDA PASSARELLO	23.586.718/0001-07	011924
17.	01-1801.02179-0000/2017	DUENHAS E LIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	24.426.302/0001-21	000219
18.	01-1801.01976-0000/2017	EDIERVETON ISMAEL STORCHE	041.306.532-45	05583
19.	01-1801.02854-0000/2017	EDSON SALGUEIRO MADEIRA FILHO	049.400.214-08	000347
20.	01-1801.00897-0000/2018	FRANCISCO AUDENI DA SILVA	220.656.872-15	000769
21.	01-1801.02043-0000/2017	GERSON VIANA GALVÃO	013.651.182-15	000329
22.	01-1801.01120-0000/2018	GLENILSON PIRES DA SILVA	019.247.822-27	001676
23.	01-1801.02724-0000/2017	GLOBAL MADEIRAS EIRELI - ME	25.461.949/0001-10	000473
24.	01-1801.01011-0000/2018	INTERMAD MADEIRAS EIRELI	19.890.734/0001-11	001418
25.	01-1801.01452-0000/2017	J. A. N. PEREIRA COM E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS	07.179.598/0001-77	008025
26.	01-1801.00703-0000/2018	J. S. DE OLIVEIRA ME	22.883.401/0001-70	001411
27.	01-1801.01468-0000/2017	J. V. BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	09.640.139/0001-74	008024
28.	01-1801.01982-0000/2017	JACKSON MESCIAS DA SILVA	014.513.962-01	05590
29.	01-1801.01979-0000/2017	JANIDO FRANSCISCO SALVIANO	018.229.372-64	05589
30.	01-1801.02609-0000/2017	JESSE RODRIGUES LOBO	667.774.452-34	000312
31.	01-1801.00805-0000/2017	JOSE LUIZ GALHARDI	266.345.168-12	013050
32.	01-1801.01484-0000/2017	JOSIVAN CORREIA LINS	674.108.042-20	000112
33.	01-1801.00627-0000/2015	L. S. M MADEIRAS IND. COM. IMP. EXP. LTDA	08.755.546/0001-64	007792
34.	01-1801.03239-0000/2017	MADEIRAS CASTOR LTDA	14.669.286/0001-07	000668
35.	01-1801.02533-0000/2017	MADEIREIRA SANTA IZABEL LTDA	06.098.566/0001-84	000341
36.	01-1801.01493-0000/2017	NEILSON DA SILVA AZEVEDO	668.892.512-53	000118
37.	01-1801.02952-0000/2017	NOSSILA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	22.036.268/0001-16	000653
38.	01-1801.01046-0000/2017	OZIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	340.775.612-72	000126
39.	01-1801.03736-0000/2017	P. L. DIAS DE MOURA - ME	27.016.200/0001-99	001059
40.	01-1801.02877-0000/2017	P. R. DE SOUZA JUNIOR MADEIRAS - ME	17.000.821/0001-20	000500
41.	01-1801.02187-0000/2017	P. S. LEOCADIO DA ROCHA ME BURITIS/ RO	11.541.983/0001-90	000307
42.	01-1801.02186-0000/2017	P. S. PUZZI - EPP	18.528.981/0001-00	000340
43.	01-1801.01985-0000/2017	PAULO CESAR CAMERA	513.708.832-34	05588
44.	01-1801.01983-0000/2017	PAULO SERGIO DA SILVA	340.986.742-20	05586
45.	01-1801.02622	PERCILIO IND. COM. IMP. DE MADEIRAS LTDA	15.608.399/0001-65	000314
46.	01-1801.02717-0000/2017	PORTO NOVO MATERIAL CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	24.154.766/0001-99	000474

47.	01-1801.03289-0000/2017	R. SIMOES COMERCIO DE MADEIRAS	20.076.991/0001-01	000644
48.	01-1801.00330-0000/2016	R. W. MARTINS DE AGUIAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	18.909.854/0001-50	011818
49.	01-1801.00819-0000/2018	RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA	198.359.903-44	001701
50.	01-1801.01809-0000/2017	RANGEL E RANGEL	13.205.697/0001-89	008023
51.	01-1801.02713-0000/2017	S. H. DO NASCIMENTO COMERCIO FERRAGENS EIRELI - EPP	26.555.341/0001-17	000475
52.	01-1801.02003-0000/2015	S. O. DA SILVA ME	17.887.838/0001-41	011703
53.	01-1801.02883-0000/2017	S. P. COMERCIO VAREJISTA E ATAC. MADEIRAS E MAR. CONSTRUÇÃO EIRELI - ME	22.296.005/0001-46	000472
54.	01-1801.03600-0000/2017	SANTIAGO MARCELINO TELES SILVA	19.905.478/0001-99	001057
55.	01-1801.02702-0000/2017	SEGIO HENRIQUE DO NASCIMENTO	797.506.562-53	000497
56.	01-1801.02862-0000/2017	SERGIO HENRIQUE ALVES CAVALHEIRO DOS SANTOS	702.234.732-86	000627
57.	01-1801.02669-0000/2017	SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME	22.682.930/0001-05	000448
58.	01-1801.03186-0000/2017	SIMONE BARBOSA VIEIRA - ME	21.938.243/0001-45	000664
59.	01-1801.02640-0000/2017	VAGNER CANDIDA DA SILVA	902.335.062-68	000256
60.	01-1801.02723-0000/2017	VALDEMIR APARECIDO DE LIMA SERVIÇOS – ME	24.262.406/0001-00	000471
61.	01-1801.01108-0000/2018	VILMAR SCHIMITZ	564.691.872-34	000775
62.	01-1801.02595-0000/2017	W. J. BATISTI E CIA LTDA	07.994.000/0001-01	000311

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 06 de setembro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 13/09/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3002036** e o código CRC **9694C9A1**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 17/09/2018, às 10:56.

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3819 /NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.1712.11097-0000/2016,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas do servidor **MARIO CAORU KAWABATA,** Médico, matricula n. 300035215 e 300035218, conforme Parecer n. 0020.300913/2018-22/PCDS/PGE/18, fls. 13 e 14, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300035215.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DOE N. _____ DE _____/_____/2018

Governo do Estado de Rondônia
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3820 /NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 01.2201.22234-00/2011,

R E S O L V E:

UNIFICAR as matrículas da servidora **MARLUCIA ALVES RODRIGUES,** Professor Classe A, matricula n. 300009450 e 300009451, conforme Parecer n. 0020.299624/2018-73/PCDS/PGE/18, fls. 49 e 50, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, devendo prevalecer a matrícula n. **300009450.**

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DOE N. _____ DE _____/_____/2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3821 /NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 362/GAB/CGA/SEGEP/2018,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 006/PAD/SEDUC/2018,

R E S O L V E:

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **GUILHERMINO RODRIGUES,** Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300029584, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DOE N. _____DE_____/_____/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3822 /NCSR/SEGEP/SEPOG 27 DE AGOSTO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 378/GAB/CGA/SEGEP/2018,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 002/PAD/SEDUC/2018,

R E S O L V E:

I – ISENTAR DE RESPONSABILIDADE o servidor **ADELSON JOSE DE CARVALHO FERREIRA,** Professor Classe C, matrícula n. 300041531, lotado na Secretaria de Estado da Educação, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão a Secretária de Estado da Educação e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DOE N. _____ DE _____/_____/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 3969 /NCSR/SEGEP/SEPOG 6 DE SETEMBRO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Memorando n. 401/2018/SEGEP/CGA,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 093/2012/7ªCSPAD-SEAD,

R E S O L V E:

I – DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor **WALKEMAR PAULON RODRIGUES,** Técnico em Radiologia, matrícula n. 300053313, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

II - DETERMINAR que seja dada ciência ao servidor citado e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Saúde e ao Núcleo de Cadastro de Pessoal e Averbações/SEGEP, para anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

III - Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DOE N. _____ DE _____/_____/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo nº: 3001.1057.2017/DPE-RO
Assunto: Aquisição de toner para sede e comarcas.

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de processo administrativo que tem como objeto a aquisição de toners para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Conforme manifestações e documentos acostados aos autos, vislumbra-se que a empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** realizou a entrega fora do prazo.

Após notificada, a referida empresa apresentou defesa administrativa (fls. 475/478).

Consta manifestação da Assessoria Jurídica às fls. 483/492.

É o sucinto relatório. Pois bem.

A conduta praticada pela empresa é punível com a sanção de multa, nos termos da cláusula sétima, item 7.1.2, subitem 7.1.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/2018/DPE/RO, uma vez que a mencionada conduta vai de encontro com o previsto na cláusula quarta, item 4.3, que estabeleceu o prazo de 30 (trinta) dias úteis para entrega dos materiais.

Em suma, a empresa alega em sua defesa administrativa que o atraso na entrega dos materiais se deve ao fato de que houvera retardo na importação deles. Ainda, aduz que não houve recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço ou rescisão do contrato/nota de empenho, mencionando em seus argumentos o Decreto n. 28.851 de 30/05/2006 e, expondo por fim, que a eventual aplicação de multa possuiria caráter indenizatório e não moratório.

Ora, tais argumentos não merecem, de forma alguma, prosperar, uma vez que a empresa detinha o conhecimento do quantitativo que poderia ser requisitado pela DPE/RO, haja vista que tais informações estão expressamente previstas na Ata de Registro de Preços assinada pela contratada.

Assim, não pode a empresa agir com desídia e trazer como justificativa para seu inadimplemento fato de terceiro.

De mais a mais, não foram jungidas aos autos quaisquer documentações que justifiquem a falta cometida.

Diante disso, **deixo de acolher** a defesa administrativa acostada às fls. 475/478 e **DECIDO:**

APLICAR, com fulcro na cláusula sétima, item 7.1.2, subitem 7.1.2.1 da Ata de Registro de Preços nº 001/2018/DPE/RO, sanção de **MULTA** no valor de **R$ 202,95 (duzentos e dois reais e noventa e cinco centavos), consoante cálculo de fl. 495,** à empresa **NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, ante o atraso na entrega dos objetos, em descumprimento ao item 4.3 da referida Ata de Registro de Preços.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2018.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº1274/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1276.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO,** no período de **13/08/2018 a 14/08/2018 e 20/08/2018 a 21/08/2018,** para atendimento ao expediente e participação em audiências no Núcleo de Nova Brasilândia, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 10h30min

PORTARIA Nº1275/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1299.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO,** no período de **27/08/2018 a 28/08/2018,** para atendimento ao expediente do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Horário: 10h35min

PORTARIA Nº 1276/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de setembro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994;

CONSIDERANDO o contido no DSD- Documento de solicitação de Diária, datado dia 22 de agosto de 2018, de lavra do Defensor Público Elízio Pereira Mendes Júnior, acostado aos Autos do Processo 3001.1285.2017DPE-RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ELÍZIO PEREIRA MENDES JÚNIOR**, Defensor Público Substituto, Lotado em Ariquemes/RO, ao município de **BURITIS/RO,** no dia **21/08/2018 (com retorno no mesmo dia),** para de participar de audiência nos autos nº **7004487-80.2016.822.0021**, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral em Substituição
Horário: 10:50

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1285 /2018/GAB/DPERO

Porto Velho - RO, 13 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição Republicana, pela Lei Complementar Federal nº 80/1994 e Lei Complementar Estadual nº 117/1994;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 41 - CSDPE-RO, de 01 de abril de 2016, a qual aprova o "Manual de Administração de Almoxarifado e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia";

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1196/2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão de Trabalho Especial que realizará o inventário anual físico-financeiro patrimonial e de almoxarifado da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, nomeada pela Portaria nº 1177/2018/GAB/DPERO, passa a ser constituída como segue:

	Membro	Suplente
Divisão Administrativa	DANILO LIMA MONTEIRO, mat. 300130700, que exercerá a função de Presidente de Comissão	RENATO SCHAURI MONTEIRO, mat. 300130636, que substituirá o Presidente da Comissão
Divisão Orçamentária e Financeira	GEOVANY PEDRAZA FREITAS, mat. 300130716	ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, mat. 300116659
Grupo de Patrimônio	TIAGO VARNOU DA SILVA, mat. 300130648	ORLANDO BARBOSA NETO, mat. 300130753

Art. 2º. O prazo limite para a apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos da comissão acima designada será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de setembro de 2018, vedada prorrogação.

Art. 3º. O trabalho desenvolvido se dará sem prejuízo das atribuições regulares de cada membro, concedida gratificação temporária do inciso VI do art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 703/2013, conforme Regulamento nº 006/2016/DPG/DPE-RO, na proporção de 30% (trinta por cento) da referência DPE-NI-01 para o Presidente e 15% (quinze por cento) da referência DPE-NI-01 para os membros.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação estabelecida no *caput* terá data-base a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

11:00 h

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

REGULAMENTO N° 033/2018/DPG/DPE-RO

Atualiza a **Tabela de Valores de Auxílios** fixada pelo Regulamento nº 007/2016/DPG, no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 134 da Constituição da República, pela Constituição Estadual, pela Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e pelo art. 8º da Lei Complementar Estadual nº 117, de 4 de novembro de 1994;

R E S O L V E:

Art. 1º. A **Tabela de Valores de Auxílios,** fixada pelo Regulamento nº 007/2016/DPG/DPE-RO, passa a vigorar nos termos do anexo deste regulamento, com eficácia a partir de 01 de julho de 2018.

Art. 2º. Esse regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA 13:00h
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
TABELA DE VALORES DE AUXÍLIOS

Auxílio	Beneficiário		Valor
Auxílio-alimentação	Defensores Públicos e Servidores		R$ 1045,00 (mil e quarenta e cinco reais)
Auxílio-saúde	Defensores Públicos		R$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais)
	Servidores	Direto	R$ 200,00 (duzentos reais)
		Condicionado	R$ 420,00 (quatro centos e vinte reais)
Auxílio-transporte	Defensores públicos		R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)
	Servidores/estagiários		Na forma do Art. 7, § 2º.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 329/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Kerly Viana Cherubini, de 27 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a licença maternidade da referida servidora, conforme atestado médico datado de 27 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a Portaria n.º 201/2018-GAB/DPE, de 05 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 123, de 10 de julho de 2018, que concedeu 04 (qautro) dias de folgas compensatórias à servidora **KERLY VIANA CHERUBINI**, Assessora de Defensora Público, matrícula n.º 300125384, lotada na Comarca de Ouro Preto/RO, nos dias 28, 29, 30 e 31 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 11 h 20.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 330/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Isadora Stedile Campos, datado de 28 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ISADORA STEDILE CAMPOS**, Assessora de Defensor Público, matricula n.º 300130470, lotada na Comarca de Pimenta Bueno/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **14 de setembro de 2018**, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no projeto "Vamos conciliar?", no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018/GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10 h 43.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 331/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Simone Aparecida Correa, datado de 28 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **SIMONE APARECIDA CORREA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300118303, lotada na Comarca de Rolim de Moura/RO, 03 (três) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 17 e 18 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017;

b) no dia 19 de setembro de 2018, em virtude dos trabalhos desenvolvidos no projeto "Vamos conciliar?", no dia 05 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 618/2018/GAB/DPE, de 27 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10 h 43.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 332/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Ricardo José Gouveia Carneiro, datado de 03 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO**, Técnico em Informática, matricula n.º 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 06 (seis) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **15, 16, 17, 18, 19 e 22 de outubro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante o 2.º turno das Eleições Municipais de 2016, conforme Certidão da 20.ª Zona Eleitoral datada de 14 de maio de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10 h 43.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 333/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Mariana Garcia da Silva Soares, datado de 27 de agosto 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130803, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos **17, 18, 19 e 20 de setembro de 2018**, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 09 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10 h 43.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 334/2018-DRH/DPE Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Pedro Lourenço Sobrinho Neto, datado de 29 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **PEDRO LOURENÇO SOBRINHO NETO**, Técnico em Audiovisual, matrícula n.º 300130752, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **28 de setembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados na Cerimônia de Posse dos Defensores Públicos nomeados pela Portaria n.º 669/2018-GAB/DPE, de 09 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 86, de 10 de maio de 2018 (IV Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto desta Defensoria), no dia 08 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 788/2018-GAB/DPE de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10 h 43.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 335/2018-DRH/DPE Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Aline Rodrigues Madeira Fernandes, datado de 21 de agosto 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ALINE RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300120663, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 05 (cinco) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) nos dias 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2018, em virtude da atuação em pelo menos 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 12 de março de 2018;

b) no dia 09 de novembro de 2018, em virtude dos trabalhos realizados durante o "II Congresso da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", no dia 18 de maio de 2018, conforme a Portaria n.º 828/2018-GAB/DPE, de 13 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10 h 43.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 336/2018-DRH/DPE

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Thiago Kuhn de Souza, datado de 31 de agosto de 2018,

RESOLVER:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **THIAGO KUHN DE SOUZA**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300123482, lotado na Comarca de Ariquemes/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.01.2019 a 31.01.2019 para o interstício de **02.5.2019 a 31.5.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 11 h 40 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA DRH

PORTARIA N.º 1273/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o art. 88.º da Lei Complementar n.º 117/94;

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE e no Edital n.º 01/2017/CENTRO DE ESTUDOS/DPE-RO;

CONSIDERANDO a desistência da candidata Aline Cavalcante Cordeiro – 31.ª posição, convocada pela Portaria n.º 1235/2018-GAB/DPE, de 30 de agosto de 2018, DOE n.º 163, de 4 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO o desligamento da estagiária Carolaine Pereira de Albuquerque, conforme a Portaria n.º 1109/2018-GAB/DPE, de 07 de agosto de 2018, DOE n.º 146, de 10 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR os seguintes aprovados no VIII Processo Seletivo Público para Provimento de Vagas e Cadastro Reserva de Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, determinando o comparecimento para a assinatura do termo de compromisso e para posse no dia **19 de setembro de 2018**, às 10h:

DIREITO - PORTO VELHO

Candidato(a)	Colocação
ÍTALO DA SILVA RODRIGUES	33.ª
GABRIELA MENDES MIRANDA	34.ª

Art. 2.º Os convocados deverá apresentar os documentos listados no anexo único desta portaria na Divisão de Recursos Humanos (prédio sede da Defensoria Pública do Estado de Rondônia), situada na Rua Padre Chiquinho, n.º 913, bairro Pedrinhas, Porto Velho – RO, até o dia útil imediatamente anterior à posse.

Art. 3.º Caso deseje solicitar fim de fila, o candidato deve protocolar requerimento no endereço acima mencionado.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH 13:00h
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Anexo único – Documentos para posse

Item	Requisitos	Documentos	Observações
1	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
2	Original e 01 (uma) fotocópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade
3	Original e 01 (uma) fotocópia	Certificado de Reservista	Apenas para homens
4	Original e 02 (duas) fotocópias	Cédula de Identicade (RG)	Não serão aceitos outros documentos, como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social
5	Original e 02 (duas) fotocópias	CPF/MF	-
6	01 (uma) cópia	RG da mãe	-
7	Original e 01 (uma) fotocópia	Título de Eleitor	-
8	02 (duas) vias	Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral	Pode ser emitida no *site*: www.tre.gov.br
9	Original e 01 (uma) fotocópia	Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)	Caso não possua o cadastro, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho e Emprego
10	Original e 01 (uma) fotocópia	Comprovante de residência	Caso o comprovante não esteja no nome do convocado, deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação
11	01 (uma) cópia	Comprovante de matrícula no curso correlato à vaga para a qual foi aprovado, em que conste expressamente o período que está sendo cursado	Os cursos de Direito, Engenharia e Psicologia deverão estar cursando a partir do 7.º período e os demais cursos a partir do 4.º período.
12	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Estadual, cível e criminal de 1.º e 2.º graus	Podendo ser emitida no *site* específico do Tribunal de Justiça do estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos
13	01 (uma) via	Certidão negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 05 (cinco) anos	Pode ser emitida no *site*: www.justicafederal.jus.br
14	01 (uma) via	Certidão negativa do Tribunal de Contas	Pode ser emitida no *site*: https://www.tce.ro.gov.br
15	01 (uma) via	Certidão negativa de crimes eleitorais	Pode ser emitida no *link*: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
16	01 (uma) via com firma reconhecida	Declaração informando se ocupa ou não cargo público	Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão
17	Via original	Declaração de que possui ou não outro estágio remunerado	--
18	Via original	Declaração de que possui ou não parentesco com membros ou servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia	--
19	Via original	Atestado médico comprovando boa saúde física e mental	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
20	01 (uma) cópia	Atestado de tipagem sanguínea	Pode ser obtido em Unidades Básicas de Saúde
21	01 (uma) cópia	Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil	Pode ser apresentada cópia do cartão

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data de publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Elaborado por: Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 1277/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício-circular n.º 1820/2018/IPERON-GAB, de 06 de setembro de 2018, e no Memorando n.º 047/2018-DPOG/DPE, de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para participarem de reunião sobre a Nova Organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis e Militares do estado de Rondônia no dia 12 de setembro de 2018, às 09h, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do estado de Rondônia (Iperon), localizado na Av. Sete de Setembro, n.º 2557, bairro Nossa Sra. das Graças, em Porto Velho.

Designados	Matrícula	Cargo/função
FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA	300130631	Analista Contábil
JOAO LUIZ DE SOUZA MARTINS	300044103	Agente Atividade Administrativa

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 10 h 30.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DRH

PORTARIA N.º 1278 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 18/2018-DPE/ESUDPAM/AM, de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado do Defensor Público de 3.ª Entrância **BRUNO ROSA BALBÉ**, matrícula n.º 300126716, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, entre os dias **25 e 27 de setembro de 2018**, incluindo deslocamento, para participar do seminário "Diálogos institucionais: judicialização saúde", que acontecerá em Manaus, Amazonas, promovido pela Defensoria Pública, Procuradoria Geral e Tribunal de Justiça, todos do estado do Amazonas, e apresentar a palestra intitulada "A implantação do programa SUS Mediado no estado de Rondônia como instrumento de redução da judicialização da saúde".

Art. 2.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens, que correrão por conta da Defensoria Pública do Estado de Amazonas.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH 10:30h.
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DRH

PORTARIA N.º 1279 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução n.º 002/2013/GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1.º ACOLHER o pedido formulado pelo aprovado no VIII Processo Seletivo público para provimento de vagas e cadastro reserva de estagiários da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, deslocando-a para posição imediatamente a seguir ao candidato que figura na última posição na lista geral do resultado final do aludido Processo Seletivo.

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CURSO DE DIREITO

NOME	POSIÇÃO	RECOLOCAÇÃO
BRUNO MAYCON RIBEIRO	1.ª	3.ª

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH 13:00h
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 1280 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 233/2018-DRH/DPE, de 19 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 134, de 25 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1269/2018-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2018, que exonerou a servidora **SINAIRA MACHADO SOUZA**, matrícula n.º 300130474, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, do cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, DPE-ADP-01, pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Assim, onde se lê:

"[...] a contar de 12.9.2018",

leia-se:

"[...] a contar de **18.9.2018**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário de assinatura: 13 h 30 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 1281 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO a art. 5.º da Resolução n.º 13-CSDPE-RO, de 23 de dezembro 2013, publicada no DOE n.º 2367, de 23 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a Ata Médica n.º 10736,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR as férias referentes ao **exercício de 2018** da servidora **RENATA CRISTINA CERA**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300073577, lotada na Comarca de Rolim de Moura/RO, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE-RO, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro 2017, em virtude da concomitância dessas férias, de 01.10.2018 a 30.10.2018, com o período da licença maternidade a que se refere a Ata Médica n.º 10736, transferindo-se o gozo para o interstício de **07.11.2018 a 06.12.2018**, período imediatamente subsequente ao fim da licença.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 13 h 30 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 1282**/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Ofício n.º 703/2018-GABSG/DIR-EMER, de 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO**, Analista em Psicologia, matrícula n.º 300130582, a participar do curso "Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais", ofertado pela Escola da Magistratura de Rondônia (Emeron), em Porto Velho/RO (Rua Tabajara, n.º 834, bairro Olaria, auditório 01), entre os dias **17 e 21 de setembro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 11 h 00 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 1283 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Mem. n.º 114/CE/DPE-RO, de 03 de setembro de 2018,

Art. 1.º AUTORIZAR os membros, servidores e estagiários das comarcas do interior do estado a se deslocarem a Porto Velho/RO, caso tenham interesse em participar do curso "Perícia criminal – Módulo 4: Local de crime de morte violenta", promovido pelo Centro de Estudos desta Defensoria, **no dia 29 de setembro de 2018**, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Art. 2.º A autorização não implica quaisquer ônus para esta Defensoria, de modo que não serão concedidas diárias ou passagens aos interessados em participar do curso, inclusive mediante ressarcimento.

Art. 3.º A participação deverá se dar sem prejuízo do serviço, de modo que deverão ser tomadas as medidas necessárias nesse sentido.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 11 h 30 .

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 1284 **/2018-GAB/DPE** Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0592.2017-DPE-RO;

CONSIDERANDO as informações da Divisão Administrativa constantes nas fls. 640 e 641 do referido processo,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 1237/2018-GAB/DPE, de 31 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 163, de 04 de setembro de 2018, que designou os gestores e fiscais da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a contratação de serviços de *coffee break* para esta Defensoria e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0592.2017-DPE-RO.

Assim, **onde se lê:**

"Ata de Registro de Preços n.º 012/2016/DPE/RO",

leia-se:

"Ata de Registro de Preços n.º 013/2017/DPE/RO".

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário de assinatura: 11 h 32 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 302 **/2018-CG/DPE** Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 70, de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do Defensor Público de 3.ª Entrância **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, matrícula n.º 300123525, lotado na Comarca de Ji-Paraná/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **24 de setembro de 2018**, em virtude da preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral
às 10h43min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA N.º 203 **/2018-CG/DPE** Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 517/2018/GAB/DPE-RO, de 11 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 67, de 12 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 2.º da Portaria n.º 1052/2018/GAB/DPERO, de 30 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 139, de 26 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o formulário de agendamento de folga compensatória n.º 67, datado de 23 de agosto de 2018, bem como o memorando datado de 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de período de trânsito à Defensora Pública Substituta **MARIA CECILIA SCHMIDT**, matrícula n.º 300130490, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, no período de **18.9.2018 a 02.10.2018**, nos termos do art. 36-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Corregedor-Geral

Horário da assinatura: 13 h 00 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 200/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO o afastamento da Defensora Pública Lúcia Pereira Bento Moreira, titular do Núcleo de Alta Floresta do Oeste, no período de 10 a 15 de setembro de 2018, para participar do II Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO as folgas compensatórias do Defensor Público Lucas Marcel Pereira Matias, titular da Comarca de Rolim de Moura, no período de 10 a 13 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo 1;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Defensora Pública Talita Leite Cecconello para substituição processual e remota na Comarca de Alta Floresta d'Oeste/RO e Santa Luzia d'Oeste, no período de 10 a 14 de setembro de 2018, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Horário da assinatura: 12 h 40 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA N. 201/2018/CG/DPE-RO

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO, a letra C, inciso III, da Resolução 003/2013-CSDPE, que prevê, *in verbis*: "em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria Geral designará substituto enquanto necessário";

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público Lucas do Couto Santana, titular do Núcleo da Comarca de Jaru, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o afastamento do Defensor Público Wilson Neves de Medeiros Júnior, titular do Núcleo de Machadinho do Oeste, no período de 10 a 14 de setembro de 2018, para participar do II Congresso Nacional dos Defensores Públicos do Tribunal do Júri;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo I;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** as Defensoras Públicas abaixo relacionadas, para substituição processual e remota na Comarca de Jaru, sem prejuízo de suas atribuições originais, da seguinte forma:

Defensores Públicos	Período
Taciana Afonso R. Xavier de Carvalho.	10 a 14 de setembro de 2018
Lara Maria Tortola Flores Vieira	17 a 21 de setembro de 2018

Art. 2º **Designar** a Defensora Pública Lara Maria Tortola Flores Vieira, para substituição processual e remota na Comarca de Machadinho do Oeste/RO, no período de 10 a 14 de setembro de 2018, sem prejuízo de suas atribuições originais.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 12 de setembro de 2018.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
DEFENSOR PÚBLICO
CORREGEDOR-GERAL

Horário da assinatura: 12 h 40 min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 939/SEMOSP/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR LOTE), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo: peças e materiais para recuperação da motoniveladora 12H Caterpillar convênio nº 047/FITHA/2016**. Valor prévio total R$ 41.011,33 (Quarenta e um mil e onze reais e trinta e três centavos). Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 27/09/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, as 11:03 hrs do dia 13 de setembro de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

Tomada de Preços Nº 005/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1140/2018/SEMAGRI

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto nº **8254/GAB/PMB/2018,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1140/2018/SEMAGRI. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em implantação de infraestrutura em alvenaria para a construção de bancadas e quiosque na Feira Municipal por meio de Convênio 0138/PGE-2018.** VALOR ESTIMADO: **RS 263.180,29** (Duzentos e sessenta e três mil cento e oitenta e vinte e nove centavos) **DATA DE ABERTURA: 01 Outubro de 2018, às 09h00min.**
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO (**www.buritis.ro.gov.br**) ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 13h:34min. 13 de Setembro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8254/GAB/PMB/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Jilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2018. PROCESSO Nº 1235/GLOBAL/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia Ano XXV Nº 3021 de 27/04/18, p.12, Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia/AROM, Ano IX, Nº 2196 de 27/04/18, p. 24, Diário Oficial do Estado/DOE, Nº 78 de 27/04/18, p. 139, Diário Oficial da União/DOU, Nº 81 de 27/04/18, p. 320 e sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, que encontra-se ANULADO. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Cacoal – RO, 14 de setembro de 2018.

Siriene Vieira de Oliveira
Superintendente da SUPEL
Decreto nº. 6.692/18
Data Assinatura: 14/09/2018
Horas: 13:05

Fillipy Augusto Oliveira da Silva
Pregoeiro
Portaria nº 239/18
Data Assinatura: 14/09/2018
Horas: 13:04

Marcos Antonio S. da Silva
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
Decreto nº 6.898/PMC/2018
Data Assinatura: 14/09/2018
Horas: 13:10

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2018. PROCESSOS: 1034/2018. O Município de Campo Novo de Rondônia, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, comunica aos interessados convidados que a licitação de modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº 058/2018, referente à Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 107/18/PJ/DER-RO, conforme descrito no Anexo 1 do edital, cuja data de recebimento e abertura das propostas estava previsto para o dia 14/09/2018 às 09h00min (horário de Brasília), foi **PRORROGADO para o dia 28/09/2018 mesmo horário**, devido falha no envio do aviso ao Diário Oficial do Estado para publicação. Será realizada a licitação no site http://www.licitanet.com.br. As demais clausulas permanecem inalteradas. Campo Novo de Rondônia data 12/09/2018. Hora: 16h14min **PATRICIA MERNITZKI BORGES** Pregoeira

PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 062/2018. PROCESSOS: 975/2018. O Município de Campo Novo de Rondônia, através de sua Pregoeira, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 205/2018/SEGAB/PMCNR de 17 de maio de 2018, comunica aos interessados convidados que a licitação de modalidade Pregão na forma Eletrônica de nº 062/2018, referente à Aquisição de materiais de consumo tais como: combustíveis, lubrificantes, pneus novos, câmaras de ar, protetores, dentes e laminas, para a execução ao convenio 089/18/PJ/DER-RO, conforme descrito no Anexo 1 do edital, cuja data de recebimento e abertura das propostas estava previsto para o dia 17/09/2018 às 09h00min (horário de Brasília), foi **PRORROGADO para o dia 27/09/2018 mesmo horário**, devido falha no envio do aviso ao Diário Oficial do Estado para publicação. Será realizada a licitação no site http://www.licitanet.com.br. As demais clausulas permanecem inalteradas. Campo Novo de Rondônia data 12/09/2018. Hora: 16h14min **PATRICIA MERNITZKI BORGES** Pregoeira

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 150/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Processo nº 996/2018 – SEMOSP Foi considerada **DESERTA**. Maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia 14 de setembro de 2018. 09:25

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de 01 (uma) MAQUINA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, nova, ano 2018 ou 2019, fabricação nacional, modelo E175c EVO, e especificações em conformidade com o Termo de Referencia e Convênio n.º 163/18/PJ/DER-RO, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **1164/2018**. Valor total de R$: 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 11 de setembro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 28 de setembro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 28 de setembro de 2018.** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 28 de setembro de 2018.;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 14/09/2018 09:25:40

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇOS nº 9/2018 2º TENTATIVA

COM SUBCONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), NOS TERMOS DO ART. 48, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 COM REDAÇÃO DADA PELA LC Nº 147/2014.

Por determinação do senhor Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 2/GP/2018, alterada pela portaria 57/2018, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1.017/2018 torna pública que, se acha aberta na sede da PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE, situada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132, centro, **LICITAÇÃO,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob o nº 9/2018 2º TENTATIVA,** no regime de empreitada por preço global de forma indireta, observadas as condições e especificações no edital e anexos, subordinando-se às normas estabelecidas Lei nº 8.666/93 atualizada, tendo por objeto a **Contratação de Empresa para Total Execução na Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial de Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste – RO**, conforme Projeto Executivo. Valor Estimado: **311.688,52 (trezentos e onze mil seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).** Poderão participar da licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A data de abertura está marcada para o dia 04/10/2018 às 9h00 na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste. O edital poderá ser adquirido pessoalmente na sala do Departamento de Licitação do supracitado Órgão, sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, de segunda feira à quinta feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, sexta feira das 07h00 às 13h00, ou baixado pelo site: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, Tel.: Cel.: (69) 99951-4070.

Colorado do Oeste, 14 de Setembro 2018 09:15:00

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Presidente da Cpl

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2018
PROCESSO Nº 745/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão,** na forma **Eletrônica,** tipo **MENOR PREÇO** em regime de preço **UNITÁRIO,** que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo pick-up cabine dupla**, conforme especificações apresentadas no Plano de Trabalho e Termo de Referência do Convênio nº 126/PGE-2018, em atendimento ao solicitado pelo Gabinete do Prefeito, no valor estimado de **R$ 84.226,66** (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito no Edital. Da sessão de abertura: Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **17/09/2018**, até as **09:30hs** do dia **26/09/2018.** Abertura das propostas: **26/09/2018** às **09:45 hs.** Inicio do pregão: **26/09/2018** às **10:00 hs.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. **LOCAL: www.licitanet.com.br.** Da Autorização: Processo Administrativo nº 745/GAB/2018. Da Fonte de Recursos: Convênio nº 126/ PGE-2018. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do email **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.
Costa Marques/RO, 12 de Setembro de 2018

José Arriates neto
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 721/2018**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 13/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais para iluminação de ruas e avenidas do município de Costa Marques,** com recursos do Convênio nº 126/17/PJ/DER-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme demais especificações descritas no termo de referência do Edital, o referido objeto à empresa: **A. W. A. IMPACTOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ nº. 24.681.482/0001-50, que sagrou-se vencedora no item **02** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 29.697,00** (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais), à empresa: **ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS,** inscrita no CNPJ nº. 27.125.873/0001-87, que sagrou-se vencedora nos itens **03 e 09** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 7.836,24** (sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), à empresa: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 37.227.550/0001-58, que sagrou-se vencedora nos itens **01, 08, 10, 15 e 16,** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 15.559,74** (quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), à empresa: **ELETRO MENCONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº. 03.806.018/0001-73, que sagrou-se vencedora nos itens **05, 11, 12 e 14,** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 8.727,88** (oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), à empresa: **M2F COMERCIO DE MOVEIS E ELTRÔNICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 30.871.475/0001-14, que sagrou-se vencedora no item **06,** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 7.398,00** (sete mil, trezentos e noventa e oito reais), à empresa: **P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 26.915.509/0001-58, que sagrou-se vencedora nos itens **07 e 13,** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 10.560,00** (dez mil, quinhentos e sessenta reais), e à empresa: **RIGON & CIA LTDA - FILIAL,** inscrita no CNPJ nº. 03.651.923/000282, que sagrou-se vencedora no item **04** da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 358,00** (trezentos e cinquenta e oito reais).
Publique - se. Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.
Costa Marques/RO, 06 de setembro de 2018.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 370/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 19/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Contratação de empresa para executar os serviços de Recuperação de 27,766Km de estradas vicinais na zona rural do município,** conforme Plano de Trabalho e demais anexos do Convênio nº 07/18/FITHA, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, deste Município de Costa, de acordo com especificações descritas no termo de referência do Edital, o referido objeto à empresa: **CONCRETO ENGENHARIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº. **05.021.677/0001-20**, que sagrou-se vencedora da Licitação, na proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 789.108,44** (setecentos e oitenta e nove mil, cento e oito reais e quarenta e quatro centavos).**Publique - se.**Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo. Costa Marques/RO, 10 de setembro de 2018.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
Comissão de Chamamento Público

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No 001/PMNU/2018.
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo n.º 597-1 /PMNU-SEMAS/2018.

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO** de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com vistas a selecionar projeto para a celebração de Acordo de Cooperação, com o município de Nova União, para Destinação de 01 (um) Ônibus enviado ao Município de Nova União – RO, através do Processo Administrativo 597-1/2018/SEMAS, adquirido por meio do Convênio 116/DPCN/2016 firmado entre Ministério da Defesa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo termo de convênio e nota fiscal do bem se encontra nos autos do processo n° 202-1/2017, para atender as necessidades dos acadêmicos do Município de Nova União/RO.

Data para cadastro dos envelopes: 13/09/2018, a partir das 07:00 horas, finalizando às 08:00 horas, horário local, no dia 15/10/2018. Início da Sessão Pública: Dia 15 **de outubro de 2018, às 09:00 horas.**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no site institucional do órgão: **www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão de Chamamento Público, Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Nova União - RO com endereço a Rua Duque de Caxias, nº. 1014, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07:00 horas, às 13:00 horas, exceto feriados.
CONTATO: (69) 3466-1220, e-mail cpl@novauniao.ro.gov.br.

Em, 12 de setembro de 2018. Horário 11:38 hs

Vanderley Moitinho de Souza
Presidente da Comissão de Chamamento Público
Portaria n. º 0053/GP/2018 e 064/GP/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPL/2018 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 649-1/SEMOSPAMA/2018, que será realizada a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, Para Contratação de Empresa Especializada para a construção da **1ª** etapa de praça com pista de caminhada na área do Buritizal Localizado no setor 01 – Bairro Dona Dolvina, com o valor total estimado em **R$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 01/10/2018 às 09:00(Nove Horas) horário local. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no portal de transparência do Município, www.transparencia.novauniao.ro.gov.br, a partir de 13/09/2018. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1014, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1219 / 1220.

Nova União/RO, 12 de setembro de 2018.

Horário: 11:16 hs

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco nº. 1046 – Bairro Pioneiros CEP 76970-000 Pimenta Bueno-RO
Telefone (69) 3451-2593 CNPJ Nº. 04.092.680/0001-7

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, torna pública a **Dispensa de Licitação** com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, de acordo com o **Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93** e suas alterações, para a **"Contratação de empresa pessoa jurídica especializada em construção civil para executar a Construção da Salas de aula E. M. E. I. E. F Maria da Conceição Ramos do Amaral Crivelli, em Pimenta Bueno"**, conforme a **NAD 1972/2018 E NAD 1973/2018** no valor de R$ 132.402,51(CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E DOIS REAIS E CINQUINTA E UM CENTAVOS) junto a pessoa jurídica de direito privado GLOBAL ENGENHARIA EIRELI CNPJ (08.435.386/0001-76) com endereço a Av. CUIABA Nº 2415, Bairro JARDIM CLODOALDO, na cidade de CACOAL/RO, SENDO A MESMA A 2º COLOCADA NA LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 01/CPL/2017, consoante as especificações inseridas no **Processo Administrativo 740/2017.**

Pimenta Bueno, 13 de Setembro de 2018.

Juliana Araújo Vicente Roque
Prefeita Municipal

13/09/2018
10:15 horas.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 63/2018

Licitação a ser realizada em 20/09/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Água Mineral, Processo Administrativo nº 4.348/2018, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de **R$ 55.421,80** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais oitenta centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA**, para o dia: 28/09/2018, às 09:00 (nove) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** - ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-Ro, 11 de Setembro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Reabertura: 28/09/18
às: 10:00 HS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 060/2018

Licitação a ser realizada em 19/09/2018 às 09:00 (nove)horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Permanente (ventilador, ar condicionado, liquidificador, bebedouro e outros), Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 160.403,42 (cento e sessenta mil, quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA**, para o dia: 28/09/2018 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site www.licitanet.com.br

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br.***

Pimenta Bueno-RO, 11 de Setembro de 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Recebi: 12/09/18
Às: 10:00 HS

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
190 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 049/2018

Licitação a ser realizada em 21/09/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas em Malha Fria e outros, Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 368.918,15 (trezentos e sessentas e oito mil, novecentos e dezoito reais e quinze centavos), visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro; Fica a mesma **ADIADA**, para o dia: 01/10/2018 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site **www.licitanet.com.br**

Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** - ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-Ro, 11 de Setembro 2.018

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Recebi 12/09/18
às 10:45 hs

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco nº 1046 – Pimenta Bueno – RO - CONTRATADO: LIMA & SILVA LTDA – ME, inscrito no CNPJ N.º 08.156.871/0001-00, com sede na Av. Marechal Rondon n.º 222 – Ouro Preto do Oeste – RO - DO OBJETO: Locação de equipamentos, sendo sonorização, banheiros químicos, climatizadores, tendas e palcos, alambrados, stands, tanques de resfriamento de leite, ordenhadeira, serviços de limpeza, manutenção e reparos e serviços de fornecimento de alimentação, para realização da 36ª Exposição Agropecuária, Feira de Artes, artesanatos, no Parque de Exposições Sebastião Franco da Rocha, conforme especificações no processo administrativo nº 4174/2018/SEMAGRI - DO PREÇO: É de R$309.100,00, sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: As despesas Projeto de Atividade 2.062 Apoiar o Desenvolvimento Rural – Fonte de Recurso 21437 Outros Convênios do Estado R$-269.150,00 (duzentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 1757/2018 de 31/08/2018 e Fonte de Recursos 10044 contrapartida de recursos estaduais R$39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 1758/2018 de 31/08/2018 – Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - DO PRAZO: É de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento - DATA: 03 de Setembro de 2018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2018
DATA 03/09/2018
HORA 12:34 hs.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2018/SML
REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631, de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico n. 113/SPACC/PGM/2018, fls. 452 a 457 dos autos, torna pública a realização do PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2018 – REGISTRO DE PREÇOS N. 053/2018, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 02.00431-00/2017, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, (TINTA ACRÍLICA, TINTA ESMALTE, VERNIZ, BANDEJA PLÁSTICA, ESPÁTULA...), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I do Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/09/2018 às 10:30h (hora do DF). Todos os PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022 – Porto Velho/RO, em úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. OBS: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – nº da Licitação 736319 .
Valor Estimado: 6.914.718,78 (Seis milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

Tatiane Mariano
Pregoeira - SML

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 064/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1086/SEMOSP/2018

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do edital licitatório divulgado através do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 064/2018, tendo por objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de materiais para recapeamento em micro revestimento (E= 1,50 cm), conforme o Convênio nº 067/18/PJ/DER/-RO; por meio de Pregão para Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses"; tendo em vista um lapso ocorrido na modalidade escolhida para o certame; **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a ser publicada. **MAIORES INFORMAÇÕES:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou Comissão Permanente de Licitação, Telefone 3471-4168.
Presidente Médici – RO, 13 de setembro de 2018, 12h50min.

Eli Joaquim de Barros Brisolla
Presidente da CPL-PM

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Av. São João Batista, nº 1613, Centro – Presidente Médici – RO – CEP: 76916-000, Tel.: (69) 3471-2551/3246
Portal: www.presidentemedici.ro.gov.br
e-mail: semarf@presidentemedici.ro.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS- RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro Municipal o Senhor **FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS** uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº **254/CPL/2018**
b) Licitação Nrº **4/2018**
c) Modalidade **Tomada de Preços**
d) Data Adjudicação : **12/09/2018**
e) Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COZINHA NA ESCOLA VENCESLAU BRAS, ÁREA Á CONSTRUIR 52,29M², CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. CONVÊNIO Nº 277/PGE/2017.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: D. CARRICO RIBEIRO MACHADO CONSTRUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 27.209.828/0001-00

Item	Descrição	Quant	Vl Unit.	Vl Total
1	CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) COZINHA NA ESCOLA VENCESLAU BRAS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA E SUAS ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.CONVENIO Nº 277/PGE/2017	1	R$ 58.033,98	R$ 58.033,98

Valor Total Adjudicado R$ R$ 58.033,98

Seringueiras,12 de setembro de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
PRESIDENTE DE CPL
PORT.Nº. 121/GAB/PMS/2018

AV. Marechal Rondon, 984- Centro Seringueiras –RO
Fone (069) 3623-2693/2694, Email – cpl.seringueiras@hotmail.com

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2018
PROCESSO Nº 930/2018

##TEX O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico ***n. 048/2018*** *referente ao Processo administrativo n.* ***930/2018,*** *que tem por objetivo* AQUISIÇÃO DE CAIXA D'AGUA DE 10.000 LITROS, *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMAA, ADJUDICO****, em favor dos licitantes:* **M2F COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRONICOS LTDA,** *valor total de R$ 14.201,97 (quatorze mil, duzentos e um reais e noventa e sete centavos).*

Urupá-RO, 12 de setembro de 2018 às 12:15 horas.

Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2018
PROCESSO Nº 800/2018

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico ***n. 050/2018*** *referente ao Processo administrativo n.* ***800/2018,*** *que tem por objetivo* AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLARES, *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SEMEC, ADJUDICO****, em favor dos licitantes:* **E.V.V. METAS EIRELI,** *valor total de R$ 36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais).*

Urupá-RO, 12 de setembro de 2018 às 12:45 horas.

Edimar de Almeida Genelhú
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 02/18

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência - EDITAL - PRAZO 15 DIAS. Dados do Processo: Processo: 54308-55.2015.811.0041. Código: 1067489. Vlr Causa: R$ 100.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, A. M. V. TRANSPORTES LTDAE OUTROS. Polo Passivo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA, M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDAE OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS (Intimando(a)). Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá – CDL (Sala JOSEPH MALOUF), sita na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 750, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 02/10/2018, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 09/10/2018, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação, bem como de seu termo aditivo, ambos apresentados pelas devedoras. Despacho/Decisão: Visto.AS recuperandas MAV COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA-ME E OUTRAS, peticionaram às fls. 2060/2061, notíciando a este juizo que, "O plano aditivo apresentado pela recuperanda, não foi recebido, tampouco foi determinada a inclusão do mesmo na ordem do dia", razão pela qual, pugnam por chamar o feito a ordem.Considerando que a falta do Termo Aditivo como ordem do dia, de fato, poderá acarretar nulidade do ato, ACOLHO o pedido pleiteado pelas recuperandas, e passo a fazer as seguintes deliberações:I.Determino que o Sr. Gestor Judiciario, providencie, COM URGÊNCIA, a REPUBLICAÇÃO DO EDITAL, que deverá conter o Termo Aditivo ao plano da Recuperação Judicial como ordem do dia, conforme pleiteado pelas recuperandas.II.Intimem-se IMEDIATAMENTE as recuperandas, via contato telefônico, ante a urgência que o caso requer, para queprovidencie a retirada do edital e proceda à publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (art. 36, § 1º, da Lei 11.101/2005).III.Seja realizada a imediata publicação desta decisão, também no Diario da Justiça Eletrônica, visando dar o mais amplo conhecimento da realização da AGCe do conteudo desta decisão.Expeça-se o necessario, dando-se ciência ao Ministério Público.Intimem-se. Cumpra-se. Advertência: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial e de seu termo aditivo a serem submetidos à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.254, Ed. American Business Center, 10º andar, sala 1.006, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, telefone (65) 3027-2886, site www.aj1.com.br, e-mail mav@aj1.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, DANILO OLIVEIRA CARILLI, digitei. Cuiabá, 04 de setembro de 2018. Cesar Adriane Leôncio - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 170 Data da publicação 14/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor